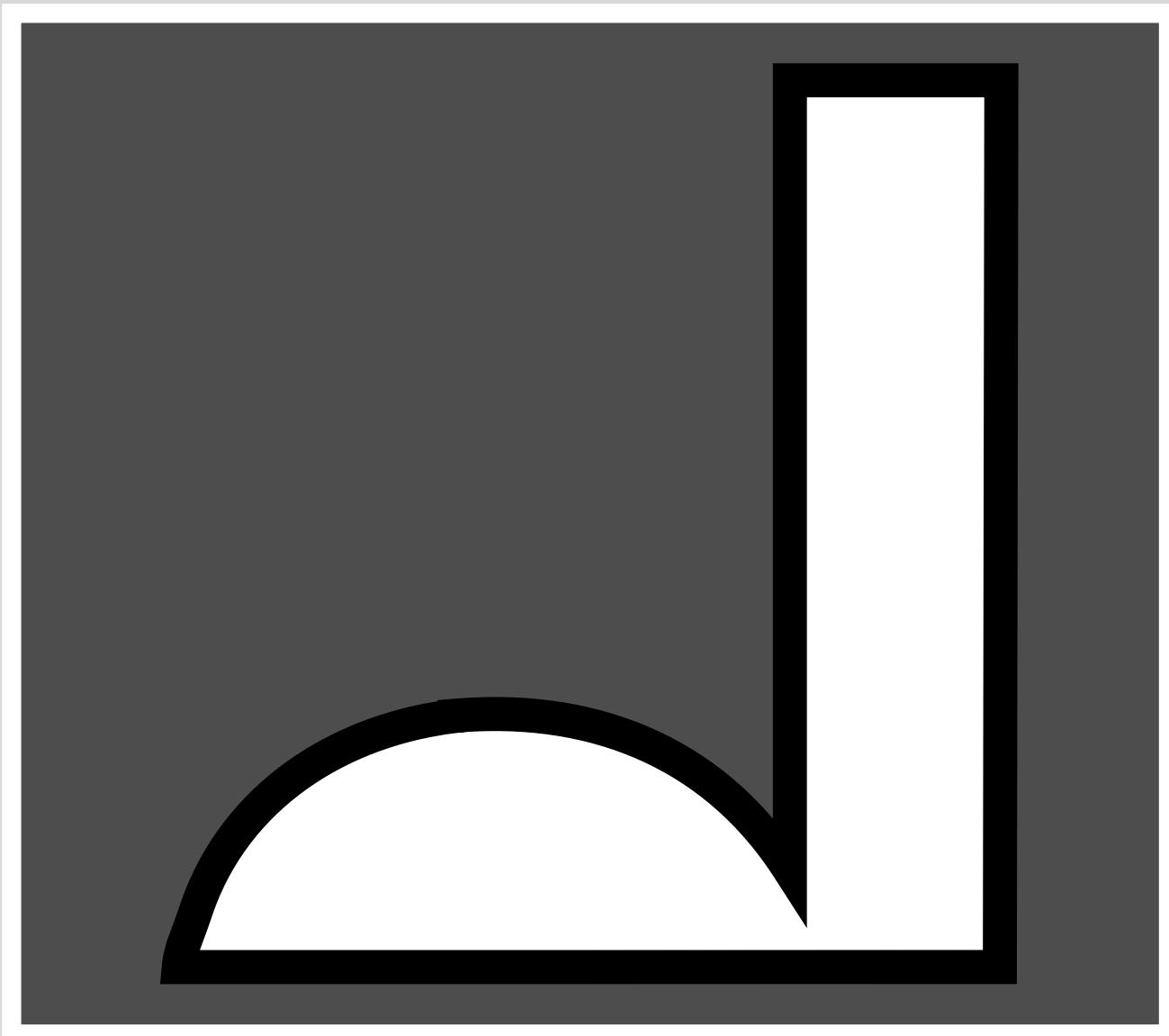




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIX - N° 153 - QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2004-BRASILIA-DF

MESA		
Presidente <i>José Sarney – PMDB – AP</i> 1º Vice-Presidente <i>Paulo Paim – PT – RS</i> 2º Vice-Presidente <i>Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO</i> 1º Secretário <i>Romeu Tuma – PFL - SP</i> 2º Secretário <i>Alberto Silva – PMDB – PI</i>	3º Secretário <i>Heráclito Fortes – PFL – PI</i> 4º Secretário <i>Sérgio Zambiassi – PTB – RS</i> Suplentes de Secretário 1º João Alberto Souza – PMDB – MA 2º Serys Shlessarenko – PT – MT 3º Geraldo Mesquita Júnior – PSB – AC 4º Marcelo Crivella – PL – RJ	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor (1) <i>Romeu Tuma – PFL - SP</i> Corregedores Substitutos (1) <i>Hélio Costa – PMDB - MG</i> <i>Delcídio Amaral – PT - MS</i> <i>Teotônio Vilela Filho – PSDB - AL</i>	PROCURADORIA PARLAMENTAR	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO - 24 (PT, PSB, PTB, PL) Líder Tião Viana Vice-Líderes Antonio Cartos Valadares Magno Malta Fernando Bezerra Roberto Saturnino Ana Júlia Carepa Flávio Arns Ideli Salvatti Geraldo Mesquita Júnior LIDERANÇA DO GOVERNO Líder Aloizio Mercadante Vice-Líder João Capiberibe Fernando Bezerra Patrícia Saboya Gomes	LIDERANÇA DO PMDB - 20 Líder Renan Calheiros Vice-Líderes Juvêncio da Fonseca Hélio Costa Sérgio Cabral Luiz Otávio Ney Suassuna Garibaldi Alves Filho LIDERANÇA DO PFL - 18 Líder José Agripino Vice-Líderes Leomar Quintanilha Paulo Octávio Demóstenes Torres Efraim Moraes Rodolpho Tourinho José Jorge	LIDERANÇA DO PSDB – 12 Líder Arthur Virgílio Vice-Líderes Romero Jucá Antero Paes de Barros Lúcia Vânia Leonel Pavan LIDERANÇA DO PDT - 4 Líder Jefferson Péres Vice-Líderes Almeida Lima Alvaro Dias LIDERANÇA DO PPS – 3 Líder Mozarildo Cavalcanti Vice-Líder Patrícia Saboya Gomes

(1) Eleitos em 25/03/2003.

EXPEDIENTE	
Agaciol da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Sérgio Castro Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

Atualizado em 25. 03. 2003

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 132ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 22 DE SETEMBRO DE 2004

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Comunicação da Presidência

Referente ao tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da presente sessão, que será dedicado a homenagear Juscelino Kubitschek de Oliveira, pela passagem do centésimo segundo aniversário de seu nascimento, de acordo com o Requerimento nº 1.232, de 2004.....

30299

1.2.2 – Oradores

Senador Paulo Octávio

30299

Fala associativa da Presidência (Senador José Sarney)

30302

1.2.3 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2004 (nº 1.214/2003, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil (prevê que a prisão de depositário judicial possa ser decretada no processo de execução).....

30302

Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2004 (nº 4.369/2001, na Casa de origem), que acrescenta o art. 11-A à Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que dispõe sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não (determina que as empresas prestadoras de serviço público de transporte coletivo divulguem o direito de os passageiros receberem indenização em caso de acidente de trânsito).....

30303

Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2004 (nº 4.478/2001, na Casa de origem), que dispõe sobre o usufruto de bem móvel na execução por quantia certa contra devedor solvente, alterando o art. 647 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.....

30305

Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2004 (nº 6.857/2002, na Casa de origem), que altera a redação do art. 127 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (determina a manutenção, pelo Renavam, de infor-

mações sobre veículo, por cinco anos após a baixa de registro).....	30305
Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2004 (nº 7.351/2002, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional da Assistência Social.....	30306
Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2004 (nº 7.505/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a proibição de fabricação, instalação, operação e importação de máquinas automáticas destinadas à venda de cigarros, cigarrilhas, charutos e qualquer outro produto derivado do tabaco, fumígeno ou não, e dá outras providências.....	30307
Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 2004 (nº 834/2003, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional da Imigração Japonesa.	30309
Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2004 (nº 856/2003, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho.	30310
Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras provisões.	30311
1.2.4 – Comunicações da Presidência	
Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 253, de 2004, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – “Exploração Sexual”, que altera o Título VI (dos crimes contra os costumes) da Parte Especial do Código Penal.....	30312
Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 254, de 2004, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – “Exploração Sexual”, que altera o art. 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (dispõe sobre os crimes relativos a cenas de sexo explícito ou pornográficas envolvendo crianças e adolescentes)..	30312

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2004, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – “Exploração Sexual”, que altera dispositivos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (prevê o fechamento definitivo de hotel, pensão, motel ou congêneres, quando hospedarem crianças e adolescentes desacompanhados dos pais ou responsáveis, ou sem autorização)..... 30313

1.2.5 – Ofícios

Nº 1.143/2004 e 1.150/2004, de 21 do corrente, da 1^a Vice-Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a analisar as Medidas Provisórias nºs 214 e 215, de 2004, respectivamente..... 30313

1.2.6 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR EDUARDO AZEREDO – Análise sobre as controvérsias nas relações comerciais do Brasil com a Argentina. Realização do IV Encontro Verde das Américas, no Rio de Janeiro..... 30313

SENADOR PAULO PAIM – Potencial do Estado do Rio Grande do Sul no setor de gemas e jóias.... 30316

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Ata circunstanciada da 4^a Reunião, realizada no dia 3 de maio de 2004..... 30317

3 – TERMOS DE REUNIÕES

Referentes às Medidas Provisórias nºs 214 e 215, de 2004..... 30390

SENADO FEDERAL

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

– 52^a LEGISLATURA

5 – SECRETARIA DE COMISSÕES

6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

10 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

11 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

12 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

13 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

14 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

Ata da 132^a Sessão Não Deliberativa, em 22 de Setembro de 2004

2^a Sessão Legislativa Ordinária da 52^a Legislatura

Presidência do Sr. José Sarney.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A primeira hora da presente sessão destina-se a homenagear a memória do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira pela passagem do centésimo segundo aniversário de seu nascimento, de acordo com o **Requerimento nº 1.232, de 2004**, de autoria do Sr. Senador Paulo Octávio e outros Srs. Senadores.

Convido a todos para, de pé, ouvirmos o Hino Nacional, que será cantado pelo Coral do Senado.

(Procede-se à execução do Hino Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Convido a Srª Célia Rabelo para cantar a música **Peixe Vivo**.

(Procede-se à execução da música Peixe Vivo.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Convido para fazerem parte da Mesa Ernesto Silva, pioneiro de Brasília, e Anna Christina Kubitschek, neta do Presidente Juscelino Kubitschek. (Palmas.)

Tenho a imensa satisfação de conceder a palavra ao nobre Senador Paulo Octávio, autor do requerimento. (Palmas.)

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exmº Sr. Presidente José Sarney; meu caro pioneiro, Dr. Ernesto Silva; Anna Christina, minha esposa; meus filhos; Coronel Affonso Heliodoro; Vera Brant; General Athos, Secretário de Segurança; Dr. Pedro Bório, Secretário de Cultura; Weber Magalhães, Secretário de Esportes; Carlos Murilo Felício dos Santos, parente de Juscelino que se encontra aqui conosco; Maurício Lemos, sobri-

nho de D. Sarah; Ministro Adhemar Guisi, que prestigia esta solenidade e a quem desejo abraçar, demais pioneiros de Brasília – vejo tantos, que é difícil enumerá-los –, é uma alegria estar aqui, comemorando o 102º aniversário do extraordinário Presidente JK.

Quero dar um abraço nos alunos da Escola Americana, que se encontram nas galerias, nos colegas do Felipe e do André. Saúdo a Professora Joana Darc Costa, assim como o Professor John Gates, da Escola Americana – embora eu não o veja, sei que se encontra conosco. Agradeço à Jovem Turismo, que trouxe esses alunos aqui. Quero dar um abraço no Carlos Alberto

Esta homenagem a JK, que tradicionalmente fazemos, tem um sentido muito especial: o de homenagear um líder político que mudou o Brasil. Todo ano, nós a fazemos, lembrando esta importante data que é o aniversário do Presidente, porque entendemos que estamos resgatando a história do Brasil e construindo para os jovens líderes políticos um exemplo a ser seguido.

O Brasil, infelizmente, tem poucos líderes, e a história deles não é bem registrada.

Então, esta homenagem que Brasília presta a JK – e este ano foram tantas homenagens! – representa o sentimento do povo desta cidade, presente hoje nesta Casa.

Portanto, muito obrigado pela presença de todos. É uma honra recebê-los neste Senado Federal, nesta Casa que representa o Brasil.

Cumprimento o Brasil todo por meio desta sessão, transmitida pela Rádio Senado e pela TV Senado.

É um privilégio subir à tribuna da Câmara Alta para discursar em homenagem ao 102º aniversário do nascimento do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, ocorrido no último 12 de setembro, podendo, ao mesmo tempo, reencontrar amigos e colaboradores de um período de ouro na vida nacional e relembrarmos juntos a data de nascimento do nosso maior estadista, e assim registrarmos, com reverência, sua vida, sua obra e o legado que soube deixar às futuras gerações de brasileiros, como marca indelével de um

Presidente que soube, com competência, amor e incomparável patriotismo, dirigir o Brasil.

Desde o dia 12 deste mês, inúmeros pronunciamentos foram feitos nesta Casa para registrar os 102 anos do nascimento de JK. Homenagens se multiplicaram em toda a cidade, decantando sua visão extraordinária, seu empreendedorismo e, principalmente, sua extraordinária vocação política, capaz de unir habilidade democrática e sensibilidade de negociação. Um homem que, certamente pela providência divina, foi abençoado por ações que, embora testemunhadas com desconfiança pelos céticos, se tornavam realidade incontestável. Sabia o que queria, tinha uma visão estratégica do nosso País e enorme disposição para superar desafios, como todos que enfrentou por ocasião da construção desta Capital maravilhosa.

Desde sua fundação, a epopéia da construção de Brasília vem sendo cantada em prosa e verso, com o objetivo de perpetuar na memória nacional a ousadia de Tonquinho, o traço genial de Lúcio Costa, a concepção modernista de Oscar Niemeyer, a dedicação e o otimismo de Israel Pinheiro, a coragem de Bernardo Sayão e a força de trabalho de Ernesto Silva e do Cel. Afonso Heleodoro. Somando-se a eles, uma multidão de trabalhadores anônimos, que vieram dos quatro cantos do Brasil, acreditando nos propósitos e nas metas do Presidente, e que foram responsáveis por dar forma e vida a um sonho.

É incrível, Anna Christina, Presidente do Memorial JK, que esse homem nascido de família pobre, em Diamantina, filho de Dona Júlia, viúva aos 23 anos, tenha se formado em Medicina, exercido seu ofício na Polícia Militar do Estado e reunido as condições para fazer da política o meio de modificar o Brasil. Muitas capitais já foram construídas, mas nenhuma delas teve por inspiração um projeto de governo tão arrojado, tornando a nova capital brasileira a sua meta-síntese, destinada a tirar o País do litoral e revelar a seus nacionais os então chamados vazios demográficos.

Sobre esses vazios, quero conversar um pouco com esses estudantes que estão nas galerias. Quando vemos o mapa do Brasil de 50 anos atrás, verificamos que 80% da população vivia no litoral brasileiro, o nosso Centro-Oeste não era habitado. Hoje vocês estão aqui, muitos nascidos em Brasília, vivendo nessa cidade maravilhosa. A vocês, jovens, a vocês que farão parte das gerações futuras de Presidentes, Ministros, Senadores, a vocês que comandarão o Brasil, digo que é sempre importante resgatar a história do nosso País e mostrar que é possível, sim, pois somos competentes.

Imaginem os senhores e as senhoras que, em 2 de outubro de 1956, quando Juscelino pela primeira

vez desembarcava no aeroporto Vera Cruz, uma rudimentar pista de pouso improvisadamente aberta por Bernardo Sayão no local – e aqui em Brasília todos sabem – onde está a nossa rodovia ferroviária, ninguém de fato, naquele momento, acreditava na viabilidade do arrojado projeto de construção da nova capital. Muito menos ainda se supunha possível crer na ousadia de inaugurar-la 46 meses depois.

Ao longo daqueles 46 meses, impulsionado pelo entusiasmo e pela inabalável determinação que caracterizaram a obstinada vontade política de JK, que por mais de 225 vezes aterrissou em solo brasiliense para materializar sua meta principal de governo, que para muitos parecia impossível.

Aqui chegava invariavelmente depois das dez da noite e percorria as obras até cerca de três horas da madrugada, quando, então, retornava ao Rio de Janeiro para enfrentar a imensa rotina do expediente presidencial na manhã seguinte.

É muito interessante quando conversamos com aqueles pioneiros de Brasília, alguns que ajudaram na construção, que trabalharam na construção de Brasília – meu suplente Aldemir Santana, meu suplente Karim Nabut, é muito emocionante, vocês que são pioneiros também, saber a história deles. Estava raiando o sol, eles começavam a trabalhar e JK aparecia, ou para tomar um café com eles, ou para dar uma tapinha nas costas, para ver como estavam as obras, coisa que toca e tocou os homens que fizeram esta cidade, os candangos que fizeram esta cidade.

Reporto-me a essas lembranças históricas porque as julgo especialmente ilustrativas e carregadas de um simbolismo capaz de retratar, pelo menos em parte, o espírito visionário e a capacidade de realização desse grande homem público a quem hoje rendemos homenagens.

Sua formação liberal e sua convicção democrática, aliadas à extrema habilidade política e ao poder de articulação estratégica, garantiram-lhe a brilhante trajetória, em especial nas décadas de 40 a 60, como Prefeito de Belo Horizonte, Deputado Constituinte, Governador de Minas Gerais e Presidente da República.

Dotado das principais características do bom político mineiro – artífice da conciliação, capaz de apurar arestas e conviver com as mais diversas e adversas classes de opositores, os quais sabia encarar como potenciais aliados –, JK primou em tirar partido de um cenário nacional em que nossa sociedade se despedia da obsolescência representada pelo mundo rural e ingressava nos movimentos sócio-culturais de vanguarda, projetando-nos para o desenvolvimento industrial.

Sua sensibilidade soube aproveitar o momento oportuno para contextualizar a necessidade do avanço

desenvolvimentista no salto de natureza futurista em que se circunscreviam, na época, as megatendências formadoras de opinião, como a arte moderna, o cinema novo, a bossa nova, assim como as demais correntes de pensamento orientadas para a renovação.

No mês de novembro, teremos em Brasília, Presidente Sarney, uma exposição que vai retratar a Semana de Arte Moderna que JK fez em 1944, em Belo Horizonte. Na semana passada, tivemos uma reunião no Memorial JK, e a curadora dessa exposição, que será exposta no Itamaraty – todos estão desde já convidados –, a Denise Mattar, nos falou da sensibilidade do Presidente naquele momento, porque conseguiu reunir, Carlos Murilo, cento e quarenta das mais importantes obras da pintura brasileira e fez uma exposição que até hoje faz parte da história da pintura brasileira. Graças a Deus, Presidente, essas obras estão sendo resgatadas e serão expostas no Palácio do Itamaraty em novembro, numa promoção da FAAP.

Neste momento, resgato um pouco dessa história, dessa vocação de JK, dessa sensibilidade para valorizar as artes, assim como sempre fez, com muita competência, o Presidente José Sarney.

A adoção do modernismo por JK foi tão vital para o País quanto fora a conquista do mercado estatal por Vargas.

E foi assim que sua administração ficou marcada por um cunho inovador e progressista. Foi assim que no final do seu mandato à frente da Presidência da República, o Brasil apresentou pela primeira vez um PIB industrial maior do que o PIB agrícola. O “poeta da ação”, como o definia Afonso Arinos, alavancou em 80% a produção industrial e instalou, por meio de criterioso planejamento dirigido estatal, importantíssimos empreendimentos nos setores automobilístico, eletrodoméstico e siderúrgico, dentre tantos outros. Em termos de infra-estrutura, concretizou as hidrelétricas de Três Marias e de Furnas, além das Belém-Brasília e Brasília-Acre, “rompendo o isolamento histórico do Centro-Oeste e do Norte do País”.

Para não me estender no mérito do excepcional legado que JK deixou ao Estado e ao povo brasileiros, encerro citando uma pequena frase de um telegrama enviado a Juscelino pelo escritor inglês Aldous Huxley, cujo sentido sintetiza, a meu ver, a essência de suas idéias e de seu governo. A frase é: “Uma jornada do ontem para o amanhã”. É assim que vejo a obra do nosso homenageado de hoje.

Felizes os brasileiros e felizes os brasilienses pelas realizações desse ilustre e inesquecível mandatário, tão empreendedor como líder político; tão sensível como criatura humana. O pioneiro Ernesto Silva, aqui presente, costuma lembrar uma frase de Churchill que

se amolda tão bem a Juscelino Kubitschek: “O estadista pensa na próxima geração. Assim foi nosso Presidente. Pensou em nós, em todos nós que estamos reunidos nesta sala, tanto os jovens que ocupam as galerias, lá em cima, quanto os que construíram Brasília, aqui embaixo.

Por tudo que fez por Brasília e pelo Brasil, com enorme satisfação, registro, mais uma vez, no Plenário do Senado Federal, nossa gratidão, nossa admiração e nosso respeito, em nome do povo candango e de todos os brasileiros, a esse homem excepcional que foi o Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Muito obrigado. (Palmas.)

Sr. Presidente, peço apenas um minuto. Antes de deixar esta tribuna, gostaria de, em nome do Senado Federal, registrar nossa homenagem e nosso reconhecimento ao Dr. Ernesto Silva, pioneiro de Brasília, que esse homem completou, no último dia 17 do corrente, 90 – ele diz que não são 90 – anos de idade, com excelentes serviços prestados a Brasília, ao Brasil, ao Presidente JK, de quem foi um dos mais próximos colaboradores.

Carioca de nascimento, candango de coração, Ernesto Silva dedicou os últimos 50 anos de sua vida, à nova Capital, tendo integrado a Comissão de Localização da nova Capital, e responsável pelo edital do concurso que escolheu o projeto do Plano Piloto de Brasília, sendo posteriormente designado pelo Presidente para dirigir a Novacap.

Ao lado da esposa Sonia, continuou a luta em defesa da nova Capital, dos ideais que a construíram, constantemente lutando pela sua preservação, à frente da Associação dos Candangos e da Aliança Francesa.

Exemplo de dedicação e entusiasmo com a vida, Ernesto Silva merece a reverência das novas gerações, por tudo que realizou, por seu dinamismo e sua capacidade de trabalho. Por tudo isso, gostaria de fazer um convite – trata-se de um momento muito importante – ao Felipe e ao André, meus filhos, que estão sentados aí, nas cadeiras onde certamente, Presidente José Sarney, JK se sentou antes de ter seus direitos políticos suspensos, antes de ter sido cassado pela ditadura.

Peço ao Felipe e ao André que venham entregar uma placa de gratidão, de reconhecimento do povo de Brasília, dos brasilienses, dos candangos a este pioneiro, homem que todos nós admiramos, Dr. Ernesto Silva. (Palmas)

(Entrega da placa ao Dr. Ernesto Silva.) (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Agradeço ao Dr. Ernesto Silva e a Ana Cristina Kubitschek pela presença a esta solenidade, bem como a todos que atenderam ao convite do Senado Federal para conosco homenagear a memória de Juscelino Kubitschek. Em nome da Mesa do Senado Federal, associo-me às homenagens hoje prestadas a sua memória, que serão sempre pequenas diante da grandeza do que ele fez pelo Brasil.

Fui adversário do Presidente Juscelino Kubitschek. Fui Vice-Líder da UDN no Rio de Janeiro, mas dois Deputados da UDN votaram a favor da transferência para Brasília: o Deputado Emival Caiado, de Goiás, e o Deputado José Sarney, do Maranhão.

Fui amigo do Presidente Kubitschek no seu tempo de ostracismo. Conheci-o quando ele já estava cassado e visitou o Maranhão; eu era governador. Prestei-lhe a homenagem de um banquete e o saudei como o grande homem que ele era, naquele momento em que a situação nacional não era fácil. Ele me disse uma frase que não esqueço: “Em Minas Gerais sou recomendado a entrar pelos fundo do Palácio da Liberdade e, aqui no Maranhão, um adversário que tive é quem me recebe pela frente para me homenagear aqui desta maneira. (Palmas.)

Escreveu-me uma carta generosa, que tenho até hoje guardada com muito carinho e como uma grande homenagem da minha vida, feita por Juscelino. Só então conheci o grande coração, o coração magnânimo, generoso, o homem público extraordinário, o brasileiro que só tinha um objetivo: amar e trabalhar pela sua Pátria. Um homem que não tinha no seu coração lugar para ódios, não tinha lugar para ressentimentos, só tinha lugar para ver o que era bom, para ver o que era aquilo que o Brasil mais precisava e desejava: o seu desenvolvimento, o seu progresso e a sua felicidade.

Com essa imagem e com essa lembrança, reverencio, nesta tarde, a memória de Juscelino Kubitschek, dizendo, com muito orgulho para mim, que fui seu amigo do ostracismo, mas fui um grande amigo nas horas mais difíceis.

Suspendo a sessão por alguns minutos para que os presentes possam cumprimentar os parentes do homenageado.

(A sessão é suspensa às 15 horas e 8 minutos e reaberta às 15 horas e 23 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Está reaberta a sessão.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 67, DE 2004

(Nº 1.214/2003, na Casa de origem)

Acrescenta dispositivo à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei visa a permitir a decretação da prisão do depositário infiel nos próprios autos do processo de execução, dispensada a exigência da ação de depósito.

Art. 2º A Lei nº 5.969, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 666A:

“Art. 666A. A prisão do depositário judicial poderá ser decretada no próprio processo em que se constituiu o encargo, independentemente da propositura de ação de depósito.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.214, DE 2003

Acrescenta dispositivo à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que “institui o Código de Processo Civil”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A presente lei visa permitir a decretação da prisão do depositário infiel nos próprios autos do processo de execução, dispensada a exigência da ação de depósito.

Art. 2º A Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 666A:

“Art. 666A. A prisão do depositário judicial poderá ser decretada no próprio processo em que se constituiu o encargo, independentemente da propositura de ação de depósito.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Pelo Código de Processo Civil, a única previsão de prisão do depositário se encontra dentro das normas que regulam a ação de depósito. Logo, pela lei, só há instrumento hábil a impor a pena civil de prisão àquele que se submete à ação de depósito.

Entretanto, a lei deve ter previsão no sentido de que a prisão possa se dar nos próprios autos da execução, até como medida de economia processual.

A esse respeito, assim se pronuncia o festejado jurista Humberto Theodoro Júnior (em Curso de Direito Processual Civil, Vol. II, Forense, 1993, p. 217):

"Há alguns acórdãos, inclusive do Supremo Tribunal Federal, admitindo que a prisão civil do depositário infiel, tolerada pelo art. 5º, inciso LXVII, da Constituição Federal, seja imposta por simples despacho nos autos da execução, onde se constituiu a relação de depósito judicial, por se entender dispensável, e até mesmo inaplicável no caso, a ação de depósito.

De fato, entre o juiz e o depositário dos bens apreendidos judicialmente, a relação é de subordinação hierárquica, já que este se acha no exercício de uma função de direito público, sujeito, portanto, a cumprir sempre, as ordens e comandos do primeiro. Assim, não tem mesmo cabimento supor que o juiz tenha que usar a ação de depósito para reaver de seu subordinado o bem depositado ou para ordenar sua remoção.

O juiz pode usar até mesmo da força pública para reaver a coisa depositada; pode mandar prender o depositário em flagrante de delito pelo crime de desobediência, mas não pode prendê-lo administrativamente sem forma nem figura de juízo, porque não há lei regulando essa forma de punição do subalterno, dentro do sistema processual civil".

A posição do STF a esse respeito, comentada pelo ilustre jurista, consolidou-se com a edição da Súmula 619, verbis:

"A prisão do depositário judicial pode ser decretada no próprio processo em que se constituiu o encargo, independentemente da propositura de ação de depósito."

Impende, pois, cristalizar como norma legal o que já se acha cristalizado pela jurisprudência, por quanto se trata de medida salutar para o bom andamento processual, em benefício de toda a coletividade.

Estas nossas razões para apresentar este projeto de lei, para o qual contamos com o apoio de nossos ilustres pares.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2003. – Deputado **Luiz Bittencourt**.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

Art. 666. Se o credor não concordar em que fique como depositário o devedor, depositar-se-ão:

I – no Banco do Brasil, na Caixa Econômica Federal, ou em um banco, de que o Estado-Membro da União possua mais de metade do capital social integrado; ou, em falta de tais estabelecimentos de crédito, ou agências suas no lugar, em qualquer estabelecimento de crédito, designado pelo juiz, as quantias em dinheiro, as pedras e os metais preciosos, bem como os papéis de crédito;

II – em poder do depositário judicial, os móveis e os imóveis urbanos;

III – em mãos de depositário particular, os demais bens, na forma prescrita na Subseção V deste capítulo.

Art. 667. Não se procede à segunda penhora, salvo se:

(À *Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 68, DE 2004

(Nº 4.369/2001, na Casa de origem)

Acrescenta o art. 11A à Lei nº 6.194 de 19 de dezembro de 1974, que dispõe sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 11A:

"Art. 11A As empresas responsáveis pela prestação do serviço público de transporte coletivo rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional ficam obrigadas a divulgar o direito de os passageiros receberem indenizações em caso de acidente de trânsito, decorrentes do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais – DPVAT e do Seguro de Responsabilidade Civil do transporte interestadual e internacional, mediante as seguintes formas:

I – cartaz de fácil leitura disposto em local visível dos guichês de venda dos bilhetes de passagem;

II – nota de fácil leitura no verso do bilhete de passagem.

Parágrafo único. O aviso aos passageiros deve esclarecer sobre os diferentes valores de indenização a serem pagos aos beneficiários pelo DPVAT em função da ocorrência de morte, invalidez permanente ou ferimentos que demandem apenas cuidados médicos, como também sobre o valor do seguro de respon-

sabilidade civil contratado por veículo e por viagem pelas empresas de transporte interestadual e internacional, destinado à composição de danos causados aos passageiros em caso de acidente de trânsito.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº 4.369, DE 2001

Dispõe sobre a divulgação do direito dos passageiros do transporte público coletivo rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional à indenização em caso de acidente de trânsito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas responsáveis pela prestação do serviço público de transporte coletivo rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional ficam obrigadas a divulgar o direito dos passageiros de receberem indenizações em caso de acidente de trânsito, decorrentes do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais – DPVAT e do Seguro de Responsabilidade Civil do transporte interestadual e internacional, mediante as seguintes formas:

I – cartaz de fácil leitura disposto em local visível dos guichês de venda dos bilhetes de passagem;

II – nota de fácil leitura no verso do bilhete de passagem.

Parágrafo único. O aviso aos passageiros deve esclarecer sobre os diferentes valores de indenização a serem pagos aos beneficiários pelo DPVAT em função da ocorrência de morte, invalidez permanente ou ferimentos que demandem apenas cuidados médicos, como também sobre o valor do seguro de responsabilidade civil contratado, por veículo e por viagem, pelas empresas de transporte interestadual e internacional, destinado à composição de danos causados aos passageiros em caso de acidente de trânsito.

Art. 2º Esta lei entra em vigor no prazo de sessenta dias a contar da data de sua publicação.

Justificação

Sabe-se que o transporte rodoviário é responsável pela condução de cerca de 96% das pessoas no Brasil.

Embora transportados aos milhares por ano, poucos usuários conhecem e raros acionam os direitos em relação à cobertura de seguros contratados para casos de acidentes de trânsito pelas empresas prestadoras do serviço público de transporte coletivo rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de passageiros.

O Seguro Obrigatório de Danos Pessoais – DPVAT, impositivo para todo veículo da frota nacional, prevê três tipos de indenização, considerando sinistros dos quais resultem morte, invalidez permanente ou apenas ferimentos que exijam cuidados médicos. Os valores das indenizações estipulados atualmente pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP – são de R\$ 6.754,01 para as duas primeiras situações e de R\$ 1.524,54 para a terceira circunstância.

Por sua vez, o Seguro de Responsabilidade Civil do transporte interestadual e internacional de passageiros deve ser contratado pelas empresas com cobertura no valor de R\$ 800 mil, por veículo e por viagem realizada, a ser rateado entre as vítimas nos casos de acidente de trânsito conforme acordo entre as partes ou em cumprimento a sentença judicial transitada em julgado.

Este seguro encontra-se disciplinado na Norma Complementar nº 008/98 aprovada pela Portaria nº 396, de 03 de setembro de 1998, do Ministério dos Transportes, em razão de determinação constante do art. 20, inciso XV, do Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998. que “*Dispõe sobre a exploração, mediante permissão e autorização, de serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros e dá outras providências.*”

A divulgação dos direitos dos usuários de receberem indenizações em casos de sinistros no trânsito envolvendo veículos do transporte público coletivo intermunicipal, interestadual e internacional revela-se significativa, tendo em vista a garantia da executividade dos mesmos. Afinal, grande parcela desses usuários pertencem a categoria de renda menos favorecida, na qual o apoio material em situações críticas é muito importante.

Pelo valor social da proposta contamos com o apoio dos nossos Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 27 de março de 2001

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 6.194. DE 19 DE DEZEMBRO DE 1974

Dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não.

Art. 11. Terá suspensa a autorização para operar no seguro obrigatório de que trata o artigo 2º, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação

específica, a Sociedade Seguradora que infringir as disposições desta lei.

Art. 12. O Conselho Nacional de Seguros Privados expedirá normas disciplinadoras e tarifas que atendam ao disposto nesta lei.

(*Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Serviços de Infra-Estrutura.*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2004

(Nº 4.478/2001, na casa de origem)

Dispõe sobre o usufruto de bem móvel na execução por quantia certa contra devedor solvente, alterando o art. 647 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso III do art. 647 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 647
III – no usufruto de bem móvel ou imóvel, ou de empresa.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.478 DE 2001

Dispõe sobre o usufruto de bem móvel na execução por quantia certa contra devedor solvente, alterando o art. 647 do Código de Processo Civil

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso III do art. 647 da Lei nº 5.869, de 11 de Janeiro de 1973, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art.647
III – no usufruto de bem móvel ou imóvel, ou de empresa
(NR).”

Art. 2º Esta lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Justificação

Consiste o usufruto forçado num ato de expropriação executória em que se institui direito real temporário sobre o bem penhorado em favor do credor, a fim de que este possa receber seu crédito por meio das rendas que vier a auferir.

A finalidade do instituto é realizar a execução segundo o princípio da menor onerosidade para o

devedor (art. 620), preservando-lhe, quanto possível, a propriedade sobre o imóvel ou o domicílio sobre a empresa.

Não há razão para que esta modalidade de expropriação não possa estender-se aos bens móveis.

Com efeito, o usufruto tem um campo de incidência muito grande. Notável é a possibilidade de se constituir usufruto, não apenas sobre um determinado bem, como, igualmente, sobre uma universidade. A justificar este projeto de lei, basta pensar, por exemplo, no usufruto sobre rebanhos, ou no de bens incorpóreos tais os direitos autorais.

Assim, tendo em vista tratar-se de proposição que pode vir a aperfeiçoar nossa sistemática processual civil, no que tange à execução contra devedor solvente, contamos com o endosso de nossos ilustres pares para sua aprovação

Sala das Sessões, de 2001. – Deputado **Osmar Serraglio**

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

Art. 647. A expropriação consiste:

- I - na alienação de bens do devedor;
- II - na adjudicação em favor do credor;
- III - no usufruto de imóvel ou de empresa.

(*À Comissão de Constituição , Justiça e Cidadania*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 70, DE 2004

(Nº 6.857/2002, na Casa de origem)

Altera a redação do art. 127 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 127 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, remunerando-se o atual parágrafo único para 1º:

“Art. 127
§ 1º Efetuada a baixa do registro, deverá ser esta comunicada, de imediato, ao Renavam.

§ 2º O Renavam manterá em seus cadastros, por 5 (cinco) anos, as informações

sobre o chassi de um veículo, após efetuada a baixa de seu registro.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº 6.857, DE 2002

Altera a redação do art. 127 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que “Institui o Código de Trânsito Brasileiro”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 127, da Lei nº 9.503/97, que “institui o Código de Trânsito Brasileiro” passa a vigorar com o seu parágrafo único remunerado em §1º acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 127

§ 2º O Renavam manterá em seus cadastros, por cinco anos, as informações sobre o chassi de um veículo, após efetuada a baixa de seu registro.

(AC)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O objetivo deste projeto de lei é criar um dispositivo que dificulte a ação de quadrilhas especializadas em conseguir legalizar veículos roubados e transformados mediante a utilização do número do chassi de outros veículos cujos registros já não existem.

Se a baixa do registro de um veículo apaga as informações sobre ele, simplesmente torna-se mais fácil o trabalho dos bandidos, pois os dados desse automóvel podem ser utilizados por outro.

Para evitar tal procedimento, estamos propondo a manutenção, nos cadastros do Renavam, das informações sobre o chassi de um veículo durante cinco anos após ter sido efetuada a baixa de seu registro.

Pela importância desta proposição, espero vê-la aprovada pelos ilustres deputados.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2002. – Deputado **Serafin Venzon**

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 127. O órgão executivo de trânsito competente só efetuará a baixa do registro após prévia consulta ao cadastro do Renavam.

Parágrafo único. Efetuada a baixa do registro, deverá ser esta comunicada, de imediato, ao Renavam.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 71 , DE 2004

(Nº 7.351/2002 , na Casa de origem)

Institui o Dia Nacional da Assistência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 7 de dezembro de cada ano como o “Dia Nacional da Assistência Social”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 7.351, DE 2002

Institui o Dia Nacional da Assistência Social

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 7 de dezembro de cada ano, como o “Dia Nacional da Assistência Social”.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Desde a Constituição Federal de 1988, a assistência social no Brasil conquistou o status de política pública, e a partir desta data, tornou-se direito de todos e dever do Estado, devendo ser prestada a quem dela necessitar.

A disposição constitucional tornou-se um marco histórico para a assistência social uma vez que veio romper com o sistema assistencialista com o qual eram tratadas as questões sociais no País. Além de toda a complexidade para a execução desta política, a assistência social é hoje uma das atividades mais desafiadoras para a nossa sociedade, uma vez que 1/3 da nossa população ainda tem necessidade de ter garantido o seu direito de usufruir dela como política pública.

A regulamentação dos artigos 203 e 204 da Constituição Federal se deu com a promulgação da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e desde então tornou-se corrente a vinculação da aplicação da lei às entidades privadas que atuam na área. Esta relação entre Estado e sociedade civil nos remete a um outro aspecto importante, e talvez a motivação maior desta proposição: o controle social da política de assistência social,

uma vez que a sua execução pela rede prestadora de serviços implica em alocação de recursos públicos das três esferas de Governo.

A estipulação do dia 7 de dezembro para a celebração anual da assistência social, é a oportunidade para que todos aqueles que atuam na área possam estar reforçando a necessidade da efetiva implementação da Loas, e garantindo para a assistência social, o reconhecimento moral e político muitas vezes desconsiderado, sobretudo por parte da população que ainda a enxerga pela ótica do amor ao próximo, da boa vontade, da caridade, calcados no clientelismo e no paternalismo. Vem também atender pleito anterior do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que vislumbra a perspectiva de utilizar este dia não só para comemorar, mas especialmente para realizar uma avaliação da política nacional de assistência Social, como estratégia de buscar a indispensável transparência na sua execução.

Pelo exposto, consideramos que a aprovação deste projeto de lei irá, ainda, favorecer a conscientização da sociedade sobre a importância da execução da Política de Assistência Social sob o prisma do direito; da necessidade da participação de todos na efetivação do controle social; e da necessidade de proteção de parcela tão significativa da população brasileira que é usuária desta política.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002.
– Deputado **Eduardo Barbosa**.

(À Comissão de Educação)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 72, DE 2004

(Nº 7.505/2002 , na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre a proibição de fabricação, instalação, operação e importação de máquinas automáticas destinadas à venda de cigarros, cigarrilhas, charutos e qualquer outro produto derivado do tabaco, fumígeno ou não, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibida a fabricação, instalação, operação e importação, em todo o território nacional, de quaisquer tipos de máquinas automáticas destinadas à venda de cigarros, cigarrilhas, charutos e qualquer outro produto derivado do tabaco, fumígeno ou não, classificadas na posição nº 8.476 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM.

Art. 2º Compete ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, respeitadas as competências das 3 (três) esferas de governo, a fiscalização e interdição de operação das máquinas eventualmente já instaladas, assim como a aplicação ao estabelecimento infrator das penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil cabíveis.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL

Nº 7.505, DE 2002

Dispõe sobre a proibição de fabricação, instalação, operação e importação de máquinas automáticas destinadas à venda de cigarros, cigarrilhas, charutos e qualquer outro produto derivado do tabaco, fumígeno ou não, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibida a fabricação, instalação, operação e importação, em todo o território nacional, à quaisquer tipos de máquinas automáticas destinadas à venda de cigarros, cigarrilhas, charutos e qualquer outro produto derivado do tabaco, fumígeno ou não, classificadas na posição nº 8.476 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM.

Art. 2º Compete ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, respeitadas as competências das três esferas de governo, a fiscalização e interdição de operação das máquinas eventualmente já instaladas, assim como a aplicação, ao estabelecimento infrator, das penalidades revistas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil cabíveis.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

MENSAGEM Nº 1.147, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Dispõe sobre a proibição de fabricação, instalação, operação e importação de máquinas automáticas destinadas à venda de cigarros, cigarrilhas, charutos e qualquer outro produto derivado do tabaco, fumígeno ou não e dá outras providências”.

Brasília, 19 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Interministerial nº 00054/MS/MF/MDIC

Em 2 de outubro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei, com o objetivo de proibir a fabricação, instalação, operação e importação de quaisquer tipos de máquinas automáticas destinadas à venda de cigarros, cigarrilhas, charutos e outros produtos derivados do tabaco, fumígenos ou não.

2. A Organização Mundial da Saúde (OMS), em virtude, principalmente, do crescente aumento de consumo entre jovens, estima que, até o ano 2030, o tabaco será responsável por uma a cada seis mortes por ano ocorridas no mundo (OMS, 1999).

3. A cada dia, pesquisas científicas em vários países elucidam a relação causal entre um crescente número de doenças e o consumo de tabaco. A morbi-mortalidade associada ao tabagismo gera, direta e indiretamente, um custo adicional na assistência à saúde – seja em função das medidas assistenciais ou preventivas demandadas – que drenam recursos do setor. Aliados a esses custos, ressaltem-se os intangíveis para a sociedade, que se expressam em prejuízos à saúde coletiva e individual e na redução da qualidade de vida, nas mais diferentes faixas etárias.

4. Em razão desse quadro, impõe-se, por parte do Estado, a adoção de medidas eficazes e urgentes para controlar o tabagismo no País, em especial entre os jovens, principal alvo das indústrias fumageiras. Está comprovado que, quando se começa a fumar na adolescência, são maiores as probabilidades de se adoecer e maiores, também, as dificuldades para se abandonar a dependência à nicotina. Ademais, 90% dos fumantes tornam-se dependentes até os 19 anos de idade.

5. Atentos a esses dados, a partir do início dos anos 90, em torno de 25 países passaram a adotar leis com o objetivo de coibir o acesso de crianças e adolescentes ao cigarro. Essas leis incluem, a completa proibição da venda de cigarros a menores, a distribuição de amostras grátis do produto e as restrições à sua venda por meio de máquinas automáticas.

6. Estudos realizados em todo o mundo comprovam que as máquinas a destinadas à venda de cigarros constituem a via mais fácil utilizada por crianças e adolescentes de várias partes do mundo, principalmente pelas que estão se iniciando na experimentação. Extremamente atraentes e de fácil acesso, essas máquinas de venda constituem uma competente estratégia de marketing, adotada pelas indústrias de produtos derivados do tabaco, direcionada ao estímulo, ao consumo e à captação desse público-alvo.

7. Em 1994, o relatório *Surgeon General* dos Estados Unidos da América a (EUA) examinou nove estudos sobre máquinas que vendem cigarros e concluiu que crianças e adolescentes compraram cigarros com sucesso nas referidas máquinas em 88% das vezes. Tais máquinas são mais populares entre jovens fumantes em processo de iniciação – 22% dos adolescentes de 13 anos utilizam essas máquinas contra apenas 2% dos adolescentes de 17 anos. Outro estudo semelhante comprova que fumantes com idade entre 12 e 15 anos preferiram comprar cigarros das máquinas (20% em 1989 e 18% em 1993) do que fumantes com idade entre 16 e 17 anos (12% em 1989 e 10% em 1993). Um estudo do *Centers for Disease Control and Prevention – CDC* (1994), também dos EUA, concluiu a que máquinas que vendem cigarros devem ser proibidas ou severamente restringidas, pois representam um caminho anônimo para a compra de cigarros e uma importante fonte para os jovens, já que 51% das máquinas encontram-se em locais de fácil acesso a esse grupo.

Outro estudo, de 1995, também do CDC, demonstrou que 57% dos estudantes de faixa etária entre 9 e 12 anos, freqüentemente, compraram cigarros em máquinas, dentre os meios disponíveis. Essas máquinas não discriminam a idade na hora da venda por estarem instaladas, em princípio, em locais fora da supervisão direta do proprietário. Em contrapartida, inúmeros outros estudos demonstram o impacto positivo da proibição do uso de máquinas automáticas na redução da venda de cigarros a menores e, consequentemente, na prevalência de fumantes.

8. No Brasil, existem evidências de que, além das máquinas tradicionais destinadas à venda de cigarros, há um novo modelo que prevê também a manufatura do cígano. Essas máquinas permitem que qualquer indivíduo – crianças, jovens e adultos – tenha acesso ˜ aos seus produtos, com a possibilidade atraente de se montar o próprio cigarro, na hora. Esse é um grande atrativo, já que o consumidor participará ativamente do processo de manufatura. Em algumas dessas máquinas é possível escolher dois tipos de filtro e três tipos de fumo. Esse equipamento oferece dois riscos, ao mesmo tempo: o primeiro é o acesso fácil ao produto e o segundo decorre da ausência de controle dos teores das substâncias presentes nos cigarros.

9. Em 18 de novembro de 1999, a Organização Mundial da Saúde adotou uma Resolução em Kobe, no Japão, na qual, dentre outras medidas, aconselhou o banimento mundial das máquinas de vender cigarros, segundo a tendência das reuniões ocorridas para a elaboração de uma Convenção-Quadro Internacional sobre Controle do Tabaco – das quais o Brasil tem participado – e que pretendem, dentre outros objetivos, proteger crianças e adolescentes dos malefícios do tabagismo.

10. Cumpre salientar que o Ministério da Saúde, por meio do Instituto Nacional de Câncer (INCA) e da sua Coordenação de Prevenção e Vigilância, defende, com a veemência, a proibição da fabricação, instalação, operação e importação de máquinas automáticas destinadas à venda de cigarros, cigarrilhas, charutos e qualquer outro produto derivado do tabaco, fumígeno ou não, pelos motivos mencionados.

11. A Conissão Nacional criada para a preparação da participação do Brasil nas negociações internacionais com vistas à elaboração da Convenção-Quadro supracitada, criada por Vossa Excelênci pelo Decreto nº 3.136, de 13 de agosto de 1999, e composta a por representantes de oito Ministérios, emitiu parecer tiverável à proibição da fabricação, instalação, operação e importação, em todo o território nacional, dessas máquinas automáticas destinadas à venda de cigarros e similares, por entendê-la uma medida importante de proteção dos jovens contra a iniciação ao uso dos produtos derivados do tabaco e os demais agravos à saúde dele decorrentes.

12. No Brasil, com o intuito de manter crianças e adolescentes distantes de produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 – proíbe, em seu artigo 1º, à venda desses produtos a menores de 18 anos. Coerente com esse Estatuto, a total proibição no País da fabricação, instalação, operação e importação de máquinas automáticas que fabriquem e vendam cigarros e outros produtos derivados do tabaco, fumígenos ou não, impõe-se como uma medida urgente e da mais alta relevância, na legitima defesa dos interesses da saúde da população brasileira, especialmente, de crianças e adolescentes.

13. A iniciativa apóia-se em disposições constitucionais que remetem à responsabilidade do Estado a redução dos riscos de doença e o controle do emprego de produtos e substâncias que comprometam a qualidade de vida, como o tabaco, com o reconhecimento de competência à União para legislar sobre proteção e defesa da saúde (CF arts. 23, II e VI; 24, XII; 196; 200, I, II e VII; e 225, § 1º, V).

14. São essas as razões com que manifestamos a expectativa de acolhimento da proposta por Vossa Excelênci, para efeito de seu encaminhamento à apreciação soberana do Congresso Nacional.

Respeitosamente, – **Barjas Negri**, Ministro de Estado da Saúde – **Pedro Malan**, Ministro de Estado da Fazenda – **Sérgio Silva do Amaral**, Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 6.437, DE 20 DE AGOSTO DE 1977

Configura infrações à Legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 73, DE 2004
(Nº 834/2003 na Casa de origem)**

Institui o Dia Nacional da Imigração Japonesa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Imigração Japonesa, a ser celebrado anualmente no dia 18 de junho – data da chegada do **Kasato-Maru**, primeiro navio com imigrantes japoneses.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL N° 834, DE 2003

Institui o Dia Nacional da Imigração Japonesa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Imigração Japonesa, a ser celebrado anualmente no dia 18 de junho – data da chegada do **Kasato-Maru**, primeiro Navio com imigrantes japoneses.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

No Ano de 1908, às 9h30 da manhã do dia 18 de junho, chegava ao Porto de Santos, o vapor **Kasato-Maru**, primeiro navio com 781 imigrantes japoneses. O navio **Kasato-Maru** partiu do porto de Kôbe – Japão, levando 52 dias até seu destino. As 165 famílias vindas de onze províncias do Japão, principalmente Tokio, Fukushima, Kagoshima, Kumamoto, Okinawa, Ekiyé, Yamagushi, Hiroshima, Koshi, Niigata e Yamagata, vieram em busca do sonho de uma nova vida e de trabalho nas fazendas de café do Estado de São Paulo (Dumont, Canaã, São Maninho, Guatapará, Floresta e Sobrado, ao longo da estrada de ferro Mogiana, nas regiões de Sorocaba, Itu, Paulista e posteriormente no Estado do Paraná, nas cidades de Rolândia, Assaí, Londrina e Maringá.

Começa então a saga da colonização japonesa no Brasil, e 18 de junho passa a constituir-se em um símbolo do relacionamento entre Brasil e Japão e o princípio das profundas relações que se estabeleceram entre os povos dos dois países, que já dura quase um século.

É indiscutível o quanto os japoneses, como imigrantes no Brasil nesse tempo, têm contribuído para a formação, o crescimento e o desenvolvimento do nosso País.

Na economia nacional, pelo trabalho árduo e dedicado, tanto na agropecuária como na indústria, no comércio, nos ofícios e nas atividades liberais, o braço **nikkei** se fez sentir no Brasil, particularmente nos Estados de São Paulo, do Paraná, do Rio Grande do Sul, Pará, revelando não apenas a operosidade, mas, sobretudo, a diligência, a criatividade e o espírito empreendedor.

Nas relações sociais, seja na vida em família ou nos grupos de interesse, como nas atividades religiosas, lúdicas e desportivas, o modo **nikkei** de ser, deixou-nos para sempre suas marcas de alegria, espontaneidade e generosidade.

Na cultura nacional não se pode prescindir das magníficas e ricas influências da música, da dança, da literatura e das artes plásticas e cênicas dos japoneses. É inconcebível pensar, por exemplo, no nosso teatro e cinema, sem contar com a presença e o espírito artístico japonês. E o mesmo pode ser afirmado em relação à língua portuguesa, à literatura, à música, ao canto e à dança – à canção e à ópera, de modo particular. Na culinária, então, as influências do Japão são tão marcantes que dispensam comentários.

Cabe ainda destacar o grau de excelência no desempenho de imigrantes e de seus descendentes nas atividades acadêmicas brasileiras, tanto no ensino como na pesquisa e na extensão universitária, sobretudo nos campos das ciências exatas, da engenharia, da informática e das tecnologias.

Nada mais justo, portanto, que celebrar a presença japonesa no Brasil, com a instituição de uma data nacional que reverencie a memória das ondas migratórias do Japão – suas vicissitudes e glórias, e também suas admiráveis marcas, podemos dizer, em todos nós – na nossa terra e no nosso povo, seja na formação étnica, seja na multiplicidade de nobres influências políticas, econômicas, sociais, desportivas e culturais.

Para tanto, pela importância do dia 18 de junho – proponho que esta seja a Data Nacional da Imigração Japonesa, celebração da chegada do navio com os primeiros imigrantes no Brasil.

Pelo mérito cultural, educacional e social da homenagem proposta, e pela inegável e relevante contribuição que esta colônia proporcionou ao desenvolvimento na nação brasileira desde o século XIX, peço o apoio dos ilustres colegas nesta Casa no sentido de aprovar este projeto de lei que submeto à Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2003. – Deputado **Kidekazu Takayama**.

(À Comissão de Educação).

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 74, DE 2004 (Nº 856/2003, a casa de origem)

Institui o Dia Nacional em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho, a ser celebrado no dia 28 de abril de cada ano.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 856, DE 2003

Institui o Dia Nacional em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho, a ser celebrado no dia 28 de abril de cada ano.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Temos a honra de apresentar, neste 28 de abril de 2003, após celebrações ocorridas em várias cidades do país, que contaram com a presença de incontáveis entidades e movimentos de portadores de problemas de saúde adquiridos no trabalho, como os expostos ao amianto, à sílica e às radiações ionizantes, os intoxicados pelo mercúrio, pelos organoclorados e pesticidas, junto aos demais sobreviventes de acidentes de trabalho; a data de 28 de abril como Dia Nacional em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho.

O dia 28 de abril foi internacionalmente instituído em 1969, em decorrência da explosão da mina de Farmington, nos Estados Unidos, onde morreram 78 mineiros. Em vários países essa data já foi incorporada ao calendário de celebrações nacionais. O Fórum Social Mundial, em sua reunião de 2003, em Porto Alegre, reunindo centenas de

entidades, técnicos e militantes de todo o país, junto de outras tantas entidades internacionais, reforçou a importância desta data, na luta por ambientes de trabalho livres do risco da doença, da morte e da alienação.

Esta é a motivação deste projeto. Criar uma data que permita a reflexão sobre as condições de trabalho, certos de que um outro mundo do trabalho é possível. Ou, como nas celebrações hoje ocorridas, relembrar nossos mortos e lutar pela vida.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2003. – Deputado **Roberto Gouveia**, PT/SP.

(À Comissão de Educação).

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2004

(Nº 1.1071/2003, na Casa de origem)

Altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A fabricação e a comercialização de lâmpadas seguirão as especificações desta lei no tocante aos valores de tensão, que serão, obrigatoriamente, no mínimo iguais aos das tensões nominais das redes de distribuição de energia elétrica.

§ 1º Os valores de tensão para as lâmpadas fabricadas ou comercializadas poderão ser de até 10% (dez por cento) superiores aos das tensões nominais das redes de distribuição.

§ 2º As lâmpadas fabricadas ou comercializadas deverão trazer impressa em sua embalagem, advertência ao consumidor sobre sua luminosidade, a durabilidade em horas e as consequências para tais propriedades do produto de sua utilização em tensões elétricas diferentes daquelas para as quais foi especificado.

§ 3º Excluem-se das obrigações previstas neste artigo as lâmpadas fabricadas e que se destinem à exportação”. (NR)

“Art. 2º A fabricação ou a comercialização de lâmpadas em desacordo com o disposto no art. 1º desta lei sujeitará os infratores à advertência por escrito e multa de valor equivalente

a R\$53.205,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais).

..... ” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGNAL Nº 1.071, DE 2003

Altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º os artigos 1º e 2º da Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A fabricação e a comercialização de lâmpadas seguirão as especificações desta lei no tocante aos valores de tensão, que serão, obrigatoriamente, no mínimo iguais aos das tensões nominais das redes de distribuição de energia elétrica.

§ 1º Os valores de tensão para as lâmpadas fabricadas ou comercializadas poderão ser de até 10% (dez por cento) superiores aos das tensões nominais das redes de distribuição.

§ 2º As lâmpadas fabricadas ou comercializadas deverão trazer impressa em sua embalagem advertência ao consumidor sobre sua luminosidade, a durabilidade em horas e as consequências para tais propriedades do produto de sua utilização em tensões elétricas diferentes daquelas para as quais foi especificado.

§ 3º Excluem-se das obrigações previstas neste artigo as lâmpadas fabricadas e que se destinem à exportação.

Art. 2º A fabricação ou a comercialização de lâmpadas em desacordo com o disposto no art. 1º sujeitará os infratores a advertência por escrito e multa de valor equivalente a R\$53.205,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais).

§ 1º.....

§ 2º.....

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Há algum tempo a população brasileira vem notando redução, a olhos vistos, da durabilidade das

lâmpadas que são utilizadas em suas residências. Inicialmente, essa diferença foi verificada nas lâmpadas incandescentes e para corrigi-la propusemos e aprovamos o projeto que originou a Lei nº 10.334.

Da apresentação do projeto e sua aprovação até aqui, diversos tipos de lâmpadas foram colocados no mercado. Com a especificidade da Lei nº 10.334 – no nosso entender, correta para o que se apresentava como problema na época – as normas ali regulamentadas e o direito dos consumidores por ela assegurado, não se estendem a essas novas variedades.

Se, como com as lâmpadas incandescentes, à primeira vista, a diferença de tensão anteriormente mencionada parece insignificante, uma análise mais criteriosa mostra claramente a enorme alteração que isso pode causar.

Isto se constituiu em um absurdo e um abuso aos direitos dos cidadãos brasileiros que vêm-se obrigados a despender seus recursos para pagar por mais energia, inutilmente consumida, e por muitas lâmpadas a mais para garantir a iluminação de suas residências.

Além disso, não se confirma a argumentação utilizada pelos fabricantes de lâmpadas para justificar seus atos e claro fica o real prejuízo causado por eles a toda a população brasileira, com o único intuito de auferir maiores lucros pelo aumento das vendas de seus produtos.

Assim sendo, para resguardar os interesses dos consumidores brasileiros, diante desse novo quadro, defendendo-os dos eventuais abusos que se intentem contra seus direitos, solicitamos aos nossos ilustres pares nesta Casa o seu decisivo apoio para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2003. – **Luciano Zica, PT/SP.**

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 10.334, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001

Dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É obrigatoria a fabricação e a comercialização de lâmpadas incandescentes em valores de tensão no mínimo iguais aos das tensões nominais das redes de distribuição de energia elétrica.

§ 1º Os valores de tensão para as lâmpadas incandescentes fabricadas ou comercializadas poderão ser de até 10% (dez por cento) superiores aos das tensões nominais das redes de distribuição.

§ 2º As lâmpadas incandescentes fabricadas ou comercializadas deverão trazer impressa em sua embalagem advertência ao consumidor sobre sua luminosidade, a durabilidade em horas e as consequências para tais propriedades do produto de sua utilização em tensões elétricas diferentes daquelas para as quais foi especificado.

§ 3º Excluem-se das obrigações previstas neste artigo as lâmpadas incandescentes fabricadas e que se destinem à exportação.

Art. 2º A fabricação ou a comercialização de lâmpadas incandescentes em desacordo com o disposto no art. 1º sujeitará os infratores a advertência por escrito e multa de valor equivalente a R\$53.205,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais).

§ 1º Em caso de reincidência, aplicar-se-ão em dobro as multas previstas no **caput** deste artigo.

§ 2º (VETADO)

(À *Comissão de Assuntos Econômicos*)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Os projetos de lei da Câmara que acabam de ser lidos vão às seguintes Comissões:

- Nós 67, 69 e 70, de 2004, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;
- Nº 68, de 2004, às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Serviços de Infra-Estrutura;
- Nº 72, de 2004, às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e à Comissão de Assuntos Sociais;
- Nós 71, 73 e 74, de 2004, à Comissão de Educação;
- Nº 75, de 2004, à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas aos seguintes projetos de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – “Exploração Sexual”:

- Projeto de Lei do Senado nº 253, de 2004, que altera o Título VI (*dos crimes contra os costumes*) da Parte Especial do Código Penal;
- Projeto de Lei do Senado nº 254, de 2004, que altera o art. 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (dispõe sobre os crimes relativos a cenas de sexo

- explícito ou pornográficas envolvendo crianças e adolescentes); e
- Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2004, que altera dispositivos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (prevê o fechamento definitivo de hotel, pensão, motel ou congêneres, quando hospedarem crianças e adolescentes desacompanhados dos pais ou responsáveis, ou sem autorização).

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

- Sobre a mesa ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF. PSDB/Nº 1.143/2004

Brasília, 21 de setembro de 2004

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, como membro suplente, para integrar a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 214, de 2004, que “altera dispositivos das Leis nºs 9.478, de 6 de agosto de 1997, e 9.847, de 26 de outubro de 1999, (combustíveis, biodiesel)”, em substituição ao Deputado Itamar Serpa.

Respeitosamente, – Deputado **Alberto Goldman**, 1º Vice-líder do PSDB.

OF. PSDB/Nº 1.150/2004

Brasília, 21 de setembro de 2004

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Vicente Arruda, como membro titular, e o Deputado João Campos, como membro suplente, para integrem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 215, de 2004, que “dispõe sobre o reajuste dos valores dos soldos dos militares das Forças Armadas, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Respeitosamente, – Deputado **Alberto Goldman**, 1º Vice-Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

- Os ofícios lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Os Srs. Senadores Eduardo Azeredo e Paulo Paim enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s serão atendidos.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e

Srs. Senadores, recentemente, o Ministro das Relações Exteriores e Defesa Nacional, Embaixador Celso Amorim, fez uma viagem de trabalho a Buenos Aires para discutir as relações bilaterais entre o Brasil e a Argentina, bem como as dos dois países no âmbito do Mercosul.

A iniciativa parece ter tido por objetivo principal evitar novos tropeços no curso do intercâmbio comercial entre os dois vizinhos. A exemplo das restrições que a Argentina impôs recentemente às exportações brasileiras de geladeiras, fogões e máquinas de lavar, novos obstáculos estariam em vias de ser levantados. Agora, as limitações seriam contra as vendas brasileiras de sapato.

Do mesmo modo que em outros campos da atuação governamental, a ação pró-ativa é especialmente importante na diplomacia. Sobretudo quando se trata de relações especiais, como as existentes entre os dois maiores parceiros do Mercosul.

Pelo vulto econômico do intercâmbio comercial e pela longa e importante tradição histórica do relacionamento que mantêm no contexto das relações externas sul-americanas, Brasil e Argentina precisam estar sempre dispostos ao diálogo e à negociação.

Afinal, eles têm interesses comuns tão fortes que estão ligados numa aliança praticamente indissolúvel. Apesar disso, ou exatamente por isso, os desencontros e divergências entre eles são inevitáveis. E daí estão sempre a exigir revisão periódica, como a que levou o Ministro das Relações Exteriores e Defesa Nacional a Buenos Aires, nesse domingo.

Ocorre, entretanto, que nas últimas semanas os problemas nesse relacionamento vêm aumentando sua freqüência. Há, pois, uma sinalização de que as dificuldades não são apenas ocasionais. E isso deve preocupar e exigir maior atenção do Governo, desta Casa e do Congresso Nacional como um todo.

O exame e a discussão sobre as relações Brasil e Argentina parecem requerer amplitude e profundidade. Elas devem ir além da busca de soluções imediatas e pontuais e fazê-las normalizar o mais rapidamente possível.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, é óbvio que o tratamento de matéria tão sensível, técnica e complexa cabe ao Ministério das Relações Exteriores e Defesa Nacional.

E este tem se mostrado competente e eficaz em solucionar questões tão ou mais difíceis, como as que vem ajudando equacionar no âmbito da Organização Mundial do Comércio.

Entretanto, o que desejo chamar a atenção é para a necessidade de as relações Brasil-Argentina passa-

rem por reavaliação sob a única ótica produtiva: a dos interesses que sejam recíprocos e comuns.

Um bom negócio tem de ser bom para as duas partes. Entre países, só assim geram a estabilidade e a previsibilidade indispensáveis à boa convivência e ao futuro.

O Brasil, seus empresários e exportadores não podem ser surpreendidos com restrições inesperadas que geram sobressalto e desconfiança.

Ora, se isso vem ocorrendo com freqüência no comércio com a Argentina é sintoma de que precisamos nos assentar de novo à mesa do diálogo e da negociação. Não apenas para dirimir dúvidas e dificuldades imediatas, mas também para analisar a fundo os pontos de discordância e as divergências, e extrair conclusões que levem a uma política duradoura de relacionamento.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, é legítimo que a Argentina e seus empresários busquem defender os chamados pontos sensíveis de sua economia e, particularmente, de seu parque industrial.

É necessário, contudo, que a solução desses problemas, cuja origem não é de responsabilidade do Brasil, seja debatida e efetuada no quadro da realidade do Mercosul, das obrigações e compromissos que ele impõe a todos os parceiros.

Se, portanto, as dificuldades internas argentinas exigem que o país vizinho proteja setores do seu parque industrial, que isso seja buscado em termos cooperativos. Caberá ao Brasil, no caso, a responsabilidade de dispor-se à negociação, inclusive procurando junto com os argentinos saídas que levem à complementariedade das duas economias.

Aliás, o desafio de sermos ao mesmo tempo parceiros e diferentes é o desafio fundamental do Mercosul. E pode-se dizer, sem dúvida, que reexaminar as questões que fazem a Argentina e o Brasil se desencontrarem é uma preliminar para o efetivo avanço do Mercosul e para a ampliação de sua capacidade como organismo multilateral de integração sul-americana.

A proposta do ex-presidente argentino Eduardo Duhalde de se criar uma taxa praticamente simbólica sobre as transações comerciais dos países do bloco pode ser um bom começo. Desde que, obviamente, ela não prejudique as transações comerciais entre os países do bloco.

Afinal, o Mercosul precisa contar com recursos para reduzir as assimetrias entre os países do Mercosul, para financiar a construção de instituições que o fortaleçam, como o Parlamento Comum e o Tribunal de Resolução de Controvérsias, bem como para ampliar

e melhorar a infra-estrutura de transporte, logística e segurança exigidos por uma autêntica integração.

No próximo dia 24, cada país do bloco enviará a Montevidéu representantes dos respectivos Ministérios da Fazenda e das Relações Exteriores e Defesa Nacional para discutir a criação do imposto. A proposta de instituição do tributo já está sendo estudada pela Secretaria Técnica do Mercosul, Sr. Reginaldo Arcuri, que, aliás, participou de meu governo em Minas Gerais como Secretário de Estado de Indústria e Comércio.

Em 20 de Dezembro próximo, deverá ser realizada em Ouro Preto nova reunião dos Presidentes das nações do Mercosul. Já chamado de Ouro Preto 2, essa reunião poderá ser tão importante quanto a que formalizou a criação do organismo, pois representará a oportunidade para o desenvolvimento institucional do Mercosul.

Inclusive por causa das turbulências que acontecem no relacionamento comercial Brasil-Argentina, o bloco vive hoje uma crise que, tudo indica, é benigna. Vamos dizer, uma crise de crescimento que certamente fará o Mercosul saltar da adolescência para a idade adulta.

Mas de agora até Dezembro, urge que as relações argentino-brasileiras sejam repassadas em exame de modo a apontar soluções de maior perenidade.

As divergências comerciais entre as duas nações podem ser novamente muito danosas agora que o Mercosul e a União Européia vão retomar suas negociações, após o impasse registrado semanas atrás.

O Brasil ter alcançado os recentes avanços na OMC, significou o País dar um passo decisivo e preliminar rumo a possíveis êxitos nas negociações com a União Européia e com a Alca. Não conseguir similar progresso e estabilização no intercâmbio com a Argentina seria colocar a perder não só o Mercosul, mas tudo isso.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, também quero registrar, como outro assunto, a realização do IV Encontro Verde das Américas, no Rio de Janeiro.

Os participantes terão a oportunidade de refletir e discutir temas que mostram as preocupações da comunidade internacional com o meio ambiente e de aproveitar a importante ocasião para focalizar a questão da água como ponto central da problemática geral do meio ambiente.

Em muitas regiões das Américas, os processos de desertificação, com suas consequências sócioambientais, reclamam análises atentas, investimentos e ações de curto, médio e longo prazo. Obviamente, esse quadro tem correlação direta com a escassez ou a falta de recursos hídricos.

Tais problemas não foram gerados hoje, mas agravaram-se nas últimas décadas.

Desde os primórdios da Terra, e na ponta da cadeia de degradação ambiental, a água tem pago um custo altíssimo: o preço da continuada pressão do homem sobre o meio ambiente para sobreviver e produzir alimentos.

Ocorre, no entanto, que a água é componente vital do ar atmosférico e do corpo humano e demais espécies viventes. Os recursos hídricos estão presentes também em inúmeras situações e atividades.

Para mencionar apenas algumas, elas incluem desde o abastecimento humano, industrial e agroindustrial até os cenários de turismo e lazer, passando pela dessedentação de animais domesticados e selvagens, a produção de energia elétrica, e a base da navegação fluvial e da pesca.

Apesar de tão diversos usos, a água é uma só: seu volume é o mesmo há milhões de anos. E não tem derivados como o petróleo, nem pode ser fabricada nos laboratórios mais sofisticados.

Ao contrário, é um parâmetro científico quando se procura, na imensidão do universo, indícios de vida noutros planetas.

Essa matéria-prima estratégica poderá tornar-se até uma “moeda de troca” internacional no terceiro milênio e condicionar conflitos por sua posse e uso.

Dados científicos revelam que apenas 1% da água doce do mundo se encontra disponível nos leitos dos córregos, riachos, rios, lagoas e lençóis freáticos.

Por outro lado, a agricultura demanda até 70% da água doce disponível para produzir alimentos, fibras e biomassa, para o abastecimento interno e exportação.

É igualmente interessante e educativo salientar a presença da água nas atividades industriais e agroindustriais. Só para se ter idéia, uma tonelada de aço laminado exige 85 mil litros de água; um barril de petróleo refinado, 290 mil litros; uma tonelada de tecido, 1 milhão de litros; um hectare de área cultivada para produção de grãos, 12 milhões de litros.

A Terra, com sua diversidade geográfica e de ecossistemas, abriga hoje 6,4 bilhões de pessoas. O Brasil atingirá 182 milhões no final de 2004, e a projeção é de que chegue a 259,8 milhões em 2050.

Atualmente, perto de 2,5 bilhões de pessoas no mundo não têm acesso à água em quantidade e qualidade. No Brasil, são visíveis alguns problemas de abastecimento em regiões metropolitanas.

Assim, compete aos governos colocarem em prática programas cooperativos para reduzir as agressões ambientais no campo e nas cidades. E para preser-

var e melhorar a quantidade e qualidade dos recursos hídricos.

A abordagem do problema começa pela educação ambiental. Do berço à universidade, é preciso criar-se a consciência coletiva de que os recursos naturais são finitos e devem ser usados com inteligência.

Vale lembrar como exemplo a consciência positiva do consumidor, quanto à economia necessária, estimulada no Plano de Racionamento de Energia.

As intervenções da sociedade no meio ambiente requerem essa base educativa, conhecimentos científicos e tecnológicos, para que se preserve a sustentabilidade do desenvolvimento.

A qualidade dos corpos de água requer ainda que o relacionamento da comunidade com os recursos hídricos – a exemplo dos demais recursos naturais – se dê pela gestão compartilhada e descentralizada dos mesmos; por estratégias diferenciadas no cuidado com as bacias hidrográficas, e pela adoção do “Manejo Integrado de Bacias Hidrográficas”, com os seus princípios fundamentais.

Entre estes sobressaem a observação e o respeito à legislação ambiental vigente; a exploração do solo segundo sua capacidade de uso; o controle das fontes de poluição orgânica e inorgânica; a proteção e aumento da cobertura vegetal; a recuperação das áreas ambientais degradadas.

Esse esforço solidário exige talentos diversificados e tecnologia.

Mas vale a pena, porque, além da maior oferta de água em quantidade e qualidade para as comunidades, gera para as comunidades benefícios que correspondem aos princípios do manejo das bacias hidrográficas, e significam menos enchentes e menor custo agrícola, por exemplo.

Ter em mente a integração de todos esses objetivos é fundamental, por exemplo, no momento em que o governo brasileiro confirma, na proposta orçamentária para 2005, a decisão de aplicar 1 bilhão de reais no projeto da transposição do Rio São Francisco.

Apesar da função positiva que a transposição pode desempenhar no abastecimento e irrigação do semi-árido do Nordeste do Brasil, esse é um empreendimento que necessita de estudos e cuidados minuciosos.

Assegurar a alimentação hídrica perene dos mananciais do grande rio, desde sua nascente até sua foz, é uma preliminar essencial.

Já muito se discutiu aqui neste Plenário que distribuir a água, antes de se garantir o suprimento do rio através da recuperação ambiental da bacia do São Francisco e seus afluentes, significa matá-lo. Pois, como o escritor mineiro Wander Piroli celebrou no título de

um livro seu, de ficção, sobre o Rio das Velhas, "Os rios também morrem de sede".

Quando Governador de Minas Gerais, criamos a Lei Robin Hood, que estimula, entre outras ações, a preservação dos recursos naturais, pois os municípios que preservam as áreas florestais e que cuidam do lixo e do esgoto recebem parcela maior na distribuição do ICMS. É uma experiência valiosa no campo da sustentabilidade do desenvolvimento por meio da gestão pública, conhecida como ICMS Ecológico.

Os instrumentos legais existentes no Brasil estão dentre os mais avançados na área ambiental. A Constituição de 1988 tornou a água um bem público que deve ser acessível a todos os brasileiros.

Portanto, a outorga de uso das águas de domínio da União somente será concedida, mediante critérios estabelecidos em Lei, pela Agência Nacional das Águas (ANA), subordinada ao Ministério do Meio Ambiente; a outorga daquelas de domínio do Estado, será concedida através dos órgãos estaduais competentes. O usuário não é dono da água.

Os recursos naturais são das maiores riquezas das Nações das Américas, e seu esgotamento por práticas abusivas comprometem as perspectivas do desenvolvimento nacional, do crescimento econômico e da esperada distribuição da renda.

O IV Encontro Verde das Américas constitui um fórum privilegiado para enfatizarmos novamente a alta relevância do meio ambiente como fonte de vida, sustentabilidade, geração de emprego e renda, bem-estar social e componente estratégico da redução das desigualdades sociais – a qual, por sua vez, pode ter efeitos positivos sobre os recursos naturais.

Naquele plenário de tamanha expressão, há de se confiar numa contribuição de alto nível para a solução dos problemas ambientais dos países das Américas, a partir do entendimento dos fatores a eles relacionados e do fato de que a questão ambiental demanda investimentos vultuosos. Isso porque o único pacto que a Natureza aceita é o da preservação e uso correto dos recursos finitos que ela coloca à disposição.

Esse é o nosso mundo. Essa é a nossa Casa. Cuidemos bem dela como um valioso passaporte para o futuro das Américas e de toda a Humanidade.

Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Estado do Rio Grande do Sul é hoje um grande pólo de negócios no setor de pedras preciosas, ocupando o segundo lugar na colocação

de maior exportador brasileiro de gemas brutas e lapidadas.

Estamos entre os maiores e mais importantes produtores mundiais de ágata e ametista, demonstrando a nossa vocação para o desenvolvimento do setor de lapidação de gemas e confecção de jóias.

Lamentavelmente o Brasil ocupa a posição de maior exportador de gemas brutas do mundo, devido a grande defasagem tecnológica no processo de lapidação.

Já a China, a Tailândia e a Índia, devido ao baixo custo da mão-de-obra e os incentivos governamentais ao setor, têm obtido destaque no cenário internacional como centros mundiais de lapidação.

Se quisermos ser competitivos neste mercado é necessária uma inovação tecnológica de modo que possamos agregar valor às gemas e gerar os empregos que precisamos, já que predominam no país as pequenas indústrias de lapidação em sistema artesanal.

O Ministério da Ciência e Tecnologia, em parceria com outros Órgãos, está desenvolvendo no Rio Grande do Sul o projeto de melhoria e desenvolvimento do Arranjo Produtivo Local de Gemas e Jóias. Dentro deste contexto surgiu a necessidade da criação de um Centro Tecnológico.

Finalmente, neste momento, surge a possibilidade de aumentarmos a competitividade de toda a cadeia produtiva e desenvolvermos tecnologia para industrialização no setor de lapidação e joalheria.

A comunidade Rio-grandense tem demonstrado enorme interesse na implantação do Centro Tecnológico de Gemas e Jóias no Estado, porém, considero relevante que a decisão sobre o local da instalação do referido Centro seja tomada dentro dos critérios técnicos a serem avaliados pelo Ministério da Ciência e Tecnologia pela envergadura do projeto.

Quero, aqui, publicamente, manifestar minha alegria e satisfação pela perspectiva do desenvolvimento tecnológico da cadeia produtiva de Gemas e Jóias que ora vislumbramos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 14 minutos.)

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**ATA CIRCUNSTANCIADA DA 4^a REUNIÃO DE 2004
(1^a ORDINÁRIA)**

**DIA 3 DE MAIO DE 2004,
SEGUNDA-FEIRA, ÀS 14H,**

NA SALA Nº 6 DA ALA SENADOR NILO COELHO

Ata Circunstanciada da 4^a Reunião de 2004 (1^a Ordinária) do CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, realizada em 3 de maio de 2004, segunda-feira, às 14h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Conselheiro José Paulo Cavalcanti Filho, destinada a discutir e votar o relatório sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2003 (nº 256, de 1991, na Casa de origem), de autoria da Deputada Jandira Feghali, que “regulamenta o disposto no inciso III do artigo 221 da Constituição Federal, referente à regionalização da programação cultural, artística e jornalística e à produção independente nas emissoras de rádio e TV e dá outras providências”.

Estiveram presentes os Srs. Conselheiros:

JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO – Presidente
Representante da sociedade civil

PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO
Representante das empresas de rádio

ROBERTO WAGNER MONTEIRO
Representante das empresas de televisão

JOSÉ ALBERTO FOGAÇA DE MEDEIROS
Representante de empresas da imprensa escrita

FERNANDO BITTENCOURT
Engenheiro com notório conhecimento
na área de comunicação social

FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria
profissional dos jornalistas

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
Representante da categoria
profissional dos radialistas

BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA
Representante da categoria profissional dos artistas

GERALDO PEREIRA DOS SANTOS
Representante das categorias
profissionais de cinema e vídeo

ALBERTO DINES

Representante da sociedade civil

JAYME SIROTSKY – Vice-Presidente

Representante da sociedade civil

REGINA DALVA FESTA

Representante da sociedade civil

RICARDO MORETZSOHN

Representante da sociedade civil

Participou, também da reunião a Conselheira

ASSUNÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE
(Suplente – Representante da sociedade civil).

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Boa tarde! São 14 horas e 15 minutos. Declaro aberta a 4^a reunião de 2004 do Conselho de Comunicação Social.

Informo aos presentes que este Conselho realizou, neste ano, três reuniões extraordinárias, sendo que esta é a nossa primeira reunião ordinária.

Anoto a presença entre nós do Sr. Secretário-Geral da Mesa do Senado, Dr. Raimundo Carreiro Silva, a quem peço venha honrar a Mesa e, por favor, acompanhe-nos nesta fase inicial da reunião.

Saúdo os Conselheiros e demais presentes.

Informo aos senhores que tenho conversado, com freqüência, com o Conselheiro Daniel, que está bem de espírito; amanhã, fará uma intervenção cirúrgica nos Estados Unidos. Penso que interpreto o sentimento de todos ao desejar ao companheiro o mais rápido estabelecimento.

Também o Dr. Carlos Chagas se encontra acamado, vítima de pneumonia. Esperamos todos que se recuperem a tempo.

Saúdo especialmente o Senador José Alberto Fogaça de Medeiros, a quem peço também que tome assento à Mesa, por favor. O Senador José Fogaça é o mais novo membro deste Conselho, eleito na Sessão Conjunta do Congresso Nacional realizada no último dia 27 de abril, para exercer o mandato de membro titular do Conselho de Comunicação Social na vaga destinada à representação das empresas da imprensa escrita.

Saúdo, com especial honra, o Senador Paulo Paim, do Rio Grande do Sul, uma legenda no Congresso Nacional, um velho combatente da democracia. Velho, no sentido de que a luta vem de tempos (risos). Velho, no sentido de que é uma luta que já vem de antes.

Passo a palavra ao Senador Paulo Paim, para que dê posse ao novo membro do Conselho, Senador José Alberto Fogaça de Medeiros.

Com a palavra o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Boa-tarde a todos. É uma alegria participar desta reunião do Conselho de Comunicação Social.

Cumprimento, à mesa, da minha esquerda para a direita, o meu grande amigo e colega de Parlamento durante longo período, que é o Senador José Fogaça, Jayme Sirotsky, essa liderança incontestável da comunicação do nosso País e do social também, lá do nosso Rio Grande, e o José Paulo Cavalcanti Filho, Presidente, que, com muita honra, fez-me o convite para estar aqui, neste momento, para dar posse ao nosso Senador. E o nosso Carreiro, que é o mais provável indicado Ministro pelo Tribunal de Contas da União.

Sem mais delongas, gostaria de dizer que me senti muito honrado quando o Presidente José Sarney me perguntou – e isso, José Fogaça, é para você diretamente – se eu fazia questão de vir aqui, para dar posse ao Fogaça. Eu disse que fazia questão. Refiro-me a isso publicamente pela forma como você sempre se conduziu na vida pública. Mas gostaria de dar um testemunho particular, relativo à campanha para o Senado da República, em que, inúmeras vezes, o Fogaça me procurou no intervalo dos debates: “Paim, cicrano e beltrano estão-me dizendo isso e isso em relação à sua história. Quero dizer que discordo, sei que não é verdadeiro. Faria o debate com você no campo das idéias, mas isso eu nunca usaria e não vou usar”.

Esse é um depoimento de coração! Você nunca me pediu que dissesse isso de público, o que mostra quem é o Fogaça. Numa disputa que todos sabíamos que seria muito difícil para todos os candidatos, manteve sempre uma postura, em termos de ética e moral, que orgulha muito a todos nós.

Então, com muita alegria, pedi ao Presidente Sarney que me desse a oportunidade não só de dar posse ao novo membro do Conselho de Comunicação, mas também a alguém que é amigo do Rio Grande, é amigo do Brasil e, Fogaça, sem sombra de dúvida, por toda a sua história, é um dos símbolos da democracia, da resistência, da liberdade, da igualdade. A sua história no Senado, depois que aqui cheguei, aprendi a respeitar ainda mais, desde o momento em que comecei a ler muito e conversar com os seus pares, por tudo aquilo que você fez ao longo da sua história.

Recentemente, tive oportunidade, Fogaça, de prestar um depoimento. Os trabalhadores rurais enfrentam muita dificuldade para averbar o seu tempo. Tenho dito toda vez que esse tema vem a debate que o relator dessa matéria foi o Senador José Fogaça. E, na época, eu pedi a ele, que me disse: “Não tenha dúvida, Paim. Nem precisava pedir, porque eu vou dar parecer favorável para que os trabalhadores rurais tenham direito de

averbar o tempo com o urbano para efeito de aposentadoria quando efetivamente for comprovado”.

Estou dando um depoimento da minha área. Tenho dito que, se eles têm esse direito, esse é dos motivos, somente um, pelo qual os trabalhadores e, enfim, a sociedade brasileira devem a você. Faço com muito carinho este depoimento particular de parte da nossa história, de momentos que passamos juntos.

Então, é com muita alegria que neste momento declaro empossado o nosso amigo e ex-Senador da República José Alberto Fogaça de Medeiros.

Parabéns, Fogaça. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço as palavras do Senador Paulo Paim.

Quero agregar também uma informação. Conheço o Senador José Fogaça desde 1991, quando foi relator de um projeto de lei de imprensa no Senado Federal e nós víñhamos fazer as audiências. Eu vinha, em nome da Fenaj, fazer as audiências públicas para debater esse texto que viria a ser a nova lei de imprensa.

De alguma forma, é desalentador, Senador, que tenhamos nos reunido em 1991 e até agora, no meio de 2004, o projeto ainda se encontre na Câmara dos Deputados sem ser votado. É, de alguma forma, frustrante para todos nós, que temos compromisso com a democracia, que esse projeto não tenha sido ainda votado. Particularmente, grave porque temos a pior Lei de Imprensa do Planeta. Já estamos discutindo novos temas, uma nova geração de problemas, e não conseguimos escapar da pior Lei de Imprensa do Planeta.

Feito esse registro para realçar a honra e o prazer que sentimos em ter o Senador como companheiro, passo a palavra ao Senador para que se dirija aos novos colegas de Conselho.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Representante de empresas da imprensa escrita) – Sr. Presidente, José Paulo Cavalcanti Filho, caro Senador Paulo Paim, Dr. Carreiro, ilustre Conselheiro Jayme Sirotsky, prezados Conselheiros, para mim é uma grande honra integrar este Conselho como representante da ANJ, Associação Nacional de Jornais. É uma honra imerecida, é uma representação nacional para a qual nunca me qualifiquei, mas, de qualquer forma, não posso deixar de revelar que me sinto muito feliz e muito honrado com a possibilidade de vir aqui e contribuir para esse debate rico, consistente e formador que é produzido no interior do Conselho de Comunicação Social.

Eu me sinto, de alguma forma, responsável pela existência do Conselho de Comunicação Social. Lutei pela sua aprovação no contexto da Assembléia Nacional Constituinte e depois participei da sua regulamentação quando projeto de lei original, depois alterado, do saudo-

so Senador Pompeu de Souza, do Distrito Federal, e de algum modo também dos substitutivos subseqüentes.

O Senador Paulo Paim, que é um legítimo representante do Rio Grande do Sul, obteve uma vitória, nas eleições de 2002, absolutamente incontestável, legítima, com maioria superior a dois milhões de votos. Tivemos uma diferença pequena, mas o debate foi limpo, aberto, claro, indubioso e a opção do povo do Rio Grande do Sul foi absolutamente sábia. O Senador Paulo Paim está correspondendo às expectativas do povo do seu Estado e isso é reconhecido por todos na sociedade civil.

Quero agradecê-lo pelo fato de ter vindo até aqui com a sua palavra e um depoimento tão generoso em relação a mim. Sempre fomos concorrentes do ponto de vista eleitoral e, de alguma forma, estivemos sempre em campos opostos nos embates eleitorais, o que nunca eliminou a admiração que considero mútua, porque, de minha parte, sempre houve em relação ao trabalho permanente, diuturno, criterioso que o Senador Paulo Paim realiza aqui no Senado Federal, como também na Câmara dos Deputados. O Brasil lhe deve o Estatuto do Idoso, o que, por si só, já consagraria um legislador para o resto da sua existência.

De qualquer forma, Sr. Presidente, estamos aqui para o debate, para participar, contribuir e também para aprender com toda esta pléiade de Conselheiros que representam o que há de mais expressivo neste setor no País.

Muito obrigado a todos. Para mim é uma grande satisfação poder participar deste Conselho. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Passo a palavra ao Vice-Presidente do Conselho, que, em nome dos Conselheiros, dirigirá breves palavras de boas-vindas ao Senador José Fogaça.

O SR. JAYME SIROSTKY (Representante da sociedade civil) – Sinto-me lisonjeado por ter esta oportunidade, em especial porque quem dá posse e quem é empossado são dois conterrâneos ilustres meus. A presença gaúcha aqui, pela primeira vez, está tendo brilho, com a participação do Senador Paulo Paim e do ex-Senador José Fogaça, que são dois ilustres representantes do nosso Estado. Um Senador e um ex-Senador, dois políticos de expressão, de reconhecida capacidade e de presença importantíssima no nosso Estado. Com ambos tenho tido a oportunidade de conviver, entendendo as suas posições e respeitando-as, como homens probos, dignos, que fazem o que os cidadãos brasileiros deveriam, na sua grande maioria, fazer.

O nosso Conselho fica enriquecido e esta posse, abrilhantada com a presença do Senador Paulo Paim.

Agradeço, em nome de todos, ao Senador José Fogaça a sua participação futura brilhante neste Conselho. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Peço que o Senador José Fogaça tome assento na posição que agora é sua.

Agradeço a presença do Senador Paulo Paim e do Secretário-Geral da Mesa e futuro Ministro do Tribunal de Contas da União, Raimundo Carreiro. É uma honra para todos nós a presença dos senhores.

Vamos continuar a nossa reunião.

Informo aos Srs. Conselheiros que, a respeito do mandato da atual composição desse Conselho, o Exmº Sr. Presidente do Congresso Nacional, Senador José Sarney, já oficiou as entidades que indicaram os atuais membros deste Conselho, consultando-as a respeito da indicação de candidatos à próxima eleição, prevista para primeira quinzena do mês de junho próximo.

Lembro aos presentes que as reuniões do nosso Conselho são transmitidas pela **TV Senado**, às sextas-feiras à tarde e às segundas-feiras pela manhã.

Informo aos senhores que a redação final do Regimento encontra-se na bancada. Precisamos aproveitar este pouco mais de um mês que nos falta para que o Senado aprove o Regimento, de modo que, no próximo mandato do Conselho, o regimento já esteja aprovado.

A Secretaria fez as alterações por nós deliberadas aqui. Se estiverem de acordo com a redação que já lhes foi enviada, permaneçam como estão. (Pausa)

Os que tiverem de acordo, por favor, assinem a folha de assinaturas da redação final do Regimento, porque será necessário para remeter ao Senado Federal, para que este, em reunião específica, aprove o Regimento do Conselho.

O Regimento que temos é provisório e se esgota com este mandato. Na próxima reunião talvez já esteja em funcionamento.

***É A SEGUINTE A REDAÇÃO FINAL
DO REGIMENTO INTERNO DEFINITIVO DO
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:***

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

REGIMENTO INTERNO

**TÍTULO I
Das Disposições Preliminares**

**CAPÍTULO I
Da Sede**

Art. 1º O Conselho de Comunicação Social, órgão auxiliar do Congresso Nacional, tem sede no Palácio do Congresso Nacional, em Brasília.

CAPÍTULO II Do Período e do Local de Reuniões

Art. 2º O Conselho de Comunicação Social reunir-se-á nas dependências do Palácio do Congresso Nacional, em local previamente indicado pela Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

Parágrafo único. O Conselho poderá reunir-se em período diverso do estabelecido neste artigo, mediante prévia comunicação ao Presidente do Congresso Nacional.

TÍTULO II Das Atribuições do Conselho de Comunicação Social

Art. 3º O Conselho de Comunicação Social terá como atribuição a realização de estudos, pareceres, recomendações e outras solicitações que lhe forem encaminhadas pelo Congresso Nacional, ou por solicitação de qualquer dos membros do Conselho, do Poder Executivo ou de entidades da sociedade civil, a respeito do Título VIII, Capítulo V (Da Comunicação Social), da Constituição Federal, em especial sobre:

I – liberdade de manifestação do pensamento, da criação, da expressão e da informação;

II – propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias nos meios de comunicação social;

III – diversões e espetáculos públicos;

IV – produção e programação das emissoras de rádio e televisão;

V – monopólio ou oligopólio dos meios de comunicação social;

VI – finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas da programação das emissoras de rádio e televisão;

VII – promoção da cultura nacional e regional, e estímulo à produção independente e à regionalização da produção cultural, artística e jornalística;

VIII – complementaridade dos sistemas privado, público e estatal de radiodifusão;

IX – defesa da pessoa e da família de programas ou programações de rádio e televisão que contrariem o disposto na Constituição Federal;

X – propriedade de empresa jornalística e de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

XI – outorga e renovação de concessão, permissão e autorização de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

XII – matérias relacionadas à Lei nº 8.977, de 1995;

XIII – acordos internacionais relativos à comunicação;

XIV – legislação complementar quanto aos dispositivos constitucionais que se referem à comunicação social.

XV – Todas os demais meios de comunicação social, especialmente aqueles surgidos posteriormente à Constituição Federal de 1988.

§ 1º O Conselho de Comunicação Social poderá desempenhar outras atribuições que lhe sejam conferidas com amparo no art. 224 da Constituição Federal ou em leis que disciplinem matérias de comunicação social.

§ 2º Quando em atendimento a solicitações do Poder Executivo ou de entidades da sociedade civil, a manifestação do Conselho terá sempre como referência seu papel de órgão auxiliar do Congresso Nacional, e será encaminhada pelo Presidente do Senado Federal.

§ 3º Para encaminhamento de solicitação ao Conselho, a entidade da sociedade civil terá que apresentar prova de sua situação jurídica.

Art. 4º O Conselho poderá realizar audiências públicas mediante convite a autoridades, personalidades e entidades da sociedade civil.

Art. 5º É vedado aos Conselheiros participar, como representantes do Conselho de Comunicação Social, em outros conselhos ou similares, salvo se constituídos por Ministérios.

Art. 6º A indicação dos Conselheiros para participar de outros conselhos ou similares será sempre efetuada em reunião pelo próprio Conselho.

TÍTULO III Dos Membros do Conselho de Comunicação Social

CAPÍTULO I Da Composição do Conselho

Art. 7º O Conselho de Comunicação Social compõe-se de:

I – um representante das empresas de rádio;

II – um representante das empresas de televisão;

III – um representante de empresas da imprensa escrita;

IV – um engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social;

V – um representante da categoria profissional dos jornalistas;

VI – um representante da categoria profissional dos radialistas;

VII – um representante da categoria profissional dos artistas;

VIII – um representante das categorias profissionais de cinema e vídeo;

IX – cinco membros representantes da sociedade civil.

§ 1º Os membros do Conselho deverão ser brasileiros, maiores de idade e de reputação ilibada.

§ 2º Os membros do Conselho terão estabilidade no emprego durante seus mandatos.

CAPÍTULO II Da Posse

Art. 8º A posse, ato público pelo qual os membros do Conselho de Comunicação Social investem-se no mandato, realizar-se-á perante o Presidente do Congresso Nacional, no prazo de até trinta dias após a sua eleição.

§ 1º Quando não tenha tomado posse nos termos do *caput*, poderá o membro do Conselho de Comunicação Social fazê-lo, pessoalmente ou por procurador, no prazo de até sessenta dias, contado da posse pública realizada segundo o *caput* deste artigo.

§ 2º O termo de posse será assinado pessoalmente ou por procurador, e pelo Presidente do Congresso Nacional.

Art. 9º A duração do mandato dos membros do Conselho será de dois anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. Enquanto não for dada posse aos novos Conselheiros eleitos, o Conselho funcionará, sem qualquer limitação, com a composição anterior.

CAPÍTULO III Das Vagas, Licenças e Suplência

Art. 10. As vagas, no Conselho de Comunicação Social, verificar-se-ão em virtude de:

I – falecimento;

II – renúncia;

III – decisão judicial;

IV – perda do mandato.

Art. 11. A comunicação de renúncia ao mandato de membro do Conselho de Comunicação Social deve ser dirigida, por escrito, com firma reconhecida, à Presidência do Conselho de Comunicação Social, que, em seguida, dará disso ciência ao Presidente do Congresso Nacional.

Art. 12. O Conselheiro poderá requerer, sem prejuízo do mandato, licença para:

I – exercício de cargo público;

II – tratamento de saúde;

III – interesse particular.

Parágrafo único. O suplente será convocado para substituir o titular durante o prazo da licença, na forma do § 1º do art. 15.

Art. 13. Dar-se-á a convocação do suplente nos casos de vaga, licença, ausência ou impedimento eventual do correspondente membro titular.

Art. 14. Perderá o mandato o membro do Conselho de Comunicação Social que, salvo o disposto no art. 12, deixar de comparecer, sem prévia comunicação de ausência, a três reuniões, consecutivas ou não, ou que faltar, ainda que justificadamente, a mais de seis reuniões em cada período de doze meses, a contar da posse.

Parágrafo único. O processo de perda de mandato será instruído pelo Conselho, assegurada ampla defesa, e encaminhado à decisão do Presidente do Congresso Nacional.

Art. 15. Sempre que um membro do Conselho de Comunicação Social não puder comparecer às reuniões, deverá comunicar o fato diretamente ao Presidente do Conselho ou à Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, com pelo menos três dias úteis de antecedência, a fim de poder ser convocado, em substituição eventual, o seu respectivo suplente, sob pena de ser sua ausência computada como falta.

§ 1º A convocação do suplente será feita pelo Presidente do Conselho de Comunicação Social, ou à sua ordem.

§ 2º Ao suplente poderá ser distribuída matéria para relatar quando se tratar de vaga ou substituição decorrente de impedimento temporário do respectivo titular.

§ 3º Serão devolvidas ao Presidente do Conselho de Comunicação Social, para redistribuição, as matérias em poder do conselheiro que, por razão justificada, não tiverem sido relatadas.

Art. 16. O membro suplente do Conselho de Comunicação Social poderá comparecer às suas reuniões, podendo participar dos debates e apresentar sugestões.

Parágrafo único. Em caso de presença do membro titular à reunião, não serão custeadas as despesas do seu respectivo suplente para comparecer à reunião, salvo quando, a juízo do Presidente, for imprescindível para o Conselho a presença do suplente.

TÍTULO IV Da Presidência do Conselho

CAPÍTULO I Da Composição da Presidência

Art. 17. O Conselho de Comunicação Social terá um Presidente e um Vice-Presidente.

Art. 18. Em caso de vaga dos cargos de Presidente ou de Vice-Presidente, far-se-á o preenchimento por meio de eleição realizada na primeira sessão que

se seguir à vacância, podendo o Conselho deixar de efetuar essa eleição caso faltem ao menos dois meses para o término dos respectivos mandatos.

Parágrafo único. Realizada a eleição, o Conselho comunicará o resultado às Mesas do Congresso Nacional e das Casas que o compõem.

Art. 19. Na ausência do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Comunicação Social, as reuniões serão dirigidas pelo membro titular mais idoso entre os representantes da sociedade civil que estiverem presentes.

CAPÍTULO II Das Atribuições da Presidência

Art. 20. Ao Presidente do Conselho de Comunicação Social compete:

- I – ordenar e dirigir os trabalhos do Conselho;
- II – convocar e presidir suas reuniões;

III – designar a Ordem do Dia das reuniões, com antecedência, sempre que possível, de pelo menos oito dias;

IV – fazer observar, nas reuniões, a Constituição, as leis e este Regimento;

V – dar conhecimento ao Conselho de toda a matéria recebida e distribuí-la à comissão pertinente, quando for o caso;

VI – propor a designação de relatores ou comissão de relatoria para as matérias que lhe forem encaminhadas;

VII – convocar os suplentes nos casos de vagas, licenças, ausências ou impedimentos do titular;

VIII – comunicar ao Presidente do Congresso Nacional a ocorrência de vaga definitiva, quando não haja suplente a convocar e faltarem mais de quatro meses para o término do mandato;

IX – determinar o destino do expediente lido;

X – decidir as questões de ordem;

XI – desempatar as votações;

XII – orientar as discussões e fixar os pontos sobre que devam versar;

XIII – promulgar Resoluções;

XIV – promover, por intermédio da Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, a publicação das atas das reuniões no Diário do Senado Federal;

XV – assinar o expediente do Conselho;

XVI – assinar a correspondência dirigida pelo Conselho a quaisquer autoridades.

Parágrafo único. Ao se encerrar o mandato dos Conselheiros, o Presidente diligenciará para que seus membros devolvam à Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal os processos que lhes tenham sido distribuídos.

Art. 21. Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente nos casos de impedimentos e ausências.

CAPÍTULO III Da Eleição da Presidência

Art. 22. O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos dentre os membros titulares representantes da sociedade civil.

Art. 23. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Comunicação Social serão eleitos por seus pares para mandato cuja duração coincidirá com o mandato dos membros do Conselho.

Parágrafo único. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Comunicação Social poderão ser novamente eleitos, para esses cargos, quando sejam reconduzidos, como conselheiros, pelo Congresso Nacional.

Art. 24. A eleição do Presidente e do Vice-Presidente será feita em escrutínio aberto e por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos conselheiros titulares, podendo também essa eleição, se não houver oposição de nenhum membro do Conselho, se fazer por aclamação.

Parágrafo único. A reunião para eleição será presidida pelo Presidente do Congresso Nacional.

CAPÍTULO IV Da Substituição do Presidente e Vice-Presidente

Art. 25. Poderá o Conselho de Comunicação Social, a qualquer tempo, substituir seu Presidente ou seu Vice-Presidente, em reunião especialmente convocada para esse fim, mediante requerimento subscrito por, no mínimo, um terço da composição titular do Conselho, e endereçado à Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal.

§ 1º Recebido o requerimento de que trata o caput, o Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal convocará a reunião do Conselho, a ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, para deliberar sobre a substituição.

§ 2º A substituição do Presidente ou do Vice-Presidente dependerá do voto de pelo menos oito Conselheiros.

§ 3º Decidindo o Conselho pela substituição, deverá ser imediatamente eleito o substituto, na forma do art. 24.

TÍTULO V Do Funcionamento

CAPÍTULO I Das Comissões Temáticas

Art. 26. Por proposta de qualquer de seus membros, o Conselho de Comunicação Social poderá criar

até 5 (cinco) comissões temáticas, com objeto e composição definidos na reunião do Conselho que as constituir.

§ 1º A comissão temática terá prazo definido pelo Presidente do Conselho, ouvido o Plenário, para apresentar o seu relatório.

§ 2º O relatório de cada comissão temática será submetido à deliberação do Conselho.

CAPÍTULO II

Dos Estudos, Pareceres e Recomendações

Art. 27. As matérias que, em cada reunião do Conselho de Comunicação Social, devam ser objeto de estudos, pareceres, recomendações e outras solicitações constarão de pauta previamente organizada, devendo ser relatadas na ordem em que nela figurarem, salvo preferência do Plenário do Conselho.

Art. 28. As manifestações do Conselho de Comunicação Social devem ser conclusivas em relação à matéria a que se refiram.

Art. 29. O Conselho de Comunicação Social não se pronunciará sobre situações que estejam sob apreciação do Poder Judiciário.

Art. 30. O prazo para exame e emissão de parecer do Conselho sobre as proposições que lhe sejam enviadas é de duas reuniões ordinárias.

Parágrafo único. O prazo a que se refere o § 2º do art. 4º da Lei nº 8.977, de 1998 (Serviço de TV a Cabo), para emissão dos pareceres do Conselho, será contado da leitura do expediente na primeira reunião do Conselho que se seguir ao recebimento da consulta, e findará na reunião ordinária seguinte.

CAPÍTULO III

Da Relatoria

Art. 31. Para cada matéria, o Conselho decidirá se deve ser eleito relator ou constituída comissão de relatoria, com 3 membros titulares, sendo um de cada segmento representado no Conselho (patronal, empregados e sociedade civil).

§ 1º O Conselho elegerá o relator individual ou os conselheiros que integram a comissão de relatoria.

§ 2º Em casos excepcionais, poderão ser indicados dois relatores que, em conjunto, deverão firmar o relatório.

§ 3º Poderá o Presidente do Conselho de Comunicação Social designar relator ou comissão de relatoria, respeitada decisão posterior do Plenário, para matérias em regime de urgência.

§ 4º Em casos excepcionais, a critério do Conselho, a comissão de relatoria poderá ser constituída de até seis membros, garantida a participação igualitária

dos segmentos representados no Conselho (patronal, empregados e sociedade civil).

§ 5º Quando for constituída comissão, será ela coordenada por um de seus integrantes, membro titular do Conselho, escolhido pelos membros da comissão, com as seguintes atribuições:

I – organizar a agenda de trabalhos da comissão;

II – convocar as reuniões da comissão;

III – distribuir os estudos entre os integrantes;

IV – dar cumprimento às providências definidas pela comissão;

V – zelar pelo cumprimento dos prazos da comissão;

VI – coordenar os trabalhos e deliberações da comissão e, ao final, encaminhar o relatório final ao Presidente do Conselho.

§ 6º O membro suplente do Conselho participará da comissão em substituição ao titular, quando não esteja esse membro titular presente à reunião da comissão.

Art. 32. O relatório final da comissão deverá ser feito por escrito e aprovado pela maioria absoluta dos membros da comissão.

Parágrafo único. O integrante da comissão que não concordar com o relatório final poderá dar voto em separado por escrito.

Art. 33. O relatório final e os votos em separado serão encaminhados ao Presidente do Conselho a tempo de serem distribuídos aos demais Conselheiros, antes da data da reunião do Conselho, em original assinado e, sempre que possível, por meio eletrônico.

Parágrafo único. O Presidente dará imediato conhecimento do relatório final e dos votos em separado aos membros do Conselho, podendo utilizar-se de qualquer meio hábil para essa comunicação, inclusive eletrônico.

Art. 34. Serão submetidos à deliberação do pleno Conselho, sucessivamente, o relatório final e os votos em separado, passando a posição vitoriosa a constituir parecer do Conselho.

§ 1º Havendo acréscimos ou alterações em pontos específicos, o Conselho designará um dos membros do Conselho, dentre os que sustentaram a posição vitoriosa, para redigir o parecer do Conselho.

§ 2º Uma vez assinado pelo Presidente, pelos relatores e demais membros do Conselho que participaram da deliberação, o parecer será enviado ao Presidente do Congresso Nacional, juntamente com as declarações de voto e votos em separado.

§ 3º Independentemente dessas declarações e votos, serão encaminhados ao Presidente do Congresso Nacional todos os documentos apresentados

pelos Conselheiros, que tenham relação com a matéria votada, sendo esses documentos considerados contribuição ao debate democrático que se deverá ter no Congresso Nacional.

Art. 35. Qualquer Conselheiro poderá requerer a inclusão em pauta de matéria com prazo vencido no Conselho.

CAPÍTULO IV Do Uso da Palavra

Art. 36. Os membros do Conselho poderão fazer uso da palavra:

I – na discussão de qualquer matéria, uma só vez, por até cinco minutos;

II – no encaminhamento de votação de qualquer matéria, por até três minutos;

III – em qualquer outro momento da reunião, por até três minutos:

a) pela ordem, para indagação sobre o andamento dos trabalhos, reclamação quanto à observância das normas regimentais, indicação de falha ou equívoco em relação a matéria da Ordem do Dia, vedado, porém, abordar assunto já decidido pela Presidência;

b) para suscitar questão de ordem;

c) para contraditar questão de ordem;

IV – excepcionalmente, para comunicação urgente de interesse do Conselho, em qualquer fase da reunião, por até cinco minutos;

V – para apartear, por até dois minutos, obedecidas as seguintes normas:

a) o aparte dependerá de permissão do orador;

b) não serão permitidos apartes:

1 – a encaminhamento de votação;

2 – a questão de ordem;

3 – a contradita a questão de ordem;

c) a recusa de permissão para apartear será sempre compreendida em caráter geral, ainda que proferida em relação a um só Conselheiro.

§ 1º É vedado ao orador tratar de assunto estranho à finalidade do dispositivo em que se basear a concessão da palavra.

§ 2º Os prazos previstos neste artigo poderão ser prorrogados ou diminuídos, excepcionalmente, pelo Presidente do Conselho.

Art. 37. O Presidente somente se dirigirá ao Plenário do Conselho da cadeira presidencial, podendo apartear os membros e convidados, ou interrompê-los nos seguintes casos:

I – para dar início a votação não realizada no momento oportuno, por falta de número;

II – para comunicação urgente ao Conselho;

III – para propor a prorrogação da reunião;

IV – para suspender a reunião, em caso de tumulto no recinto ou grave ocorrência no edifício do Senado Federal;

V – para adverti-lo quanto à observância das normas regimentais;

VI – para prestar esclarecimentos que interessem à boa ordem dos trabalhos.

Art. 38. A palavra será dada na ordem que for pedida, sendo concedida por uma segunda vez, ao Conselheiro, somente quando não houver outro Conselheiro que ainda não tenha se pronunciado sobre o tema.

TÍTULO VI Das Reuniões

CAPÍTULO I Da Natureza das Reuniões

Art. 39. As reuniões do Conselho de Comunicação Social serão ordinárias ou extraordinárias.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias do Conselho poderão ser convocadas:

I – pelo Presidente do Senado Federal;

II – pelo Presidente do Conselho, ex officio; ou

III – a requerimento de sete dos membros do Conselho.

Art. 40. As reuniões ordinárias realizar-se-ão na primeira segunda-feira de cada mês, às 14 horas.

§ 1º Não sendo dia útil a primeira segunda-feira do mês, a reunião ordinária realizar-se-á na segunda-feira subsequente.

§ 2º O Presidente do Conselho, quando houver grande número de temas a serem discutidos, poderá antecipar o início da reunião para as 11 horas e 30 minutos.

§ 3º Em situações específicas o Conselho poderá marcar reunião ordinária em datas e horários diferentes dos estabelecidos no *caput*.

§ 4º As reuniões do Conselho terão, em princípio, duração de três horas, podendo ser prorrogadas, por decisão do Presidente, inclusive mediante requerimento oral de qualquer de seus membros.

§ 5º As reuniões do Conselho serão divididas em cinco fases, sendo elas:

I – Leitura do Expediente;

II – Ordem do Dia;

III – Relatório de andamento dos trabalhos das comissões, a serem proferidos pelos coordenadores;

IV – Comunicações dos conselheiros;

V – Participação da sociedade civil, a critério do Conselho.

Art. 41. Todas as reuniões do Conselho de Comunicação Social serão públicas.

CAPÍTULO II Das Atas das Reuniões

Art. 42. Será elaborada ata circunstanciada de cada reunião pelo apanhamento taquigráfico.

Art. 43. Qualquer membro do Conselho de Comunicação Social terá direito a fazer constar, em ata, sua posição sobre qualquer tema, para o que poderá apresentar texto escrito durante a reunião, ou deixar consignada sua posição, com posterior envio do texto.

Art. 44. Os documentos devem ser encaminhados ao Conselho em original e por meio eletrônico.

Art. 45. O conselheiro poderá fazer constar da ata qualquer documento, desde que apresentado em meio eletrônico e com tamanho não superior a cinco páginas do Diário do Senado Federal.

Parágrafo único. Caso o tamanho supere o disposto no **caput**, o inteiro teor do documento deverá estar disponível na página do Conselho na internet.

Art. 46. É facultado ao Presidente do Conselho fazer suprimir da ata referências conjunturais, destinadas de interesse histórico.

CAPÍTULO III Do Quorum de Votação

Art. 47. As deliberações do Conselho de Comunicação Social serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes do Conselho, com a presença da maioria absoluta de seus membros, não sendo consideradas, como voto, as abstenções.

Parágrafo único. As votações, em qualquer caso, serão sempre ostensivas.

Art. 48. O Presidente do Conselho de Comunicação Social terá apenas voto de desempate.

TÍTULO VII

Da Alteração ou Reforma do Regimento Interno

Art. 49. O Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social poderá ser modificado ou reformado, a qualquer tempo, por deliberação do Conselho.

Parágrafo único. Qualquer modificação neste Regimento Interno somente vigorará após ser aprovado pela Mesa do Senado Federal.

Art. 50. O Conselho poderá adotar resoluções complementares ao presente Regimento, mediante proposta de qualquer de seus membros, atendido o disposto no art. 49 e seu parágrafo único.

TÍTULO VIII Disposições Finais

Art. 51. A Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, por intermédio de suas unidades, é o órgão de ligação do Conselho com os demais órgãos de apoio técnico e administrativo do Senado Federal.

Art. 52. Os casos não previstos neste Regimento Interno serão decididos pelo Conselho, exceto em casos de urgência, quando o Presidente decidirá, ad referendum do Conselho.

Art. 53. Este Regimento Interno vigorará a partir de sua aprovação pela Mesa do Senado Federal.

Conselho de Comunicação Social, em 3 de maio de 2004

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Passo a palavra ao Conselheiro Jayme Sirotsky

O SR. JAYME SIROSTKY (Representante da sociedade civil) – Sr. Presidente, permito-me lembrar que, coincidentemente, hoje, dia 3 de maio, é o Dia Mundial da Liberdade de Imprensa. Esse é um fato que tem extrema ligação com este Conselho de Comunicação Social. E faço esse registro com prazer, porque, no dia de hoje, no mundo inteiro, há registro em jornais, rádios e televisões sobre este fato. E, ao lado deste registro, a deplorável situação de uma realidade, contra qual todos nós teríamos que nos opor, de que a cada ano ainda há uma lamentável informação sobre morte de jornalistas, seqüestros e agressões. Ademais, apesar de todos os avanços, ainda hoje, menos da metade da população do mundo vive em regime de liberdade total ou parcial de imprensa.

Era só este o registro que gostaria de fazer.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço a lembrança de Jayme Sirotsky.

Passaremos a votar agora o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2003, nº 256 na origem, de 1991, de autoria da Deputada Jandira Feghali.

Antes, informo aos senhores que este Conselho deu a prioridade máxima a este projeto. Não faltaram apoio e entusiasmo no sentido de requerer que o assunto fosse debatido democraticamente, com oportunidade do contraditório, buscando a produção do consenso, que vem sendo a regra do Conselho.

No curso dos debates, realizaram-se cinco reuniões da Comissão específica que examinou a matéria. Houve duas audiências públicas. Tivemos o prazer de ouvir o Deputado Federal Roberto Magalhães, a Deputada Jandira Feghali, Dr. Alexandre Annenberg, pela ABTA, Associação Brasileira de TV por Assinatura, Dr. Evandro do Carmo Guimarães, das Organizações Globo, Dr. José Marcelo Amaral, da Rede Record, Dr. Alex Patez Galvão, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor

Nelson Hoineff, do Instituto de Estudos de Televisão, Drª Esther Hamburger, da Escola de Comunicação e Artes da USP, Dr. Geraldo Moraes, do Congresso Brasileiro de Cinema, Dr. Plínio Marchini, da Rede Inter TV, Dr. Manoel Rangel, Assessor Especial da Secretaria de Audiovisual do Ministério da Cultura, Dr. Paulo Fernandes Neto, Diretor Executivo da Rádio Jornal do Comércio de Recife, Dr. Washington Melo, Diretor-Geral do Grupo Bandeirantes/Brasília, Dr. Flávio Cavalcanti Júnior, Diretor Regional do SBT em Brasília.

Ainda recebemos pareceres ou manifestações do Dr. Luís Roberto Barroso, do Dr. Rafael Sampaio, da Associação Brasileira de Anunciantes, da Drª Teresa Trautman, do Dr. Gabriel Priolli, da Associação Brasileira de Televisão Universitária, do Dr. Antônio Rosa Neto, da Associação de Vídeo Interativo, e da Associação Brasileira de Direitos de Informática e Telecomunicações – ABDI, além de manifesto apresentado pela Deputada Jandira Feghali, com mais de uma centena de assinaturas, a manifestação do Dr. Alex Patez Galvão, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e, ainda hoje, a manifestação do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal, a respeito da importância da aprovação desse projeto.

Nessas audiências públicas e reuniões do Conselho, o assunto foi muito debatido. Autorizei a nossa Secretaria a romper uma prática. Informado da prática congressual de não dar acesso aos documentos e relatórios antes de serem votados, autorizei a Secretaria não apenas a fornecer todos esses documentos a quem por eles se interessar, como a publicá-los na página eletrônica do Conselho, para garantir a máxima informação ao debate democrático.

O encaminhamento que pretendo dar a esta reunião é o seguinte, sempre no intuito de radicalizar na democracia: primeiro, ouvirei os membros da Comissão, que se reuniram por cinco vezes, na ordem em que os relatórios me foram apresentados. Ouvirei um breve resumo do relatório apresentado pela Relatora – não mais que um resumo, para efeito do público que está aqui e assistindo pela televisão, porque os senhores já tiveram acesso ao seu inteiro teor; depois, ouvirei, pela ordem de apresentação, os autores dos votos em separado, que são os Conselheiros Roberto Wagner e Paulo Machado de Carvalho Neto. Em seguida, ouvirei os outros membros da Comissão e os membros efetivos do Conselho, além dos membros suplentes que quiserem se manifestar.

Nesse ponto, é minha intenção romper uma prática que vimos adotando, no sentido de garantir a manifestação da sociedade civil ao final das reuniões. Pretendo facultar a palavra a quem, da sociedade civil, quiser se manifestar sobre o tema, recebendo essa

manifestação como uma contribuição a esse debate democrático, naturalmente, sujeito às limitações de tempo, porque é nossa intenção fazer com que esta reunião acabe às 17h, como usualmente.

Em seguida, faremos o encaminhamento das votações. Se algum Conselheiro ainda quiser usar a palavra em função dos debates, inclusive com a sociedade civil, vou facultá-la novamente, o que não precisará ser antes de 16h30min, mas também não depois de 16h45min. Depois iniciaremos o processo de votação. Vamos votar o parecer para, em seguida, remetê-lo ao Senado Federal.

Os que tiverem de acordo com esse encaminhamento permaneçam como estão. Se houver divergência, a Mesa a receberá com muita atenção e submeterá ao Conselho uma outra metodologia. (Pausa.)

Não havendo oposição, a metodologia será essa.

Começarei por ouvir a Relatora da Comissão, a Conselheira Berenice Isabel Mendes Bezerra, a quem peço me dê a honra de me acompanhar à mesa, para que faça um resumo do seu parecer e profira a sua conclusão, que será, adiante, um dos temas objeto da votação.

Passo a palavra à Conselheira Berenice Isabel Mendes Bezerra.

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA
(Representante da categoria profissional dos artistas)
– Sr. Presidente, Srªs e Srs. Conselheiros, boa-tarde. A minha saudação ao mais novo colega, que tem e terá, temos certeza, um belíssimo desempenho aqui, colaborando com o nosso trabalho.

Sr. Presidente, a bem da verdade, eu gostaria de proceder a esse resumo do nosso relatório e de solicitar um reparo formal na nossa pauta. O senhor sabe que não sou formalista, mas ultimamente, como todos estamos ficando cada vez mais rigorosos, tornando-nos afiados na análise dos nossos textos, também o serei.

O nosso Regimento, recém-aprovado, no seu art. 26, refere-se a relatório das comissões temáticas. No art. 28, estabelece que essas manifestações dos Conselhos devem ser conclusivas. No art. 32, prevê que o integrante da Comissão que não concordar com o relatório final da mesma poderá proferir voto em separado, por escrito. Nos arts. 33 e 34, o nosso Regimento se refere ao relatório final e aos votos em separado.

Acredito que não tenhamos três relatórios. Há um relatório formal, com o parecer, por enquanto, da Comissão, e dois votos em separado dos Conselheiros que não concordaram com o voto da maioria da Comissão de Regionalização e Qualidade de Programação.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – A Mesa acolhe a ponderação da Conselheira Berenice Isabel Mendes Bezerra.

Quanto a esse parecer a que a senhora se referiu, ainda não está em vigor, portanto ainda estamos trabalhando na metodologia do relatório anterior.

Em segundo lugar, o que há de fundamental no encaminhamento da questão pela Mesa não é se os autores do voto em separado vão defender um relatório em separado. O fato é que não houve consenso na Comissão; há vozes divergentes.

Vou garantir a quem tiver um pensamento diferente de V. S^a, uma vez exposta a posição, a defesa do seu voto perante o Conselho, pois não posso ignorar que o Conselho é composto de 13 membros efetivos e 13 suplentes, e que somente seis deles participaram da Comissão.

Então, parece interessante e democrático ouvirmos, em primeiro lugar, o relatório a ser apresentado pelo relator, que é o de V. S^a. Depois, permitirei que os membros da Comissão que apresentaram o voto em separado se expressem.

Tem razão V. S^a, pois não se trata de relatório em separado, e sim de voto em separado, mas, o fundamental é que permitirei que eles expressem as razões pelas quais, não aceitando o parecer de V. S^a, apresentam voto em separado. De toda forma, haverá essa pluralidade de visões, contribuindo para um debate mais informado e democrático.

Devolvo a palavra à Conselheira Berenice.

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA

(Representante da categoria profissional dos artistas) – Obrigado, Sr. Presidente.

O documento que encaminhamos aos senhores, por intermédio da Presidência, é composto de um relatório e do parecer da maioria da Comissão

Nesse relatório, procuramos resgatar todo o processo de tramitação desse Projeto de Lei nº 59, de autoria da Deputada Jandira Feghali, na Câmara Federal. O Projeto tramitou por longo tempo atrelado ao Projeto da Lei de Imprensa, o que, de certa forma, prejudicou a sua tramitação. Somente depois de 1995, quando ele passou a ter uma tramitação autônoma, é que começou a andar, digamos assim, e foi analisado pelas sucessivas comissões. Também procuramos apresentar uma sinopse do que entenderam as Comissões na Câmara Federal: a Comissão de Constituição e Justiça, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática e a Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Mostramos que, na Câmara Federal, o projeto de lei foi alvo de uma ampla negociação com todos

os agentes envolvidos na questão, os quais, efetivamente, acabaram trazendo alterações significativas ao projeto original, tanto com relação à extensão do seu escopo, da regionalização, enfim, da produção, como com particularidades que não haviam sido, até então, objeto de análise ou de percepção.

Então, o projeto sai da Câmara Federal aprovado por todas as comissões e, quando chega ao Senado para análise, já é bastante diferente do que entrou na Câmara há 12 anos. Talvez essas alterações que foram realizadas no calor dos debates, nas reuniões das últimas comissões, tenham trazido alguns pontos que são levantados hoje pelos nossos companheiros da Comissão, em especial os representantes das empresas de rádio e televisão, pontos de fragilidade, que acredito que seja natural no processo de um projeto que se desdobra por tanto tempo em tramitação, passando pelas mãos de tanta gente.

O que fica claro nos anais da Câmara Federal é que houve um profundo debate e uma negociação muito intensa, de modo a contemplar os interesses das empresas, dos artistas e dos profissionais envolvidos no processo.

Resgatada a tramitação do processo na Câmara Federal, mostramos, no relatório, como ele chega ao nosso Conselho. Talvez, Sr. Presidente, se esse projeto – e discutimos isso na época, Conselheiro Paulito, Conselheiro Roberto – tivesse vindo as nossas mãos enquanto estava tramitando na Câmara Federal, a nossa atuação pudesse ter sido muito mais concreta e positiva.

Enfim, mostramos a importância dessa regulamentação e os reflexos que a mesma irradiará sobre a sociedade brasileira, tanto no aspecto socioeconômico como cultural. Eles são tão relevantes que o debate extrapolou as fronteiras do próprio Conselho de Comunicação Social, gerando um grande interesse de participação por parte de dezenas de entidades e instituições cujas opiniões me comprometo, neste momento do relatório, a, de certa forma, apresentar, ainda que resumidamente, para o conhecimento dos Senadores.

E já informo ao Conselho o que o senhor acabou de relatar a respeito daquela quantidade de pessoas e representantes de entidades e de instituições que se dispuseram a vir até o Conselho, nas reuniões da Comissão de Regionalização, para apresentar sua contribuição e reflexões.

Faço um agradecimento global à boa vontade de todos, com a máxima seriedade. Alguns mais radicais que outros, alguns mais aguerridos que outros, mas sempre com muita seriedade e pertinência.

Relato, então, como foi o processo de trabalho da Comissão de Regionalização.

Em todas essas reuniões que fizemos, tivemos o cuidado e a necessidade, em alguns momentos, de suspender a reunião formal a fim de debater com mais tranqüilidade. Mesmo eu, que represento os artistas, confesso que não fico muito à vontade na frente das câmaras de TV. Trabalhamos melhor atrás das câmaras. Falo isso porque sou diretora de cinema e TV.

De qualquer forma, debatemos bastante. Foi um trabalho bastante árduo e tentamos negociar uma série de pontos – essas ditas fragilidades às quais me referi – no sentido único e precípuo de levar aos Sr. Senadores subsídios para o aprimoramento do projeto de lei, com a finalidade da regulamentação do art. 221 que, diga-se de passagem, em momento algum, por ninguém foi questionado.

Felizmente, alguns pontos muito específicos, como em especial o volume da regionalização e a exibição da produção independente brasileira... Leia-se: em especial a produção cinematográfica; não a produção independente para TV, mas a exibição de filmes brasileiros mostrou-se, infelizmente, um obstáculo intransponível nesse processo de negociação de dentro da Comissão. Assim, acabamos encerrando, infelizmente, com um parecer da maioria, mas não unânime.

É fundamental que os Senadores tenham acesso aos votos com as posições do empresariado que, diga-se de passagem, divergem muito entre si também.

Relato ao final, para concluir o relatório, um convite à intervenção por parte do Ministério da Cultura, por intermédio do Secretário de Audiovisual, que, a partir de uma reunião que teve aqui com o Ministro da Cultura e vários Senadores, tentou interferir, intermediar e mediar essa relação entre o campo – não ouso dizer campo democrático – dos interesses majoritários da sociedade civil e os interesses mais particulares dos empresários. Mas, infelizmente, não houve sucesso também, por conta, talvez, de um certo receio que a própria Deputada Jandira Feghali teria com relação aos prazos de tramitação, tendo em vista tratar-se de ano eleitoral, etc. e tal.

Particularmente, acredito que seria muito salutar se o Ministério da Cultura tivesse chamado os empresários e os representantes da sociedade civil para negociar, em especial, a questão da exibição do filme brasileiro, até porque – e não faz parte deste relatório – existe uma série de propostas com vistas ao aperfeiçoamento deste projeto de lei, que esperamos que se torne em breve a lei que regulamentará o art. 221, que são muito boas, tanto as propostas que vêm do empresariado quanto às propostas que vêm dos profissionais da área e da sociedade civil.

Assim, concluo o relatório dos trabalhos e dou início ao parecer da maioria.

Inicio o parecer apresentando as maiores objeções à aprovação do projeto, que vêm basicamente do empresariado e dizem respeito à aplicação indiscriminada de critérios de regionalização, tendo em vista as diferenças regionais, os prazos considerados pequenos para adaptação do mercado à nova regulamentação, algumas imprecisões conceituais que, diga-se de passagem, efetivamente, numa primeira leitura, até existem. Enfim, procuro fundamentar, basear essas alegações. Melhor dizendo, tento exemplificar essas alegações citando as pessoas que as defenderam: nosso Conselheiro Roberto Wagner, o Sr. Evandro Guimarães, o Sr. Paulo Camargo, da RBS.

De certa forma, mostro, ainda que nas considerações iniciais, que não nos parece, à Comissão, que essas argumentações tenham procedência por conta, Presidente, e exclusivamente por conta, do que foi negociado na Câmara Federal.

Então, quando se fala que seria necessário muito tempo para regionalizar e que isso implicaria custos talvez insuportáveis para as empresas, mostramos que, por exemplo, esse é apenas um dos pontos que estou levantando aqui. A redação original do projeto previa a regionalização de 30% da programação diária das redes, o que, no entanto, na Câmara Federal, foi reduzido para 22 horas semanais no caso de emissoras que atendam a áreas geográficas com mais um milhão e quinhentos mil domicílios com televisores; 17 horas semanais para aquelas com menos de um milhão e quinhentos mil domicílios com televisores; e dez horas semanais para as localidades com menos de quinhentos mil domicílios com televisores. Ou seja, aquela exigência de 30% da programação diária foi reduzida de modo aproximado, digamos, para 12%, 10% e 7% do tempo semanal. E assim sucessivamente. O prazo, que era de seis meses, foi ampliado para dois anos. Questões específicas como a questão dos gêneros da incorporação...

Enfim, nesse primeiro momento o projeto foi, a meu ver, até excessivamente amenizado. Algumas coisas que penso que não deveriam nem poderiam ter sido negociadas o foram, como, por exemplo, um estímulo forte que o projeto original criava no sentido de propiciar a geração de mão-de-obra nos diversos locais onde a lei teria aplicabilidade e o cancelamento das sanções. Sei que é muito chato ficarmos falando em sanção, mas não há lei sem sanção. De certa forma, nas negociações, praticamente sumiram do projeto de lei.

Pensamos que, após todo esse processo, com o projeto aprovado por todas as comissões e negociado

dentro da Câmara Federal, seria tranquila a sua tramitação no Senado, pelo Conselho de Comunicação Social. Seria apenas o cumprimento de um protocolo. No entanto, não ocorreu assim.

Quando o processo foi remetido ao Conselho de Comunicação Social, foi como se, infelizmente, uma borracha tivesse sido passada por tudo que foi acordado na Câmara Federal. O empresariado recomeça a discutir, como se fora do zero, a questão. Mostro isso também ao citar as manifestações dos representantes que assim defenderam as suas posições ao longo das reuniões. Volto a dizer, todos com pertinência, alguns de forma mais aguerrida, outros de forma mais elegante, alguns até de modo mais contundente. Uso uma retórica debochada ou provocativa, porque realmente temos que entender quando a pessoa diz isto: "Gostaria de tentar entender que independência tão grande terão esses produtores independentes. Eles pretendem chegar na minha estação e dizer o seguinte: Você vai colocar esse programa no ar. E serei obrigado a colocar? O Congresso e o Conselho vão aprovar o que quiserem. Mas será que é isso mesmo? Será que todas as redes vão ter que produzir? Isso é bom? A sociedade civil organizada decidiu isso? E a sociedade civil desorganizada, decidiu assim também?" Pesado!

Quando falamos que vamos estudar melhor. Ouço: "Mas a lei já existe há 14 anos – o projeto. Existe há 14 anos porque é ruim. Desculpe a Deputada Jandira Feghali, mas o projeto é muito ruim. Ou não entendo nada do que li ou entendi muito. Se eu entendi muito, temos que discutir mais, e muito mais ainda, o assunto. Há problemas que temos que ver mais devagar. Não podemos ser pressionados a decidir só porque estamos discutindo há 14 anos".

Chegam a ser anedóticas algumas argumentações e, de qualquer forma, consideramos importante que o modo como transcorreram essas audiências seja levado aos Srs. Senadores.

No entender da Comissão, essas manifestações em especial, que ocorreram ao longo dessas duas audiências públicas, demonstraram de modo cabal a intenção, não de todo empresariado, mas de boa parte dele, de não acatar a regulamentação do art. 221 da Constituição. Não interessa. Para uma boa parte do empresariado brasileiro, ainda que se trate de um mandamento constitucional, não interessa. E o que puder fazer em termos de lobby nesta Casa, no Senado, para que isso não aconteça, seja projeto da Deputada Jandira Feghali, seja projeto de quem for, eles o farão. Isto está bem claro nos anais das nossas reuniões que acompanham nosso parecer na íntegra.

Passo ao parecer propriamente dito, informando, por enquanto, aos leitores que consideramos importante apresentar uma reflexão sobre os aspectos mais relevantes da questão específica da interpretação do art. 221, à luz dos princípios constitucionais, para produção e programação das emissoras de rádio e TV, já que uma das argumentações é de que haveria indícios ou efetivamente inconstitucionalidade no projeto de lei, das finalidades constitucionais da programação à luz dos direitos culturais e da liberdade de expressão, também considerando que uma das argumentações feitas, ainda que sem profundidade – procuramos levar os Srs. Senadores a refletirem para que não fossem apanhados sem ter feito profundas considerações sobre a questão da censura –, é que se trata de uma ingerência nos negócios particulares, no trabalho dos gerentes de programação e dos programadores das televisões.

Mas não, não é. Quando a Constituição determina a regulamentação do art. 221, que as emissoras cumpram as finalidades culturais, educativas, artísticas e educacionais, a regionalização e o estímulo à produção independente, não está censurando, mas estabelecendo limites a essa atividade. Essa questão está clara no relatório.

Esclarecemos também o conceito de cultura nacional e regional à luz do princípio da soberania. Vemos um momento em que há um processo de globalização e uma ação forte e dominante das grandes corporações, uma época de enfraquecimento do Estado nacional, dos governos nacionais, estaduais e municipais e dos próprios cidadãos diante do poderio das megacorporações que não se submetem a lei alguma, devido às suas características de transnacionalidade e perpetuidade. Pensamos que seria importante discutir a questão da soberania nacional a partir da cultura, até porque entendemos ser relevante sua particularização, o que será propiciado por meio da regionalização da produção e da exibição da produção independente na televisão, que é o mais poderoso meio de comunicação da atualidade em nosso País. Não é preciso ressaltar que ele vem efetivamente reforçar a soberania brasileira.

Mencionamos produção independente, a defesa do trabalho e da livre iniciativa. A maioria dos membros desta Comissão entende que, ao contrário do que se diz, a livre iniciativa vem sendo cerceada, a iniciativa dos pequenos produtores, dos produtores independentes de audiovisual no Brasil, pela brutal concentração da produção dos veículos de comunicação em nosso País.

Quanto à regionalização da produção como elemento de redução das desigualdades regionais e ga-

rantia do desenvolvimento nacional, essa questão é quase óbvia. Citamos exemplos de TVs, em especial da RBS e da EPTV, do interior de São Paulo, que regionalizaram fortemente a sua programação, trazendo o depoimento de um dos diretores – não do Dr. Jayme Sirotsky, mas do seu sobrinho, Nelson Sirotsky –, que falou da importância da regionalização promovida pela RBS para o desenvolvimento do mercado publicitário do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, da Região Sul como um todo. À medida que gerou competição, o próprio Paraná, Estado de onde venho, sofreu esse fluxo.

Para finalizar o relatório, Sr. Presidente, tecemos reflexões sobre uma questão muito complicada: a convergência digital. No relatório que trata da regionalização da produção, de certa forma, quando da negociação do projeto na Câmara – não consegui detectar exatamente de onde veio e quem trouxe à discussão esse elemento –, foi incorporada a questão da convergência a partir do fato das empresas de telecomunicações estarem atualmente transmitindo conteúdo, o que nem deveriam fazer. Nós mesmos, do Conselho, já mandamos vários expedientes à Anatel sugerindo a suspensão de autorizações precárias para que isso possa acontecer. Mas a grande verdade é que está acontecendo. Se é assim, o mínimo – procuro entender o raciocínio dos Deputados Federais quando incorporaram esse item ao projeto – que se pode fazer é tentar garantir o conteúdo nacional, o conteúdo brasileiro.

Em seguida, mostro que o nosso parecer baseia-se – obviamente, não poderia ser de outra forma – num estudo que tive que voltar a fazer da nossa Constituição Federal. Então vou detalhando, Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, os itens aos quais me referi, os princípios constitucionais para a produção e programação das emissoras de rádio e televisão, tentando mostrar que, apesar de não gostar – e o senhor, que está prestes a ir para o Supremo Tribunal Federal, é quem pode nos dar uma lição sobre isso –, não podemos fazer uma análise da Constituição puramente literal, como se pretendeu em vários momentos.

Então, ainda que de um modo singelo, de uma bacharel que fugiu do mundo jurídico há décadas, talvez nem tenha entrado no mundo jurídico...

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Conselheira Berenice, é impossível essa sua observação, porque há décadas V. Sª ainda estava na escola primária.

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA
(Representante da categoria profissional dos artistas) – Que bom que o senhor me lembra disso. Fico bem mais tranquila.

Ainda assim, procuramos fazer até a análise, o estudo literal, porque particularmente tenho em alta conta o ser humano e acredito que todo profissional tenta corresponder, no mínimo, ao dinheiro que ganha exercendo a sua profissão. Então, sei que esses argumentos que às vezes podem parecer estranhos, levianos ou fracos têm a intenção de cumprir ou atingir uma meta ou um objetivo.

Para dirimir efetivamente essas questões, até literalmente, verificamos o que dizia a Constituição. Será que quando a Constituição diz que as emissoras de rádio e televisão atenderão aos seguintes princípios para produção e a programação está gerando obrigação no sentido jurídico ou não? Essa é uma questão fascinante para os juristas. E procuramos levantar alguns subsídios.

Encontrei, sinceramente, uma perolazinha, que pode ser pérola apenas para mim, dentro da minha ignorância, de que “atenderão” é o futuro do presente do verbo atender, que, nesse caso, é considerado futuro jussivo. Não me recordava desse futuro jussivo.

O que é o futuro jussivo? Quando diz respeito à observância de preceitos ou a normas, o futuro do presente tem valor de imperativo. Nesse caso ele é o tempo aspecto a que gramáticos dão o nome de futuro jussivo, usual nos mandamentos, códigos, regulamentos, leis em geral.

Então, quando a Constituição diz “atenderão”, é imperativo, ela está mandando. E atender, que vem do latim **atendere**, quer dizer considerar, aplicar, seguir e acatar um mandamento. Então ela gera obrigação sim. Mas a literal não é a interpretação de que mais gosto. Então, vai-se considerando, o que é bastante interessante, o conjunto do sentido da nossa Constituição como o feixe de idéias matrizes da nossa sociedade.

Fomos buscar o sentido da expressão princípio, que Celso Bandeira de Mello, um grande jurista da atualidade, define assim: “Princípio é, por definição, o mandamento nuclear de um sistema, disposição fundamental que se irradia sobre diferentes normas, compondo-lhes o espírito e servindo de critério para a sua exata compreensão e inteligência. Violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma qualquer. A desatenção ao princípio implica ofensa não apenas ao mandamento obrigatório específico, mas a todo sistema de comandos. É a mais grave forma de ilegalidade ou inconstitucionalidade, porque representa insurgência contra todo o sistema, subversão de seus valores fundamentais, corrosão de sua estrutura mestra.”

Então a regionalização, a exibição do filme brasileiro, a produção independente, o atendimento ao caráter educativo, artístico, cultural e jornalístico são

princípios e deverão ser acatados. E faz muito tempo que isso está escrito na Constituição.

Assim, vamos procurar refletir também sobre essa alegada imprecisão ou incorreção ou falta de elegância que existe no projeto. Tudo isso está refletido, tudo isso está nos livros. Os juristas dizem: há que se desmistificar o pensamento de que ambigüidade de um texto legal constitui defeito de redação. É evidente que isso pode ocorrer, e pode também, às vezes, algo que está correto do ponto de vista da sintaxe ser ambíguo. O que se deve buscar é o significado no contexto onde aquilo se insere; uma coisa não pode estar separada da outra.

Inicio este capítulo, este item, com a citação de um membro da Suprema Corte dos Estados Unidos, Mr. Justice Holmes, que diz que uma palavra não é um cristal transparente e imutável; é a pele de um pensamento vivo e pode variar bastante em conteúdo e cores, de acordo com as circunstâncias e o tempo em que são usados.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Conclusão.

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA (Representante da categoria profissional dos artistas) – Concluímos que, inclusive quando a Emenda Constitucional nº 36, votada em 2002, que é um estatuto que deveria ser efeitos estritamente econômicos, modifica a Constituição e ratifica, ao estabelecer que deverão observar os princípios enunciados no art. 221, a exigência do cumprimento desses princípios, efetivamente, para nós, a questão fica dirimida e fica claro que toda essa argumentação de inconstitucionalidade do projeto é engendrada e sustentada especificamente como forma de resistência ao cumprimento desses princípios constitucionais que regem a comunicação social.

Procuro, em seguida, Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, meus colegas, refletir sobre as finalidades constitucionais da programação de rádio e televisão, os direitos culturais e a liberdade de expressão.

Busquei lá uma outra pérola muito divertida. Lembramos que, em 1973, o então Presidente do Brasil, General Emílio Garrastazu Médici, dizia: "Os noticiários que acompanho regularmente no fim da noite são verdadeiros tranqüilizantes para mim. Vejo tanto notícia desagradável sobre a Irlanda, o Vietnã, os índios americanos, e, no que respeita ao Brasil, está tudo em paz".

Felizmente, os tempos são outros. Ultrapassamos esses tempos tão obscuros, quando efetivamente...

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Conselheira Assunção Hernandes, poderia falar ao microfone para registrar sua posição, por favor?

A SRA. ASSUNÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE (Representante da sociedade civil) – Gostaria de dizer que, de fato, o General tinha razão. Era a paz dos cemitérios. Esta paz nós não queremos.

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA (Representante da categoria profissional dos artistas) – Era censura. Na realidade, aqui era censura.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Devolvo a palavra à Conselheira Berenice.

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA (Representante da categoria profissional dos artistas) – Obrigada, Sr. Presidente.

Apresentei a reflexão sobre como a nossa Constituição, os nossos constituintes e a sociedade brasileira pensaram a cultura nacional e a liberdade de expressão – faço até um breve histórico – e em que momento isso veio incorporar as modernas Constituições. Enfim, representa uma modernização das sociedades pós-queda do fascismo, do nazismo, a partir da Declaração dos Direitos Humanos. Procuro mostrar qual é a cultura televisiva dos brasileiros, entendida, Sr. Presidente, como uma média diária, o tempo que o brasileiro passa na frente da televisão que, dos oito aos oitenta anos, não é menor do que quatro horas. Daí a sua importância. É um veículo que, na realidade, representa, para mais de 70% da população, o único acesso à informação, à cultura, para não falar do entretenimento.

Refletimos sobre o que é a liberdade de expressão cultural, intelectual, científica e artística segundo a nossa Constituição e chegamos à seguinte conclusão: se efetivamente a nossa Constituição não permite, e a nossa sociedade não quer, nenhum tipo de censura – e diz isso explicitamente –, por outro lado, há limitações a algumas atividades, porque também não existe nada absoluto. Uma liberdade não deve ferir, tolher outra. São princípios que balizam a harmonia da coexistência, numa sociedade democrática, de diversos direitos.

Dessa forma, a Constituição limita, efetivamente, as diversões e os espetáculos públicos. Rádio e televisão são classificadas como espetáculo público. E qual é a limitação imposta pela Constituição para esses espetáculos públicos?

Além daquela indicação classificatória e da possibilidade de defesa da família, da instituição ou do indivíduo quando se sentir particularmente agredido por um programa ou uma programação, há limitação justamente no art. 221. Não se trata de uma limitação no sentido brutal, mas nos seguintes termos: a sua limitação é o nosso desejo, a sua limitação é a nossa necessidade; nós lhe damos essa concessão para que você amplie o nosso repertório cultural, para que

você nos eleve culturalmente, para que você cumpra esses princípios.

Peço desculpas se estou me estendendo, mas tem que ser assim. E o senhor pare, Sr. Presidente, de me apressar, senão fico nervosa!

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – É que temos o compromisso de acabar ainda hoje.

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA (Representante da categoria profissional dos artistas) – Tenho certeza de que vamos conseguir.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – E os seus colegas querem falar tanto quanto a senhora.

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA (Representante da categoria profissional dos artistas) – Eles falarão. A eles cabe apenas relatar o voto em separado.

Como eu lhe disse, gostaria, inclusive, de fazer um reparo. É óbvio que o Paulito Carvalho e o Roberto Wagner concordam com muito do que estou falando – tenho certeza absoluta. Discutimos isso profundamente. As divergências são pontuais. Houve muita franqueza em todo esse debate, Sr. Presidente. Sei que posso me estender mais do que eles, porque não deixo de representar também o entendimento deles.

Enfim, discorremos, nesse título, sobre a cultura de massa e os limites que a Constituição lhe impõe.

Passamos à questão da cultura nacional e da soberania.

Não vou me deter muito. Por incrível que pareça, Celso Furtado, num livro publicado há bastante tempo, “Cultura e Desenvolvimento em Época de Crise”, discorre sobre algo de que as pessoas estão falando muito hoje. Trata-se de um discurso que está muito **up to date**, agora, século XXI, 2004. Ele disse isto na década de 80: “Todos os povos lutam para ter acesso ao patrimônio cultural da humanidade, o qual se enriquece permanentemente. Resta saber quais serão os povos que continuarão a contribuir para esse enriquecimento e quais aqueles que serão relegados ao papel passivo de simples consumidores de bens culturais adquiridos nos mercados. Ter ou não direito à criatividade, essa é a questão.”

Aqui tratamos da transformação da cultura em mercadoria ou do tratamento dado pela indústria cultural à mercadoria, da “comoditização” das programações e das produções de rádio e TV.

Para isso, trazemos uma série de documentos que são interessantes. O nosso novo Conselheiro deve conhecer bastante. Há documentos da Unesco, coisas que, para mim, foi muito rico encontrar. E encontrei aqui, nos **sites** do Congresso, nos Anais do

Congresso, em publicações daqui do Senado, coisas muito interessantes.

Nesse item, Sr. Presidente, refletimos sobre o impacto que a publicidade gera na formação do cidadão, em especial na formação da criança e do adolescente. Mostramos que mais de 50% da programação de televisão são feitas para vender cosméticos, produtos alimentícios não-essenciais, detergentes e supermercados, na grande maioria, produzidos e veiculados por agências de publicidade transnacionais. No entanto, Sr. Presidente, somos um país pobre. Isso que está sendo vendido para a nossa população está desconectado das condições sociais que o capitalismo apresenta no nosso País hoje.

Quando estamos levamos as pessoas a comprarem bens supérfluos, estamos diminuindo recursos para as necessidades urgentes de um país pobre como o nosso, quais sejam: a educação, a saúde e a própria expansão e acumulação do capital sob a forma de poupança.

Mostramos, através de pesquisas de psicólogos, de vários estudos, o quanto isso efetivamente chega e é introjetado no cidadão que assiste à televisão, em especial nas crianças. Falamos também do quanto os efeitos comportamentais desse conteúdo dos meios de comunicação é delicado sob o ponto de vista do controle do fluxo de informações que abastece o nosso País a partir das agências internacionais de notícias. Trata-se de um pequeno grupo que decide qual notícia será feita, se gravada, para onde será enviada e, se enviada, para quem.

Sentimos isso na carne quando reclamamos da ênfase exagerada no noticiário internacional sobre o Brasil como o País do samba, do futebol, do carnaval e da violência. Falam disso. O Brasil não é, por exemplo, o País da cultura, da miscigenação, da agricultura forte. Não, é o País do samba, do carnaval, do futebol e da violência. Isso significa o controle, a concentração do fluxo, no caso, de informações.

Citamos aqui um trecho muito curto que gostaria de ler. Trata-se de um alerta que o Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães fez, no Seminário de Política Externa para o Século XX. Isso ocorreu em agosto de 2002, aqui no Senado Federal. Ele diz assim:

“A sociedade brasileira não é uma sociedade qualquer. O Brasil não é um pequeno país do Caribe, da África ou da Ásia. Se fizermos uma lista dos dez maiores países do mundo em território, outra dos dez maiores países em população e uma terceira lista dos dez maiores países em PIB, só três países figurarão em todas as três listas: os Estados Unidos, a China e o Brasil. De modo que a possibilidade que o

Brasil tem de se transformar, em prazo razoável, em uma potência tão importante quanto França, Inglaterra e outras é absolutamente compatível com as dimensões da sociedade brasileira."

Nós devemos nos orgulhar disso e buscar efetivamente proteger o nosso País. Os empresários precisam confiar mais em si mesmo.

Encerro esse item com uma manifestação do Vice-Presidente das Organizações Globo, Sr. Evandro Guimarães, quando ele fala da comunicação como fator de integração, coesão e da questão federativa. Essa fala é de uma contundência, de uma lucidez e de uma decisão... Por isso fiz questão de inseri-la no relatório. Peço licença aos senhores para ler isso. Temos que aproveitar esta oportunidade para essa reflexão para a nossa população.

O Evandro Guimarães, no Seminário de Política e Defesa, ocorrido na Câmara dos Deputados, no ano de 2002, disse o seguinte:

"Já estou vivendo a Alca há alguns anos, porque hoje, no Brasil, o consumidor brasileiro é atingido por comerciais, especialmente na televisão paga, gerados do exterior, de Miami, de Denver, de Atlanta. Já se explora o mercado brasileiro por meio de publicidade comercial vinda do exterior. O fato mais grave é que se percebe que há comerciais gerados lá que foram feitos e se destinam especificamente a este sólido, homogêneo e fantástico mercado interno brasileiro.

Preocupamo-nos com o fato de não haver fortíssima visão nacionalista no ambiente regulatório. Ninguém se preocupa com o fato de que a invasão dessa quantidade de conteúdo pode ser uma primeira forma de abordagem, de infiltração de nomes, marcas e processos em nosso mercado. Mecanismos regulatórios de proteção deveriam, para resguardar a nacionalidade, cuidar para que não tivéssemos invasões de programações do exterior, sobre as quais não temos responsáveis presentes no mercado interno.

Desnecessário é lembrar o quanto isso é importante para a Amazônia, para a área rural brasileira. O setor de comunicação social do Brasil tem trazido grandes benefícios ao processo de integração e à cidadania.

Não estou fazendo uma apologia livre [diz ainda o Sr. Evandro Guimarães]. Há graves distorções e reclamações quanto ao problema de qualidade, de adequação, e, digamos

assim, de falta de material mais apropriado na programação da televisão brasileira. Tudo pode ser muito melhorado, inclusive o modelo que existe hoje.

O Presidente está com uma certa pressa...

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Não. É que a Conselheira já está falando há uma hora e muita gente deseja se manifestar. Como a Conselheira tem um extraordinário poder de síntese, creio que o tempo já foi bastante razoável. Gostaria que, usando esse dom, V. S^a concluisse essas tantas páginas que faltam, porque senão, quando V. S^a acabar, já estará na hora da votação.

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA (Representante da categoria profissional dos artistas) – Vou concluir muito rapidamente, Sr. Presidente. Apenas quis levar àqueles que não têm acesso ao nosso relatório o pensamento de terceiros que me parece de fundamental relevância para o entendimento da questão, mas, efetivamente, V. S^a tem razão, estou me alongando demais. Meu poder de síntese não é tão grande assim.

Já disse que entendemos que a produção independente, a livre iniciativa do realizador de audiovisual no Brasil está sendo tolhida com a forte concentração de produção exercida pelos meios de radiodifusão e que o mercado interno é um patrimônio nacional, portanto todos os brasileiros têm acesso a ele, assim como todas as atividades econômicas têm o direito de pleitear a sua inserção nesse mercado.

No último item, Sr. Presidente, ou ainda quase lá, que é o da regionalização da produção, a redução das desigualdades regionais e a garantia do desenvolvimento nacional, efetivamente gostaria apenas que todos os Srs. Conselheiros lembressem dos exemplos que temos com as experiências da RBS, no Rio Grande do Sul, e da IPTV, do interior de São Paulo.

Há, na pasta, dos senhores, um documento muito contundente de apoio à regionalização da produção da ABA, Associação Brasileira de Anunciantes, que, quando se apresenta como representante do conjunto das empresas anunciantes responsáveis pelo patrocínio da programação nacional e regional, faz uma firme defesa da regionalização.

Quanto à última questão, aquela que é mais complexa, relativa às telecomunicações e ao conteúdo nacional, também peço aos senhores que têm interesse em se aprofundar no tema – e é óbvio que não estou falando isso para os Conselheiros, porque sei que todos aqui sabem da questão, alguns até muito a fundo, como é o caso do Conselheiro Fernando Bittencourt...

Gostaria apenas de ler a introdução, que é uma citação do Presidente do Grupo Vivendi ao justificar a aquisição da Universal Studios e Universal Music, no ano 2000, pelo valor de 44 bilhões de dólares. Ele diz o seguinte:

Eu tinha subestimado a rapidez da convergência entre as indústrias de telecomunicações e as de comunicação. Haverá em breve uma única porta de entrada em cada lar para a imagem, a voz, a multimídia e a internet. Essa evolução está em curso. A aceleração me leva a concluir que precisaremos ser capazes, para conservar as margens, de dominar toda a cadeia: conteúdo, produção, difusão e vínculo com os assinantes.

Passo, então, às conclusões da Comissão:

Considerando o disposto no art. 221 e incisos da Constituição Federal,

Considerando que o Projeto de Lei nº 59, já aprovado na Câmara Federal, é fruto de amplo e democrático debate na sociedade brasileira e resultou de debate igualmente intenso e franco, travado por deputados, consultores e assessores, no qual os interesses e visões de todas as partes envolvidas foram exaustivamente analisados e do qual se obteve um texto final equilibrado e factível,

Considerando também que não se pode mais pensar as questões culturais e da identidade nacional sem o fundamental papel da televisão da sociedade brasileira e do impacto que ela representa em nosso modo de ser, saber e fazer,

Considerando ainda que televisão não pode ser compreendida apenas como concessão, fios, cabos e satélites, mas sobretudo como um complexo sistema de conteúdo,

Considerando que é um direito do povo brasileiro ter acesso a uma programação diversificada e plural que traduza as culturas que compõem a civilização brasileira,

Considerando que também é um direito do povo brasileiro ter acesso, através dos meios de comunicação de massa, à produção audiovisual independente, principalmente àquela financiada com incentivos fiscais,

Considerando que é direito dos produtores independentes, artistas e técnicos do audiovisual brasileiro terem acesso ao mercado interno,

Considerando que é salutar economicamente a livre concorrência, a desconcentração da produção e a diversificação dos modos de produção e que a regionalização da produ-

ção, ao propiciar a fidelização da audiência, incrementa o desenvolvimento da economia televisiva regional,

Considerando que a TV pública não pode ser mais vista como o gueto da qualidade em televisão e, finalmente,

Considerando que é fundamental para a democracia o controle público e social dos meios de comunicação de massa,

A Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação do Conselho de Comunicação Social recomenda ao Senado Federal que se assegure constitucionalmente que o conjunto da televisão brasileira possa produzir e exibir uma programação multifacetada, original, de grande relevância cultural, que gere milhares de empregos, que fomente o desenvolvimento das diferentes regiões do País, de modo que o povo brasileiro possa orgulhar-se da sua capacidade de se mostrar e se reconhecer amplamente através do veículo mais poderoso do País.

Assim, recomenda a Comissão urgente e imperioso referendo do Senado Federal ao Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2003.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço a Conselheira Berenice. Esclareço à Conselheira que consumiu mais da metade do tempo destinado ao debate. V. Sª não poderá se queixar de que a Mesa não foi generosa.

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA (Representante da categoria profissional dos artistas) – Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – E o fez por enxergar mérito no trabalho de V. Sª.

Peço aos demais expositores que usem o dom da concisão que a Srª Berenice optou por não usar, para que possamos, dentro de mais uma hora, iniciar o processo de votação.

Convoco para expor seu voto divergente do parecer da Comissão o Conselheiro Roberto Wagner Monteiro. Compareça à Mesa. Em seguida ouvirei o Conselheiro Paulo Machado de Carvalho Neto.

Com a palavra o Conselheiro Roberto Wagner Monteiro, representante das emissoras de televisão.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, colegas do Conselho, inicio fazendo uma indagação regimental a V. Sª.

A Comissão, constituída pelos Conselheiros Paulo Machado, Roberto Wagner, Berenice, Francisco Pereira, Alberto Dines e Carlos Chagas, se reuniu diversas vezes, mas presentes mesmo estavam Paulo Machado, Roberto Wagner, Berenice e Francisco Pereira. Ausentes Alberto Dines e Carlos Chagas. O Conselheiro Ricardo estava presente, e é suplente. Então, inicialmente, pergunto a V. S^a se, ao colher os votos dos quatro Conselheiros titulares reunidos – e é o caso específico que estou submetendo à solução de V. S^a – Paulo Machado e Roberto Wagner votaram contra a posição assumida por Berenice e Francisco Pereira, há empate ou se o voto do Conselheiro Ricardo Moretzsohn, sendo suplente, também seria contado a favor dos votos de Berenice e Francisco Pereira.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Considero a questão prejudicada por duas razões cumulativas. A primeira delas é que a convocação do Conselho foi efetuada há bastante tempo, e essa matéria não foi trazida à Presidência no tempo próprio, razão pela qual, travestindo-me de juiz, considero-a preclusa. Mas não só por essa razão; é que não há mais objeto, quer seja o parecer da maioria, quer seja o parecer da metade, quer fosse parecer da minoria. O Conselho vai votar agora, então o nome dado a esse parecer, seja da maioria, da metade ou da minoria, não tem a menor importância, posto que já vamos, em seguida, votar. De forma que peço a V. S^a que continue.

Está feito o registro de V. S^a. Apenas perde o sentido prático no estágio em que essa reunião está.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Falei isso, Sr. Presidente, porque algum Conselheiro poderia imaginar que a maioria da Comissão teria tomado aquela posição, o que, na verdade, não ocorreu.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Está registrado. Penso que o seu objetivo foi alcançado.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Sr. Presidente, fiz uma análise do projeto, como auxiliar que sou do Congresso Nacional. Não fiz divagação alguma a respeito do art. 1º, I, II, III, §§1º e 2º. Votei e confirmo o meu voto de acordo com o parecer lavrado pela Conselheira Berenice e pelo Conselheiro Chico Pereira.

Considero a regionalização um ganho. A sociedade certamente espera que a regionalização, sobretudo nas TVs abertas, se torne cada vez mais encontradiça. De sorte que a minha posição, nesse particular, está de acordo com o parecer lavrado pela Conselheira Berenice e pelo Conselheiro Chico Pereira.

O que diz o art. 2º? Nos casos das emissoras de televisão, pelo menos 40% das horas semanais, estabelecidas no art. 1º, deverão ser obrigatoriamente cumpridas com veiculação de produção independente.

Parágrafo único – Do total reservado à produção independente, pelo menos 40% deverão ser destinados à apresentação de documentário de obras audiovisuais, de ficção e de animação, incluindo teledramaturgia e até 5% apresentação de obras audiovisuais, publicidade e comercial.

Fiz um comentário, Sr. Presidente, de emenda de redação. No art. 2º, no caso das emissoras de televisão, haverá incentivo do poder público à veiculação de produção independente, que deverá ocupar na grade de programação em até 40% das horas semanais estabelecidas no art. 1º.

Mantive a intenção da Deputada Jandira Feghali, mas fiz uma alteração que considerei razoável. A justificativa é que o art. 221 da Constituição Federal, a respeito do assunto, dispõe:

Art. 221. A produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão aos seguintes princípios:

- I –
- II – promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive a sua divulgação.

Ora, considerando o que dispõe o art. 2º do Projeto de Lei nº 59/03, temos que a discussão que se impõe é a confrontação do vocábulo “estímulo” com o vocábulo “obrigação”.

Vejamos o que nos diz a respeito dessas duas palavras a Enciclopédia e Dicionário Ilustrado Koogan-Houaiss: estímulo é o mesmo que incentivo, impulso; obrigação é o ato de obrigar, dever, preceito, vínculo jurídico pelo qual uma pessoa é obrigada a fazer ou não alguma coisa em proveito de outrem.

Dessa sorte, fica claro que, salvo melhor juízo, o disposto no art. 2º do Projeto de Lei nº 59, de 2003, em exame, é flagrantemente constitucional, eis que pretende impor uma obrigação às empresas de televisão, sem amparo legal. Em relação ao parágrafo único do art. 2º, sugerimos sua supressão, em decorrência do que foi apontado em relação ao art. 2º.

Art. 3º – Para os efeitos dessa lei considera-se:

I – Produção Regional: a produção cultural, artística e jornalística totalmente produzida e emitida nos Estados onde estão localizadas as sedes das emissoras de radiodifusão ou televisão e suas afiliadas e realizada por produtor local, seja pessoa física ou jurídica;

II – Produção Independente: aquela realizada por produtor ou produtora independente que não tenha

qualquer relação econômica ou de parentesco próximo com os proprietários, quotistas ou acionistas da emissora exibidora, seja pessoa física ou jurídica;

III – Programas Culturais, Artísticos e Jornalísticos: programações e apresentações musicais, espetáculos de teatro, ópera, circo, dança, teledramaturgia, obras audiovisuais de ficção, documentários e animação, programação jornalística e religiosa, sendo que esta última no limite de 10% do total;

IV – Teledramaturgia, novelas, seriados, séries, minisséries e outras obras audiovisuais;

V – Programação Jornalística: telejornais, debates, mesas-redondas, entrevistas, documentários, reportagens e assemelhados, e eventos esportivos.

Votei, em concordância com o parecer dos dois Conselheiros, pela aprovação do art. 3º, I.

Com relação ao inc. II, Sr. Presidente, propus a seguinte alteração da redação:

“II – Produção Independente: aquela realizada por produtor ou produtora independente, que sejam pessoas jurídicas de direito privado, constituídas sob as leis brasileiras e integradas por brasileiros até o limite de 70% (setenta por cento) dos sócio quotistas, que deverão participar, no mínimo, de 51% (cinquenta e um por cento) do capital votante da empresa.”

Qual foi a nossa justificativa, Sr. Presidente?

A redação constante do inc. II do art. 3º do Projeto de Lei nº 59/2003 contém, a nosso ver, séria e intransponível inconstitucionalidade ao determinar que os produtores independentes “não tenham qualquer relação econômica ou de parentesco próximo com os proprietários, quotistas ou acionistas da emissora exibidora, seja pessoa física ou jurídica”.

É ver-se o que estatui o art. 5º da Constituição Federal, **caput**, e incisos:

“Art. 5º – Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza...”

Portanto, não se pode imaginar que parente possa estar impedido de se tornar produtor independente.

“IX – é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença.”

Exatamente a mesma coisa, não é possível pedir licença para que eu, sendo quotista mínimo de uma empresa de televisão, não possa também ser um produtor independente.

“XIII – é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer.”

Ora, qualquer pessoa que tiver as condições que a lei estabelecer para se tornar produtor independente, Sr. Presidente, não pode ser impedida de montar empresa de produção independente só porque é parente de alguém que seja quotista de uma empresa de televisão.

No art. 6º, **caput**, e o XXXII, a Constituição Federal determina:

“Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde e o trabalho...;”

O trabalho, Sr. Presidente, é um direito social. Não é possível que uma legislação impeça o trabalho de quem nasceu parente de proprietário de uma empresa de televisão.

“XXXII – proibição de distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre os profissionais respectivos.”

Evidente que não posso criar produtores independentes de primeira e de segunda classe: o de primeira classe seria aquele que não tem parentesco; o de segunda, aquele que tivesse parentesco.

Assim, ao pretender criar uma verdadeira reserva de mercado para determinados empresários – porque o produtor independente é um empresário –, classificados como produtores independentes, o Projeto de Lei nº 59, de 2003, no nosso entendimento, afronta diretamente os dispositivos constitucionais acima elencados.

O inciso III, no qual observamos um grande preconceito, define programas culturais, artísticos e jornalísticos. No sentimento do Projeto da Deputada Jandira Feghali, são programas culturais, artísticos e jornalísticos “programações e apresentações musicais, espetáculos de teatro, ópera, circo, dança, teledramaturgia, obras audiovisuais de ficção, documentários e animação, programação jornalísticas e religiosa...”. Concordo até este ponto, mas o restante do artigo define algo extremamente preconceituoso: “..., sendo que esta última no limite de 10% (dez por cento) do total.” Quer dizer, conforme o disposto no inciso III, a programação religiosa vale 10% das outras, o que caracteriza um preconceito absurdo.

Em sendo assim, Sr. Presidente, sugiro uma emenda supressiva. Sugerimos a supressão do final da penúltima linha (, sem) e de toda última linha (do que esta última no limite de dez por cento do total;).

Diz o inciso VI, do Art. 5º da nossa Constituição Federal:

“VI – é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na

forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias."

Desta sorte, sustentamos que a redação do Projeto de Lei nº 59, de 2003, como está redigido, poderá configurar a típica sustentação de um preconceito violador da liberdade de crença religiosa protegida pela Carta Magna.

Sr. Presidente, praticamente concordei com quase o inteiro teor do que estava no projeto da ilustríssima Deputada Jandira Feghali, mas sou pela retirada do que considero um preconceito religioso, absolutamente inaceitável.

Nos incisos IV e V, do Art. 3º, opinamos pela aprovação da redação de conformidade com o Parecer dos dois Conselheiros que me antecederam.

"Art. 4º As emissoras de televisão deverão exibir em sua programação, pelo menos, uma obra cinematográfica ou videofonográfica nacional por semana, sendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de longa metragem.

§1º A exibição de obra cinematográfica ou videofonográfica de produção independente será computada em dobro para os fins do disposto no art. 1º.

§2º Nos serviços de vídeo sob demanda prestados pelas operadoras de serviços de telecomunicações, deverá ser observada a obrigatoriedade de exibição de um mínimo de 50% (cinquenta por cento) de programas ou obras audiovisuais de produção nacional."

Para o art. 4º, tenho sugestão de emenda supressiva. Seria pela supressão do final do **caput** do artigo, "..., sendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de longa metragem", pois a redação é confusa e leva a imaginar-se a possibilidade de veiculação semanal de metade de um longa-metragem.

No §1º, Sr. Presidente, opinei favoravelmente ao projeto; no §2º, por uma emenda de redação. No §2º a minha sugestão seria:

"§2º Nos serviços de vídeo sob demanda prestado pelas emissoras de televisão fechadas deverá ser observada a obrigatoriedade de exibição de um mínimo de 20% (vinte por cento) de programas ou obras audiovisuais de produção nacional."

A justificativa, Sr. Presidente, é aquela discussão que está se tornando cada vez mais presente: o que são empresas de radiodifusão e o que são empresas de telecomunicações? Defendo as empresas de radiodifusão. As empresas de telecomunicações, praticamente de capital estrangeiro, aproveitando o desconhecimento

de alguns que defendem isto como sendo uma coisa boa para o nosso País, estão obtendo no Brasil uma posição de destaque, tirando das nossas empresas de radiodifusão, as brasileiras, qualquer possibilidade de se sustentarem. Sr. Presidente, então, sugiro que o serviço de vídeo sob demanda seja prestado pelas emissoras de televisão fechadas e não por empresas de telecomunicações, retirando das empresas de TV fechada o caráter de empresas de telecomunicações.

Parece-me que a lei geral foi feita por pessoas não experientes no ramo do Direito e que disseram que televisão à cabo é serviço de telecomunicações, com o que não concordo pois elas transmitem conteúdo, e conteúdo – e está no Capítulo V da Constituição – é privativo de empresas de radiodifusão. Portanto, empresas de telecomunicações não podem fazer aquilo que as empresas de radiodifusão fazem, que é a transmissão de conteúdo.

A justificativa é o art. 21 da Constituição Federal, que define como serviços diferentes os de radiodifusão e os de telecomunicações. Diz o art. 21:

"Art. 21 – Compete à União:

.....
XI – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão, ou permissão, os serviços de telecomunicações, nos termos da lei, que disporá sobre a organização dos serviços, a criação de um órgão regulador e outros aspectos institucionais."

XII – explorar, diretamente, ou mediante autorização, concessão ou permissão:

a) os serviços de radiodifusão sonora e de nos e imagens."

A própria Constituição define no seu art. 21, XI, o serviço de telecomunicação e no inciso XII, a, serviço de radiodifusão. Portanto, são serviços diferentes. Não é possível às operadoras de serviço de telecomunicações instaladas no Brasil transmitirem conteúdo televisivo. Aliás, a Carta de 88 foi específica em relação à transmissão de conteúdo ao definir um capítulo inteiro à Comunicação Social, que é o Capítulo V. Nesse Capítulo estão inseridos os arts. 220, 221, 222 e 223.

Como representante das televisões, examinamos, com muito respeito, todas as demandas apresentadas no bojo do Projeto da ilustríssima Deputada Jandira Feghali e, em tese, pela leitura do nosso voto, praticamente aprovamos o espírito do legislador, mas fizemos aqui e acolá algumas sugestões de supressão ou de alteração.

E, finalizando, quero dizer a V. Ex^a e aos membros do Conselho e a quem está nos ouvindo e vendo, que as televisões brasileiras estão totalmente favoráveis à regionalização, uma regionalização viável e economi-

camente sustentável. Estamos do lado dos artistas, dos produtores independentes, enfim, da cultura nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**É O SEGUINTE, NA ÍNTegra, O VOTO
EM SEPARADO DO CONSELHEIRO ROBERTO WAGNER MONTEIRO:**

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Parecer do Conselheiro Roberto Wagner Monteiro sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2003

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 2003

Regulamenta o disposto no inciso III, do artigo 221, da Constituição Federal, referente à regionalização da programação cultural, artística e jornalística e a produção independente nas emissoras de rádio e TV e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As emissoras de televisão ficam obrigadas a veicular, no horário de cinco às vinte e quatro horas, programas culturais, artísticos e jornalísticos totalmente produzidos e emitidos nos estados onde estão localizadas as sedes das emissoras e/ou suas afiliadas, nas seguintes condições:

I – vinte e duas horas semanais, no caso de emissoras que atendem áreas geográficas com mais de um milhão e quinhentos mil domicílios com televisores;

II – dezessete horas semanais, no caso de emissoras que atendem áreas geográficas com menos de um milhão e quinhentos mil domicílios com televisores;

III – dez horas semanais, no caso de emissoras que atendem localidades com menos de quinhentos mil domicílios com televisores.

§ 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II deste artigo deverão, no prazo de cinco anos, alcançar respectivamente trinta e duas horas e vinte e duas horas, com o aumento, ao final de cada ano, de duas horas no primeiro caso e de uma hora no segundo.

§ 2º No caso da Amazônia Legal, os valores estabelecidos no **caput** serão atendidos considerando-se programas produzidos e emitidos na região.

Comentário – Pela Aprovação da Redação dada ao Art. 1º, Incisos I, II e III, §1º e §2º.

Art. 2º No caso das emissoras de televisão, pelo menos quarenta por cento das horas semanais estabelecidas no art. 1º deverão ser obrigatoriamente cumpridos com a veiculação de produção independente.

Parágrafo único. Do total reservado à produção independente, pelo menos quarenta por cento deverão ser destinados à apresentação de documentários, de

obras audiovisuais de ficção e de animação, incluindo teledramaturgia, e até cinco por cento à apresentação de obras audiovisuais de publicidade comercial.

Comentário – Sugestão de Emenda de Redação:

“Art. 2º No caso das emissoras de televisão haverá incentivo do Poder Público à veiculação de produção independente, que deverá ocupar, na grade de programação, até quarenta por cento das horas semanais estabelecidas no artigo 1º.”

Justificação

O Artigo 221 da Constituição Federal, a respeito do assunto dispõe, **verbis**:

“Art. 221 – A produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão aos seguintes princípios:

I –

II – promoção da cultura e ESTÍMULO à produção independente que objetive sua divulgação; (grifamos).

Ora, considerando o que dispõe o artigo 2º do Projeto de Lei nº 59/2003, temos que a discussão que se impõe aqui é a confrontação do vocábulo “ESTÍMULO” com o vocábulo “OBRIGAÇÃO”.

Vejamos o que nos diz a respeito destas duas palavras a Enciclopédia e Dicionário Ilustrado “Koogan/Houaiss”:

Estímulo – Incentivo, impulso.

Obrigação – O ato de obrigar. Dever. Preceito. Vinculo jurídico pelo qual uma pessoa é obrigada a fazer ou não alguma coisa em proveito de outrem.

Desta sorte, fica claro que, salvo melhor juízo, o disposto no artigo 2º do Projeto de Lei nº 59, de 2003, em exame, é flagrantemente constitucional, eis que pretende impor uma obrigação às empresas de televisão, sem amparo legal.

Em relação ao parágrafo único do artigo 2º, sugerimos sua supressão, em decorrência do que foi apontado em relação ao artigo 2º.

Art. 3º – Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – Produção Regional: a produção cultural, artística e jornalística totalmente produzida e emitida nos estados onde estão localizadas as sedes das emissoras de radiodifusão ou televisão e suas afiliadas e realizada por produtor local, seja pessoa física ou jurídica;

II – Produção Independente: aquela realizada por produtor ou produtora independente que não tenha qualquer relação econômica ou de parentesco próximo com os proprietários, quotistas ou acionistas da emissora exibidora, seja pessoa física ou jurídica;

III – Programas Culturais, Artísticos e Jornalísticos: programações e apresentações musicais, espe-

táculos de teatro, ópera, circo, dança, teledramaturgia, obras audiovisuais de ficção, documentários e animação, programação jornalística e religiosa, sendo que esta última no limite de dez por cento do total;

IV – Teledramaturgia, novelas, seriados, séries, minisséries e outras obras audiovisuais;

V – Programação Jornalística: telejornais, debates, mesas-redondas, entrevistas, documentários, reportagens e assemelhados, e eventos esportivos.

Comentário

Inciso I – Pela aprovação.

Inciso II – Sugestão de emenda de redação:

“II – Produção Independente: aquela realizada por produtor ou produtora independente, que sejam pessoas jurídicas de direito privado, constituídas sob as leis brasileiras e integradas por brasileiros até o limite mínimo de 70% (setenta por cento) dos sócios quotistas, que deverão participar, no mínimo, de 51% (cinquenta e um por cento) do capital votante da empresa.”

Justificação

A redação constante do inciso II do artigo 3º do Projeto de Lei nº 59/2003 contém, a nosso ver, série e intransponível inconstitucionalidade, ao determinar que os produtores independentes “não tenham qualquer relação econômica ou de parentesco próximo com os proprietários, quotistas ou acionistas da emissora exibidora, seja pessoa física ou jurídica”.

É ver-se o que estatui o artigo 5º da Constituição Federal, **caput** e incisos:

“Art. 5º – Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza...

IX – é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

XIII – é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;”

No artigo 6º, **caput**, e inciso XXXII, a Constituição Federal determina:

“Art. 6º – São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho...; (grifamos)

XXXII – proibição de distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre os profissionais respectivos;” (grifamos)

Assim, ao pretender criar uma verdadeira reserva de mercado para determinados empresários, classificados como produtores independentes, o Projeto de Lei nº

59/2003, no nosso entendimento, afronta diretamente os dispositivos constitucionais acima elencados.

Inciso III – Sugestão de emenda supressiva:

Sugerimos a supressão do final da penúltima linha (, sem –) e de toda a ultima linha (do que esta última no limite de dez por cento do total);.

Justificação

O Inciso VI do Artigo 5º da Constituição Federal Reza:

“VI – é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;”

Desta sorte, sustentamos que a redação do Projeto de Lei nº 59/2003, poderá configurar a típica redação de um preconceito, violador da liberdade de crença religiosa protegida pela Carta Magna.

Incisos IV e V do artigo 3º:

Comentário: Pela Aprovação da Redação

Art. 4º As emissoras de televisão deverão exibir em sua programação, pelo menos, uma obra cinematográfica ou videofonográfica nacional por semana, sendo, no mínimo, cinquenta por cento de longa metragem.

§ 1º A exibição de obra cinematográfica ou videofonográfica de produção independente será computada em dobro para fins do disposto no art. 1º.

§ 2º Nos serviços de vídeo sob demanda prestados pelas operadoras de serviços de telecomunicações, deverá ser observada a obrigatoriedade de exibição de um mínimo de cinquenta por cento de programas ou obras audiovisuais de produção nacional.

Comentário –

Art. 4º – Sugestão de emenda supressiva:

Pela supressão da penúltima linha (sendo, no mínimo, cinquenta por cento de longa metragem) e da ultima linha

Justificação

A Redação é confusa, pois leva a imaginar-se a possibilidade de veiculação semanal de metade de um longa-metragem.

§ 1º Pela aprovação da redação.

§ 2º Sugestão de ementa de redação:

“§ 2º Nos serviços de vídeo sob demanda prestados pelas emissoras de televisão fechadas deverá ser observada a obrigatoriedade de exibição de um mínimo de vinte por cento de programas ou obras audiovisuais de produção nacional”.

Justificação

O Artigo 21 da Constituição Federal define como serviços diferentes o de radiodifusão e o de telecomunicações.

Vejamos:

“Art. 21. compete à União:

XI – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES...;”;

(grifamos).

XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

a) os serviços de RADIODIFUSÃO SONORA e DE SONS E IMAGENS” (grifamos).

Ora, entendemos que não é possível às operadoras de serviços de telecomunicações instaladas no Brasil transmitirem conteúdo televisivo.

Aliás, a Carta de 1988 foi específica em relação à transmissão de conteúdo, ao definir um capítulo inteiro à Comunicação Social (Capítulo V).

Nesse capítulo estão inseridos os artigos 220, 221, 222 e 223.

No artigo 220, a Constituição trata da manifestação do pensamento, da criação, da expressão e da informação, sob qualquer forma, processo ou veículo.

No artigo 221, a Constituição define os princípios norteadores da produção e da programação das emissoras de rádio e televisão. Não cita, direta ou indiretamente, os serviços de telecomunicações.

No artigo 222, a Constituição volta a definir os termos e parâmetros da propriedade de empresa jornalística e de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Não trata, aqui também, das empresas de telecomunicações.

Ainda no artigo 222, através do seu parágrafo 3º, a Constituição Federal determina que os meios de comunicação social eletrônica, independentemente da tecnologia utilizada, deverão observar o que está contido no artigo 221.

Finalmente, no artigo 223 a Constituição define a competência do Poder Executivo quanto a outorga e renovação de concessão dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Mais uma vez a Constituição não cuida, no Capítulo da Comunicação Social, dos serviços de telecomunicações.

Relativamente à diminuição do valor de exibição, de cinqüenta por cento para vinte por cento, de programas ou obras audiovisuais de produção nacional, entendemos que o valor fixado no Projeto de Lei nº 59, de 2003, está além da capacidade nacional de oferecer tamanha produção de obras audiovisuais.

Art. 5º As operadoras de serviços de televisão por assinatura deverão destinar, em sua grade, canal inteiramente dedicado à veiculação de produção cultural e educativa brasileira, sendo que, no mínimo, sessenta por cento da respectiva programação deverá ser fornecida, mediante contrato, por produtores independentes para exibição pela operadora.

Art. 6º As emissoras de rádio são obrigadas a destinar, diariamente, pelo menos vinte por cento do seu tempo de transmissão para veiculação de programação musical ou jornalística de caráter nacional e dez por cento para a de caráter regional.

Art. 7º O não cumprimento dos percentuais mínimos fixados nesta lei por parte das emissoras de rádio e televisão implicará, sucessivamente, a aplicação das seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão da concessão por até vinte e quatro horas, no caso da primeira reincidência;

IV – suspensão da concessão por até trinta dias, a cada reincidência.

Art. 8º As emissoras de rádio e televisão terão um prazo de dois anos para adaptar suas programações aos percentuais definidos nesta lei.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comentário – Pela Aprovação das Redações dos Artigos 5º, 6º, 7º, I, II, III e IV, 8º e 9º.

Brasília-DF, 15 de março de 2004.

Roberto Wagner Monteiro, Conselheiro.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço ao Conselheiro Roberto Wagner, que, em bom número de comentários ao Projeto, não apenas se posiciona contra como também faz observações procedentes para melhorar a qualidade da redação, eliminando algumas dubiedades do texto.

Concedo a palavra ao terceiro expositor, o Dr. Paulo Machado de Carvalho Neto, representante das emissoras de rádio, a quem peço, mais uma vez, para exercitar o seu extraordinário dom de síntese para que possamos ouvir, ainda, as pessoas que desejam se manifestar a respeito da matéria.

O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO (Representante das empresas de rádio) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Conselheiros, minha prezada amiga Berenice, relatora da Comissão, tenho convicção absoluta de que ninguém mais do que eu lutou para que elaborássemos um substitutivo que de alguma forma contemplasse os anseios e as necessidades da comunicação social do rádio e da televisão.

Participei de todas as reuniões para as quais fui convocado, apresentei todas sugestões possíveis na busca de um consenso dentro de um substitutivo que pudesse de alguma forma encontrar a melhor alternativa ao PLC nº 59, da ilustre Deputada Jandira Feghali.

Vou evitar ao máximo me tornar repetitivo, até porque tenho plena convicção de que muito do exposto pelos demais companheiros que me antecederam efetivamente retrata aquilo que se pensa. Porém, queria deixar claros alguns pontos.

As empresas de comunicação social – o rádio e a televisão – há mais de vinte e cinco anos defendem a regionalização da programação. É transparente, é claro, a quantidade de projetos de conteúdo nacional que se produz nesse Brasil, porém estamos diante de um fato, e o fato concreto são os víncios apresentados pelo PLC nº 59, da ilustre Deputada Jandira Feghali. Eu não poderia deixar passar a oportunidade sem me referir àquilo que a própria Deputada nos disse quando aqui esteve presente: que aprovássemos o projeto como se encontra e no momento oportuno faríamos as devidas correções. Ora, isso me faz crer e entender que a própria Deputada tem dúvidas a respeito do próprio projeto, senão, certamente, não teria feito esta assertiva.

Dentro disto, meus prezados companheiros, o projeto necessita efetivamente de um substitutivo que venha a transformá-lo no anseio principal de todos os envolvidos.

É importante destacar que, quando se fala em estímulo e fomento, não se fala em obrigatoriedade, não se fala em obrigação. A conselheira Berenice é testemunha de que nas nossas tratativas – e foram cinco reuniões, se não me falha a memória –, tivemos a oportunidade de entender alguns aspectos do regionalismo nacional e alguns problemas setoriais, que certamente mereceriam tratamentos individualizados, de um país de dimensões continentais como o nosso.

No nosso ponto de vista, é inconcebível, por exemplo, que empresas de telecomunicações sem qualquer vínculo constitucional, sem qualquer obrigação para com a Constituição, para com a Carta Magna deste País possam transmitir conteúdos, sob controle de quem desejam, de que forma desejam, respeitando o que desejam, de que maneira desejam. Isso tudo, lamentavelmente, o projeto da Deputada não prevê.

É muito importante frisar algumas definições preliminares do próprio projeto: o que é uma produtora de conteúdo nacional, quais são as implicações desta produção nacional, como se compõe o quadro desta entidade. Os senhores sabem melhor do que ninguém que é perfeitamente possível e factível que qualquer grande produtora de conteúdo internacional se instale neste País e produza conteúdo sem qualquer tipo

de problema. E aí eu lhes pergunto: qual é o estímulo, qual é o fomento que haverá para as empresas para que adquiram produtos destas empresas, aqui sediadas, desta forma, sem qualquer tipo de controle ou de compromisso?

O nosso objetivo continua sendo o mesmo: um substitutivo que possa efetivamente trazer a todos nós a satisfação da necessidade não só de quem produz conteúdo, mas de quem exibe e, principalmente, do público que nos assiste.

Sr. Presidente, permitir-me-ei apenas ler os últimos três parágrafos do comentário final do meu relatório.

É preciso que se respeite e entenda os porquês dos caminhos que conduzem ao modelo possível, consistindo numa agressão tal imposição de ordem literalmente.

Num país com as características do Brasil, que apresenta fragilidades econômicas regionais, o modelo possível adotado pela radiodifusão tem, ao longo dos anos, produzido resultados que não podem nem devem ser desprezados.

Ajustes sempre são necessários e deseáveis. No entanto, é igualmente necessário atenção redobrada para que um modelo de comprovado sucesso não seja contaminado pelo surrealismo ou, o que é pior, pelo desatendimento do texto constitucional.

Como últimas palavras, Sr. Presidente, aproveito para aqui relatar o ocorrido na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática na última quarta-feira, quando o nobre Deputado Walter Pinheiro, no momento em que se apreciavam alguns pontos de projetos de lei que interferem na programação das emissoras, criando obrigações, disse: "Se todos os projetos que tramitam nesta Casa fossem aprovados, certamente as emissoras não teriam espaço para decidir o que devem programar, tornando-as engessadas."

Lembrou que o mecanismo da obrigatoriedade deve ceder lugar a um amplo debate e que, em última análise, cabe aos veículos o direito de deliberar sobre sua atividade, respeitando valores constitucionais, dentro do estímulo à ética e dentro da programação.

Era isso, Sr. Presidente.

**É O SEGUINTE, NA ÍNTEGRA, O VOTO
EM SEPARADO DO CONSELHEIRO PAULO
MACHADO DE CARVALHO NETO:**

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

PARECER Nº , DE 2004-CCS

Do Conselheiro Paulo Machado de Carvalho Neto, sobre o PLC nº 59, de 2003, que Regulamenta o disposto no inciso III

do artigo 221 da Constituição Federal, referente à regionalização da programação cultural, artística e jornalística e à produção independente nas emissoras de rádio e TV e dá outras providências

I – Relatório

Esta Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação foi designada na reunião do Conselho de Comunicação Social do dia 3 de novembro de 2002, para análise e emissão de parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2003, na Casa de origem nº 256, de 1991, de autoria da Deputada Jandira Feghali, cujo encaminhamento ao Conselho de Comunicação Social se deu a pedido do Presidente José Paulo Cavalcanti, tendo se concretizado em novembro de 2003.

São titulares desta Comissão as Conselheiras e Conselheiros a seguir indicados: **BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA** (Representante da categoria profissional dos artistas); **ROBERTO WAGNER MONTEIRO** (Representante das empresas de televisão); **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA** (Representante da categoria profissional dos radialistas); **ALBERTO DINES** (Representante da sociedade civil); **CARLOS CHAGAS** (Representante da sociedade civil); **PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO** (Representante das empresas de rádio) e **RICARDO MORETZSOHN** (Representante da sociedade civil).

O Projeto de Lei PLC 59/2003 tem tido, desde 1991, uma longa e acidentada tramitação, o que lamentavelmente se repetiu no Conselho de Comunicação Social, particularmente na falta de convergência quanto a questões de ordem conceitual e constitucional, redundando na apresentação de pareceres distintos ao nosso.

Possivelmente, pelo fato de terem sido incorporadas, desde o nascedouro e ao longo do processo, demandas, algumas não aderentes à realidade sócio-econômica do País e do Setor, outras de natureza alienígena ao objetivo expresso no artigo 221 da Constituição e ainda outras que contrariam o próprio texto constitucional pela imposição de obrigações jamais previstas na Carta Magna.

Na Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação procurou-se enriquecer o debate, convidando para audiências públicas representantes de diversos segmentos atinentes à programação e produção de conteúdos.

Nas mais produtivas audiências públicas em que contamos com representante do Ministério da Cultura, executivos de Rádio e de Televisão, pesquisadores e do próprio Deputado Roberto Magalhães, relator do voto vencido na Comissão de Constituição, Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, ficou patente

que o Projeto de Lei tem problemas e há até indícios de que fira a Constituição.

Mas, ainda assim, a insistência da nobre Deputada Jandira Feghali e até de alguns dos meus companheiros de Conselho para que seja aprovado tal como se encontra, pelo fato que tramita há 14 anos é muito forte.

Argumentou a Deputada: que se aprove o Projeto de Lei tal como se encontra e que se promovam alterações necessárias no futuro.

Há cerca de 25 anos, as principais emissoras do País já haviam concluído a importância da sucessiva implantação de emissoras regionais pois essa prática tem possibilitado a chegada receptiva dos veículos aos mais distantes pontos da Nação, a divulgação de fatos e talentos regionais não apenas para a região, pois ganham projeção nacional graças aos mecanismos de rede e que a emissora possa cumprir seu papel social e sua função multiplicadora de desenvolvimento e mola de elevação social, cultural e estética.

Quanto a essa questão há pleno entendimento no âmbito da Comissão ressalvada a importância de que reconhecer as variantes que enfrentam cada um dos radiodifusores é essencial para que se possa legislar de maneira apropriada sobre o Setor, e para que não nos esquivemos de equacionar equilibradamente produção com qualidade e saúde econômica de cada empresa.

O reconhecimento de que o Brasil não é homogêneo é o princípio de tudo e o PLC 59/2003, por estabelecer apenas três grades de condicionamento de emissoras, para fins de cumprimento de cotas de programação, quer simplificar, em demasia, a realidade da diversidade de matizes socioeconômicas que compõem o Brasil em suas Regiões.

Mas nisso também há concordância.

Problemas de natureza interpretativa surgiram a partir do momento em que, a despeito de que o objetivo precípicio do PLC nº 59/2003 seja tão somente a regulamentação do artigo 221, III da Constituição Federal foi introduzida uma mecânica que visa privilegiar as produtoras independentes.

Para facilitar o entendimento reproduzimos o artigo a seguir:

Art. 221. “A produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão aos seguintes princípios:

I – preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas;

II – promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive sua divulgação;

III – regionalização da produção cultural, artística e jornalística, conforme percentuais estabelecidos em lei;

IV – respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família”.

A Constituição Federal estabeleceu em seu artigo 221, II, “**a promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive sua divulgação**”.

Lamentavelmente o bom objetivo se perde na medida em que o artigo 221, II não admite o formato compulsório pretendido e incluído pelo legislador e assim deve ser descartado em todos os artigos em que aparece dessa forma, pois, como se encontra fere a Carta Magna, de acordo com o voto do Relator Roberto Magalhães e de Parecer encaminhado a esse Conselho de Comunicação Social pelo Dr. Luiz Roberto Barroso.

Assim sendo o artigo 2º do Projeto de Lei que prevê a exibição compulsória de programação adquirida também compulsoriamente não se coaduna com o texto constitucional.

O mesmo vício se apresenta no artigo 4º que trata de impor a aquisição e exibição de obra cinematográfica de produção independente e igualmente no artigo 5º que repete a imposição ao Setor de TV por Assinatura.

Por entendermos que o item II do artigo 221 prevê estímulo à produção independente não podemos aceitar a imposição em hipótese alguma.

Apenas para contribuir indicamos que ainda que, por questão de mero exercício, fosse possível ignorar o desatendimento constitucional o texto lamentavelmente admite, por um problema sério de construção, que qualquer produtora estrangeira que viesse a se instalar no País, em determinado Estado, ali produzindo e fornecendo para exibição em emissoras do próprio estado possibilitaria que as referidas exibidoras estivessem atendendo à demanda, equivocada, do Projeto de Lei no que se refere à regionalização da produção.

Seguindo adiante destacamos uma falha ocorrida no Art 4º, § 2º do Projeto de Lei que admite um formato de prestação de serviço que também contraria a Constituição.

A concessão outorgada a empresas com participação de estrangeiros, concessionárias de serviço público de telecomunicações não as autoriza a prestar atividades de comunicação social à margem do disposto nos artigos 220 e 224, em qualquer caso, e em desacato ao disposto nos artigos 221, 222 e 223 da Constituição, quando essa atividade corresponder à de Comunicação Social prestada através de meios eletrônicos.

E o parágrafo 2º do artigo 4º, ao estabelecer que nos serviços de vídeo sob demanda prestados pelas operadoras de telecomunicações deverá ser observada a obrigatoriedade de exibição de um mínimo de cinqüenta por cento de programas ou obras audiovisuais

de produção nacional claramente torna possível que essa ordem seja subvertida.

Além desses problemas bastante graves outros se apresentam fruto de imprecisão de redação e de interpretação do que sejam restrições aplicáveis inerentes à vinculação entre partes.

No Art 3º a condição estabelecida pra que uma produtora possa ser considerada independente como sendo “que não tenha qualquer relação econômica ou de parentesco próximo com os proprietários, quotistas ou acionistas da emissora exibidora” parece carecer de especificação. Há que se estabelecer qual é a relação econômica proibitiva plausível como controle, coligação nos termos que tratamos de introduzir no texto. Com relação à questão da restrição ao parentesco entendemos ser impraticável, quiçá inconstitucional a restrição, devendo prevalecer à restrição inerente à relação no grupo econômico.

Por último pusemo-nos a avaliar o artigo 6º abaixo reproduzido:

Art. 6º “As emissoras de rádio são obrigadas a destinar, diariamente, pelo menos vinte por cento do seu tempo de transmissão para a veiculação de programação musical ou jornalística de caráter nacional e dez por cento para a de caráter regional”.

No País operam cerca de 3000 emissoras comerciais e educativas de rádio legalizadas além das emissoras comunitárias para as quais foram expedidas cerca de 2000 outorgas.

A base da operação no Setor é a Segmentação da Programação, entre os vários gêneros musicais, nacionais, por ritmo, internacionais, clássica, barroca, erudita e etc.., além das rádios jornalísticas, as ecléticas , populares, culturais e etc...

Tudo indica que ter sido ignorada a ordem sobre a qual se constitui e se consolida o Setor de Radiodifusão Sonora que opera sob a égide da segmentação.

Fica a lembrança de que as Rádios em geral são veículos de característica local e regem suas grades de programação em função do segmento em que se especializaram e que conta com aceitação local. O tipo de interferência que se pretende atinge diretamente os pilares de sustentação do modelo viável no País, podendo torná-lo impraticável e desastroso do ponto de vista operacional.

II – Conclusão

Não sendo possível a prática de alterações menores no texto do PLC 59/2003 na medida em que:

- há equívocos e simplificações sobre conceitos complexos associados a heterogeneidade do Brasil e ao próprio Setor de Radiodifusão,

• imperfeições de redação que inviabilizam por a compreensão dos objetivos dos artigos que também permitem uma prática que privilegiará produtoras internacionais

• duas práticas que ferem a Constituição Federal

Recomendamos que se construa um Substitutivo ao PLC 59/2003 contemplando os aspectos já mencionados no Relatório com particular atenção ao fato de que:

A – Produção Independente Obrigatória é inaceitável (artigos 2º e 5º do PLC)

O artigo 221, II fala em promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive sua divulgação.

Estímulo e Fomento são muito diferentes de Obrigação

B – Exibição compulsória de obra cinematográfica ou videofonográfica brasileira é inaceitável. (artigo 4º, e 4º parágrafo 1º)

C – O artigo 4º parágrafo 2º é inaceitável

Prevê a prática de “vídeo sob demanda” por operadoras de telecomunicações

D – Artigo 6º como se encontra é inaceitável.

Tudo indica que foi desprezada a ordem sobre a qual se constitui e se consolida o Setor de Radiodifusão Sonora que opera sob a égide da segmentação.

E – Dos fatos da tramitação da matéria:

Em 19 de julho do ano passado, chegou à Câmara dos Deputados, em revisão, o Projeto de Lei nº 202, de 1999, do Senado Federal, que aqui tomou a numeração de Projeto de Lei nº 7.075, de 2002, assim entendido: “Introduz modificações na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações”.

A dita proposição ocupou-se, em síntese, com estabelecer parâmetros legais para o cumprimento do disposto no art. 221 da Constituição Federal, em especial do inciso III dessa norma, que consagra o princípio da regionalização na produção e na programação das emissoras de rádio e televisão.

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi distribuída à Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, com efeito, terminativo, achando-se pendente de manifestação da primeira e única Comissão de mérito.

A sua vez achava-se em curso o Projeto de Lei nº 256, de 1991, de autoria da nobre Deputada Jandira Feghali, que persegue o mesmo propósito, qual seja

regulamentar “o disposto no inciso III do artigo 221 da Constituição Federal, referente à regionalização da programação artística, cultural e jornalística das emissoras de rádio e TV”.

Após longa e acidentada tramitação, este projeto, ao qual foram apensados os PL 5.416 e 5.517, ambos de 2001, encontrava-se pendente de votação da CCJR sobre a redação final da matéria, aguardando-se o pronunciamento do referido colegiado.

• Precedência da matéria oriunda do Senado

• Distribuição por dependência

• Apensação das proposições da Câmara, para tramitação conjunta

Ocorreu, entretanto, que a tramitação em separado de ambas as proposições e, sobretudo, a deliberação da segunda antes da primeira, contrariaram o sentido e a letra de vários dispositivos regimentais, como passo a expor:

– primeiramente, sobressai a regra do inciso I do art. 139, segundo a qual – antes da distribuição – cabe à Presidência mandar verificar a existência de proposição em trâmite que trate de matéria análoga ou conexa; em caso afirmativo, fará a distribuição por dependência, determinando a sua apensação, após ser numerada, aplicando-se à hipótese o que prescreve o parágrafo único do art. 142, vale dizer, observando-se, a partir daí, a tramitação conjunta das proposições;

– ora, precisamente o PL nº 256, de 1991, deveria ter sido apensado “ex officio” pela Mesa ao PLS nº 202/1999, quando foi recebido nesta Casa em regime de prioridade, e tomou a numeração de PL 7.075, de 2002, por tratarem de matéria não só análoga ou conexa, mas perfeitamente idêntica;

– essa imposição de trâmite em conjunto, assim como da precedência da proposição do Senado sobre a da Câmara, decorrem também das regras contidas no art. 143, incisos I e II, letra “a”, da nossa Lei Interna;

– obviamente que a providência também poderia ser provocada a requerimento de qualquer Deputado ou Comissão, consoante faculta o parágrafo único do art. 142 do RICD, o qual prevê a apensação das proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, desde que solicitada “antes do pronunciamento da única ou da primeira Comissão incumbida de examinar o mérito da

proposição”, segundo a literalidade do citado dispositivo regimental;

– não se deu conta a douta Mesa que, nessa ocasião, ou melhor, muito antes, desde 15/4/1998, quando a Mesa deferiu requerimento da nobre Deputada Jandira Feghali, o PL nº 256/1991 se encontrava em reexame pela primeira Comissão competente quanto ao mérito, ou seja, na CCTCI, o que ensejava a aplicação do citado dispositivo regimental;

– assim, o declarou o ilustre Relator, Deputado Marcelo Barbieri: “Cabe, portanto, à CCTCI analisar a matéria pela primeira vez”. É o que consta em seu parecer, proferido em 22/3/2002, desconsiderando o trabalho instrutivo anteriormente desenvolvido no âmbito daquele colegiado;

– em suma, por qualquer ângulo que se analise a questão, resulta incontroverso que o Projeto de Lei nº 7.075, de 2002, de origem no Senado Federal, goza de prioridade regimental e tem precedência sobre os demais, encabeçados pelo PL 256, de 1991, os quais deveriam ser apensados àquele, para apreciação conjunta e sob o mesmo regime especial, que a todos se estende, por expressa determinação do parágrafo único do art. 143 do RICD.

III – Comentário Final

É preciso que se respeite e entenda os porquês dos caminhos que conduzem ao modelo possível, consistindo numa agressão tal imposição de ordem literalmente.

Num País com as características do Brasil, que apresenta fragilidades econômicas regionais, o modelo possível adotado pela radiodifusão tem, ao longo dos anos, produzido resultados que não devem ser desprezados.

Ajustes sempre são necessários e desejáveis. No entanto, é igualmente necessária atenção redobrada para que um modelo de comprovado sucesso não seja contaminado pelo surrealismo ou, o que é pior, pelo desatendimento ao texto constitucional.

Conselheiro Paulo Machado de Carvalho Neto

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço as contribuições apresentadas ao Conselho pelo Conselheiro Paulo Machado de Carvalho.

Segundo a metodologia determinada, vou ouvir agora os outros membros da Comissão. Aquele que não quiser usar da palavra, declina e estará assim contribuindo para que mais pessoas o possam fazer.

Pela ordem que está sendo apresentada, o Conselheiro Chico Pereira? (Pausa)

Conselheiro Alberto Dines?

O SR. ALBERTO DINES (Representante da sociedade civil) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Conselheiros, quero levantar, tecnicamente, uma questão de ordem, mas, seguindo a minha natureza, trata-se mais de uma contemplação ou de uma reflexão a respeito do nosso papel e do nosso compromisso como membros de um órgão auxiliar do Congresso Nacional. Insisto que prefiro ser tomado como uma pessoa que está refletindo e não que está apresentando uma questão de ordem.

Não é a primeira vez que isso acontece. Cada vez que me defronto com essa obrigação de votar, pergunto-me: qual a legitimidade que tenho e se é isso que o Congresso Nacional espera do Conselho de Comunicação Social.

Somos um órgão auxiliar, um fórum de reflexões, um produtor de subsídios, e me bate uma perplexidade ontológica, diria, de saber se tenho esse direito de dar votos e de dar pareceres definitivos. Pareceu-me que, e faço parte daqueles que durante onze ou doze anos lutaram pela criação, se o Conselho tem que votar ou se o Conselho pode, sim, votar, pode também apresentar as opiniões para que o legislador, com sua legitimidade, forme sua convicção.

Não tenho nenhuma dúvida em apoiar todos os princípios e valores esposados no PL nº 59, e o faço até por uma questão de coerência. Antes de ser jornalista, em 1952, participei do Primeiro Congresso Nacional do Cinema Brasileiro, quando foi votada a obrigatoriedade da exibição dos filmes brasileiros. Àquela época, quando tinha 21 anos, era assistente de direção e, evidente, fiz campanha para que o princípio da obrigatoriedade fosse incluído. Portanto, por coerência, não rejeito os valores e os princípios esposados pela Deputada Jandira Feghali e pelos pareceres dos três nobres Conselheiros que o examinaram.

Sinto-me mal, constrangido, perplexo, cético e incomodado por ter que votar. Não tenho legitimidade para dar votos. Tenho sim obrigação, dada sobretudo à minha idade – e ninguém tem culpa de ser velho, apenas a medicina –, de dar minha contribuição para que os nobres Deputados e Senadores, legitimados pelo mandato popular, possam votar.

Identifico-me com 95% dos valores e princípios do projeto original. Além do mais, identifico-me pela irradiante simpatia da Relatadora e com algumas ponderações dos outros dois pareceres, mas sinto-me incomodado em ter que votar, ao invés de neste Conselho oferecer o conjunto de subsídios para que os nobres Deputados e Senadores possam tomar as decisões.

Era mais ou menos isso que eu gostaria de dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço as palavras do Conselheiro Alberto Dines e lembro a frase atribuída ao Dr. George Bernard Shaw, segundo a qual “juventude é doença que tem cura”. Progressivamente estamos nos curando, lamentavelmente, dessa doença tão agradável. Levarei em conta as considerações de V. Sr^a no encaminhamento das votações.

O Sr. Carlos Chagas não está presente, mas prometeu que, ao sair do médico, faria um esforço para vir. Como S. Sr^a não está presente, o membro suplente desta Comissão, designado em 03 de novembro de 2003, é o Conselheiro Ricardo Moretzsohn, a quem pergunto se deseja usar da palavra.

O SR. RICARDO MORETZSOHN (Representante da sociedade civil) – Sr. Presidente, obrigado.

Quero fazer uso da palavra para dar um pequeno testemunho do que vi nesta Comissão, embora não vá repetir nada.

Falo do esforço de todos seus membros para a produção de um consenso. Em diversas ocasiões, tanto nas reuniões formais como nas informais, às quais oferecemos as dependências do Conselho Federal de Psicologia para que pudessem ser realizadas, sou testemunha das tentativas e das tratativas para que isso fosse possível, infelizmente o consenso não ocorreu. Parece que houve a impossibilidade de se produzir um consenso que atendesse a todas as partes. Não considero isso um fracasso, mas sim um fato legítimo, que faz parte da riqueza do jogo democrático.

Para finalizar, manifesto minha estranheza de que, neste momento final, seja questionada minha condição de Membro da Comissão, apesar da compreensão exata, no meu entendimento, da Presidência. Manifesto meu desconforto em relação a este momento.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Conselheiro Ricardo, permita-me um esclarecimento.

Por disposição regimental, as comissões são tripartites. Como 1/3 do Conselho é formado por representantes dos proprietários, 1/3 pelo sindicato e 1/3 pela sociedade civil, as comissões também são constituídas nessa proporção, ou por três membros, sendo um de cada um dos segmentos, ou por seis membros, sendo dois de cada segmento. Até hoje, nenhuma comissão foi constituída, neste Conselho, sem este número de membros: três ou seis.

Na reunião do Conselho realizada em 13 de novembro, eu disse aos interessados que quem quisesse participar desta Comissão deveriam dar o nome. Por que fiz isso? Porque, se fossem poucos, a Comissão teria três membros. Os trabalhos andam mais rápido quando o número de membros é menor. Se vários qui-

sessem se manifestar, constituiríamos com seis. Seis pessoas quiseram se manifestar. Então, a Comissão foi constituída. Em seguida – não sei lhe dizer se V. S^a chegou depois ou se manifestou depois, pois já há algum tempo também começa a me acometer a doença do Conselheiro Dines –, o Conselho entendeu que V. S^a devia participar também. Na Ata, tenho a indicação. A Comissão foi designada no dia 23/11/03 na 9^a Região. A indicação é: Dr. Ricardo Moretzsohn foi designado suplente da Comissão na mesma reunião. Essa observação foi retirada de Ata.

Conselheiro Ricardo, imaginei que talvez, mais adequadamente, essa observação tivesse sido feita, naquela época, porque ainda poderíamos corrigi-la. De qualquer forma, o destino me sorriu porque, em não estando presente o Dr. Chagas, o senhor fala como titular ou suplente, mas suas palavras serão as mesmas. O Conselho tem muito prazer em ouvi-lo. O destino conspirou nesse sentido. Suas palavras, em uma ou outra posição, serão ouvidas com o acatamento habitual.

O SR. RICARDO MORETZSOHN (Representante da sociedade civil) – Tenho certeza disso, Sr. Presidente. Para refrescar a memória, foi V. S^a quem insistiu para que eu fizesse parte desta Comissão como suplente a despeito da minha resistência. Assim sendo, ao participar desta Comissão, envidei todos os esforços no sentido de colaborar. Tenho certeza de que não é uma questão pessoal, mas digo do meu desconforto e da minha estranheza de que isso seja colocado neste momento.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Sr. Presidente, fiz uma ponderação a V. S^a para examinar a hipótese de o voto do Conselheiro ser considerado válido ou não. Fiz tão-somente esse questionamento. O Conselheiro Ricardo Moretzsohn honra qualquer conselho em qualquer época. S. Sr^a foi uma pessoa fantástica naquele processo.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Inteirado do que estava acontecendo, as explicações do Conselheiro Roberto Wagner são aceitáveis. V. S^a ainda quer usar da palavra ou se considera satisfeita? (Pausa.)

Passarei a palavra agora os Conselheiros efetivos que ainda não se manifestaram. Como se trata de reunião formal, desta vez, rompendo a rotina, seguirei a ordem de Conselheiros fornecida pela Secretaria. Peço aos demais que tenham um pouco de paciência.

Começarei pelo Vice-Presidente desta Comissão, Jayme Sirotsky.

O SR. JAYME SIROTSKY (Representante da sociedade civil) – Obrigado, Presidente.

Eu queria insistir num ponto que tem sido uma posição minha desde que fomos empossados no Conselho de Comunicação Social e, nesse aspecto, faço minhas integralmente as palavras do Conselheiro Alberto Dines: quando assumi e tive a honra de, junto com nosso Presidente José Paulo Cavalcanti Filho, ser eleito Vice-Presidente deste Conselho, coloquei desde logo que o desejo que eu teria, participando desse organismo, que, por muito tempo, esteve registrado na Constituição mas apenas há bem pouco se tornou efetivo, seria que aprendêssemos a utilizá-lo, porque não há parâmetros. Não somos nenhum órgão regulador como a Anatel, não somos um organismo alheio ao Congresso Nacional, como a Press Complaints Commission e outras tantas organizações que se envolvem com comunicação. Temos que encontrar o nosso caminho. Mas desde logo sabemos que somos um órgão auxiliar do Senado Federal, do Congresso brasileiro, e, por consequência, não temos a titularidade de um voto que pertence àqueles eleitos pelo povo. Essas mesmas dúvidas foram, desde logo, por mim assumidas, e eu, naquele mesmo dia, lembro-me de ter falado ao nosso Presidente que não desejaria que tivéssemos soluções por voto, mas soluções consensuadas, e que, se elas não fossem possíveis ou unânimes, o que seria ainda melhor, pudéssemos agir como Conselheiros, transferindo a quem nos pede o aconselhamento às informações discutidas no âmbito do Conselho.

Sinto-me confortável na discussão que foi estabelecida aqui.

Cumprimento meus distintos colegas que trabalharam tão ativamente, em especial Berenice Isabel Mendes Bezerra, que desenvolveu um relato muito detalhado e com amplitude muito maior do que aquela que estávamos discutindo. Sentir-me-ia muito mais confortável em encontrar uma solução que agregasse ao relatório de Berenice Isabel Mendes Bezerra as outras posições, porque, decididamente, eu não aceitaria endossar por completo, como está sugerido no relatório, o Projeto de Lei da ilustre Deputada Jandira Feghali.

Todos conhecemos as razões pelas quais esse projeto andou tanto tempo ao longo de nossos Parlamentos e hoje vivemos uma realidade bastante diferente daquela, tanto do ponto de vista da institucionalização do processo decisório quanto das realidades empresariais. Houve avanços indiscutíveis e não amparados nesse texto, ainda que atualizado em 1995.

Vejo ali situações absolutamente inaceitáveis, ainda que tenham sido atenuadas, como disse a Relatora Berenice Isabel Mendes Bezerra, no que diz respeito ao volume de obrigatoriedade de horas semanais nas diferentes regiões. Aquele elemento de capacitar economicamente pelo medidor o número de domicílios de televisão em cada região é um referencial interessante, mas nem

sempre adequado, pois há regiões em que há uma cobertura importante, mas economicamente há outro sentido de operação. Estabelecer essa condição de obrigatoriedade para rádio e televisão, elementos cada vez mais em posições diferenciadas, com as mesmas condições me parece absolutamente inviável. Essa falta de homogeneidade no País nos leva à sensatez de oferecer a riqueza de nossas discussões – e foram muitas, como o Sr. Presidente no início mencionou, discussões de ordem pública, discussões da nossa Subcomissão designada para isso –, para que os Srs. Senadores e os Srs. Deputados possam discutir com ponderações de técnicos, de representantes de vários segmentos da sociedade.

Vejo, inclusive, e fico enaltecido por uma das facetas que tenho, que é aquela menção do fato de que a RBS exerce nos seus mercados o conceito de produção regional há muitíssimos anos. Temos 47 anos de convivência com o mercado no qual procuramos desenvolver essa realidade. Foi extremamente dispendiosa essa experiência. Ainda assim, nas nossas regiões, reconhcidamente acima da média de capacidade econômica do País, temos diferenças importantes de comportamento. Não podemos pensar em estabelecer para um mercado como Uruguiana condições semelhantes aos de Erechim, não obstante o número de domicílios de televisão seja nesses casos relativamente aproximado.

Procuramos desenvolver também experiências diferenciadas como o desenvolvimento de um canal exclusivamente com produção regional, que é a TVCOM, durante seis anos. Graças ao suporte que os outros meios do grupo lhe ofereciam, pudemos manter essa emissora deficitariamente, até que encontrássemos há apenas um ano e meio as condições de equilíbrio aceitáveis para que pudesse continuar a existir e a prestar um bom serviço. Esses são pontos que não podem ser deixados de reconhecer.

Então, endossar, como está sugerido no relatório o projeto da Deputada Jandira Feghali, não me parece a melhor posição deste Conselho. Levando em conta que, além disso, há aspectos técnicos no projeto que decididamente precisam e devem ser melhorados, temos que confiar que os nossos Senadores e Deputados, com a sua experiência, terão esta condição. Suporto fortemente a circunstância de que este Conselho cumpra o que vem cumprindo até agora, continue a encontrar os seus caminhos, situe-se cada vez mais como um aconselhador respeitável dos órgãos aos quais assessorava e encaminhe ao Congresso uma informação de tudo aquilo que se coletou, da forma que entender melhor a Presidência e os Relatores. O Conselho de Comunicação Social não deve tomar uma atitude que não representa a consensualidade dos seus membros.

Era o que queria dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço, Conselheiro Vice-Presidente Jayme Sirotsky.

Recebi uma comunicação do Conselheiro Daniel Herz, mas, devido ao adiantado da hora, não vou lê-la toda, mas apenas alguns poucos trechos que condensam a opinião do nosso estimado Conselheiro. O texto constará em sua integralidade na Ata e na página eletrônica do Conselho, à disposição do público.

Diz a comunicação:

Prezado Presidente Conselheiro José Paulo Cavalcanti Filho:

Tomo a liberdade de solicitar a transmissão aos caros colegas Conselheiros e Conselheiras esta mensagem de justificação de ausência.

Infelizmente circunstâncias familiares impeditivas e exigências de um tratamento pessoal de saúde que me encontro desenvolvendo determinaram a impossibilidade de continuar atuando nas questões do Conselho de Comunicação Social (CCS) desde o início da semana passada e mesmo de participar desta reunião, retendo-me no exterior, onde me encontro atualmente, com perspectiva de retorno apenas em três semanas.

Ausente involuntário nesta importante reunião do CCS, gostaria de levar ao conhecimento dos prezados pares as seguintes considerações, que, lamentavelmente, não conseguirei apresentar pessoalmente:

1) Participei e fui testemunha privilegiada do grande esforço que foi feito pelos membros da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação no debate para a emissão de uma proposta do CCS para o PLC nº 59/2003, que deverá ser objeto de manifestação conclusiva na reunião de hoje, em conformidade com suas prerrogativas e deveres constitucionais, legais e regimentais.

Destaco a atuação de conselheiros como Ricardo Moretzsohn, membro suplente da Comissão, e da Conselheira Assunção Hernandes, membro suplente no Conselho, que não mediram esforços para contribuir com uma formulação, no âmbito da Comissão, no sentido do encontro de uma posição adequada para ser apresentada, em base de consenso – como sempre persegue o CCS – ao Senado Federal e, de um modo geral, ao Congresso Nacional, com sugestões de análise e recomendações de posicionamento sobre as matérias apreciadas.

Registro o esforço do Presidente José Paulo, que, usando sua experiência e habili-

dade como comandante desta Mesa Diretora, proporcionou todo o tempo necessário solicitado pelos Conselheiros para o cumprimento da difícil tarefa atribuída à Comissão, trabalhando sobre uma matéria que se encontra tramitando no Congresso há mais de doze anos. Para tanto, teve de enfrentar o injusto desgaste de ser acusado de estar promovendo medidas protetórias, quando, na verdade, atendia o Conselho na busca de condições mínimas de tempo para se tentar oferecer ao Congresso as melhores formulações possíveis, como tentativa de contribuição para o complexo problema de regulação constitucional que lhe foi atribuído.

Não posso deixar de externar também, neste momento, o reconhecimento ao extraordinário esforço da Conselheira Berenice Bezerra, que dispensou literalmente, sem qualquer retórica, centenas de horas de trabalho na elaboração do parecer que estará sendo apreciado hoje, com imenso sacrifício pessoal e profissional, além das viagens e esforços diuturnos de tentativa de negociação da matéria.

2) Lamento que, de todo este processo e esforço, não tenha resultado a solução de consenso, que tanto foi buscada com tanto empenho e que, em alguma medida, nesta questão específica, expressa um insucesso do CCS no cumprimento de suas mais elevadas atribuições junto ao Congresso Nacional, que é o de auxiliá-lo, buscando sempre favorecê-lo com recomendações de caráter consultivo, através da busca do equacionamento político e técnico de todas as matérias e questões especializadas que lhe são atribuídas, à luz do interesse público.

O CCS não foi bem sucedido na busca do amplo consenso que sempre perseguiu tenazmente, em todas as demais matérias e posicionamentos que assumiu, mas creio que, na reunião de hoje, temos condições de apresentar ao Congresso Nacional, em particular ao Senado Federal, um quadro mais completo e rico em informações, análises e posicionamentos do que aquele que se tinha antes do envolvimento direto do CCS, realidade que, em minha modesta opinião, se expressa, com toda clareza, amplitude e consistência, no parecer da Conselheira Berenice Bezerra.

3) Creio que o insucesso do CCS na obtenção de consenso em torno desta questão não representa, de modo algum, o fracasso da instituição e, tampouco, da idéia essencial que o preside desde sua inclusão na Constituição

de 1988 e sua regulamentação pela Lei 8.389, de 30 de dezembro de 1991.

A despeito de todas as resistências e temores que o CCS provocou, temos que reconhecer que se trata de uma instituição nova, que está evoluindo no ritmo compatível com o qual se introduzem, em um país como Brasil, transformações culturais de sentido civilizatório e de avanço da democracia e do aperfeiçoamento das instituições políticas e sociais.

Cabe aqui uma referência aos méritos esforços pessoais feitos pelo Conselheiro Paulo Machado de Carvalho Neto, Presidente da ABERT, a quem aprendi a respeitar profundamente pelas posições leais e sinceras com que sempre se manifestou e atuou no CCS. Ao render ao nosso caro Paulito estas justas homenagens, sou obrigado a reconhecer que, nesta questão, os limites de sua atuação foram emperrados pelos interesses de um setor empresarial de radiodifusão que agora está tendo de expor ao país que suas pretensões estratégicas – hoje mais evidentes do que nunca – são as de impedir que vários artigos do capítulo da Constituição e diversas disposições de seu art. 221 sejam eficazmente regulamentados e cumpridos, prosseguindo nas resistências que se expressam já há mais de quinze anos.

Foi tentado um esforço para melhoria do PLC 59/2003, o que poderia ser alcançado integrando as perspectivas de todos os setores interessados, quais sejam, do empresariado, dos profissionais e, fundamentalmente, da sociedade civil. Mas o que se constatou, explicitamente, é que até mesmo propostas, no PLC 59, que combinam as melhores possibilidades para o setor empresarial com condições de afirmação de interesse público foram por este rejeitadas. As propostas feitas pelo empresariado de rádio e televisão neste processo visaram, tão-somente, empobrecer e degradar o teor do projeto, oriundo da Câmara dos Deputados. Buscaram tanto esvaziá-lo de conteúdo, ao extremo, como prosseguir com as manobras protelatórias, para retardar sua aprovação, como ocorreu em quase quatorze anos na Câmara dos Deputados, assim desonerando-se do cumprimento dos preceitos constitucionais.

Creio que outra testemunha privilegiada do longo processo de construção e amadurecimento desta inédita instituição mediadora, criada pelo Congresso Nacional para a área das Comunicações, que é o CCS, está ingressando hoje neste órgão, que é o nosso prezado con-

terrâneo e brilhante ex-senador José Fogaça, a quem saúdo sincera e entusiasticamente.

Creio que senador Fogaça, que por tantos anos expressou dúvidas quanto à criação e composição do CCS, temendo que este fosse dominando pelo que então definia como possibilidade de atuação conjunta e perniciosa dos “lobbies” dos setores empresariais e profissionais que poderiam aliar-se, mesmo em um órgão de caráter consultivo, para promover posições constrangedoras para a sociedade civil e mesmo para o Congresso Nacional.

Pelas curiosas voltas que a história dá, as circunstâncias fazem com que o Senador Fogaça assuma exatamente em um dia de decisão, onde se tomará uma decisão em um cenário no qual estão em franca divergência as posições do empresariado de comunicação, de um lado e, de outro, as posições dos setores profissionais e da maioria dos representantes da sociedade civil, debatendo-se co questão crucial: criam-se ou não condições efetivas para a implementação das tão ansiadas, e tão necessárias, medidas de regionalização da produção e de estímulo da produção brasileira independente.

Pois, Senador Fogaça, o senhor aqui hoje está em condições de protagonizar um cenário felizmente diferente daquele que tanto o preocupava. Os setores profissionais não sucumbiram a particularismos cristalizados e tampouco foram cooptados por propostas corporativas e encontram-se somando posição com a maioria dos setores da sociedade civil, alinhados com uma cristalina perspectiva de interesse público e de cobrança do cumprimento da Constituição, o que é tão ansiado pelos setores da sociedade civil atuantes em relação à área das comunicações. Tenho certeza, Senador e agora conselheiro Fogaça, que o senhor, após tantas contribuições dadas ao país e ao Congresso Nacional, nesta oportunidade não irá convalidar o processo de adiamento do cumprimento da constituição, há tanto obstruído neste Parlamento, justamente por pressão do setor empresarial da área das comunicações.

Não só o Conselheiro Fogaça, mas todos os demais membros deste Conselho terão hoje uma oportunidade para assumir posições inequívocas sobre o que pensam sobre o futuro da democracia na área das comunicações, mas também sobre o papel desta área no próprio desenvolvimento cultural, político e econômico da nação.

Desculpo-me, mais uma vez, pela ausência que, reitero, é involuntária, desejando a todos

o sucesso que, tenho certeza, será alcançado nesta reunião. Também agradecendo pelo rico e estimulante convívio agora tido com todos deste órgão, neste processo persistente e complexo de construção desta inédita instituição do país, que é o Conselho de Comunicação Social, em fase de pleno amadurecimento.

Muito obrigado,

Little Rock, Arkansas, EUA, 3 de maio
de 2004. – **Daniel Herz.**

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Esse texto estará na página eletrônica do Conselho e, logo em seguida, ficará à disposição de todos os interessados.

Na sequência da lista que me foi apresentada pela Secretaria, tenho o prazer de passar a palavra ao Conselheiro José Alberto Fogaça de Medeiros.

O SR. JOSÉ ALBERTO FOGAÇA DE MEDEIROS (Representante das empresas da imprensa escrita) – Muito obrigado, Sr. Presidente. É uma honra participar deste Conselho.

Primeiramente, faço o registro do trabalho instigante, polêmico e rico da Conselheira Berenice Bezerra, por meio do seu parecer, pelo qual a cumprimento. Felicito ainda os Conselheiros Roberto Wagner e Paulo Carvalho, que também trouxeram os mais significativos subsídios e, da mesma forma, instigantes e polêmicos.

Sr. Presidente, neste momento, não posso deixar de revelar um ponto. Durante muito tempo, defendi que o Conselho de Comunicação Social não fosse expressão de interesses corporativos, mas tão-somente a expressão de interesses genéricos, difusos da sociedade civil brasileira. Defendi a existência do Conselho, mas sempre questionei, com fundamentos, contestando posição, aliás, do Conselheiro Daniel Herz, um dos postulantes da criação do Conselho, que a estrutura deveria ser notória e inequivocamente corporativa. Evidentemente, a representação corporativa leva a uma divisão de interesses, a um conflito de interesses. O conflito de interesses é necessário e importante, estimula a sociedade a avançar, mas precisa de uma síntese, de uma resultante mínima, de um denominador comum. Do contrário, não há papel consultivo nem o papel de órgão auxiliar. Órgão consultivo, Sr. Presidente, serve para tirar dúvidas. Órgão consultivo não pode gerar dúvidas em uma entidade, em um ente maior como o Congresso Nacional, que precisa tomar decisões e deliberar em caráter definitivo.

Desse modo, entendo perfeitamente o Conselheiro Daniel Herz, que é um daqueles que defendia a estrutura corporativa, que se tornou o único caminho para a aprovação do Conselho, e eu, para que o Conselho existisse, acabei também aceitando esta estrutura corporativa. E o destino, o acaso, a sorte me trouxeram

até este Conselho, Sr. Presidente. É uma dupla satisfação: a primeira, de me considerar responsável pela existência do Conselho; e a segunda, de poder dar esta contribuição, que evidentemente é modesta, limitada, mas será sempre produto das minhas convicções.

Não há ninguém que possa cobrar-me ou dar-me lições de brasiliade, de consciência patriótica. Tenho 24 anos de mandato, que são o atestado mais absoluto desta posição.

No entanto, Sr. Presidente, preciso dar um depoimento. Na Assembléia Nacional Constituinte, a regionalização e a independência da produção foi um tema debatido, foi uma questão sensível dos debates das comissões. E esse tema estava na órbita do processo de concessão. Quando se debateu, no âmbito da Assembléia Nacional Constituinte, a concessão dos serviços públicos de radiodifusão, havia uma corrente que defendia a diferenciação no ato concessório entre o processo de transmissão e o processo de produção de conteúdos, que seriam separados, que não seriam dados no mesmo ato concessório. Ou seja, a concessão a ser emitida pelo poder público deveria ter o caráter meramente restrito à operação nos transmissores. E a produção dos conteúdos seria, portanto, independente e estimulada pelos Governos.

Naquele momento, os produtores, os proprietários de rádio e televisão no Brasil vieram até à Assembléia Nacional Constituinte e disseram o seguinte: “Ora, a Constituinte quer-nos dar o direito de apenas transmitir, manejar e operar os transmissores. Qual a fonte de recursos para isso que a Constituinte nos dá, se temos como fonte de recursos a produção dos conteúdos? É pela produção dos conteúdos que vendemos publicidade e, assim, podemos financiar a operação dos transmissores. Tiram-nos a produção dos conteúdos, tiram-nos o financiamento da transmissão, da operação de transmitir!” Então, alguém alegou o seguinte: “Evidentemente, os produtores vão comprar espaço”. Outra pessoa do lado de lá replicou: “Como comprar espaço? Fico sentado lá na minha rádio, aguardando que apareça um produtor independente que me ofereça um preço, segundo o seu próprio interesse ou critério, pelo uso dos meus transmissores e, se não aparecer ninguém, os meus transmissores ficarão desligados e, se aparecer alguém, ao produzir, irá deter a fonte de arrecadação, que é colar a publicidade com a produção, a fonte única de arrecadação das empresas de rádio e televisão. É como se financiam”.

E, de fato, prevaleceu a idéia de que, no ato concessório, está concedida a transmissão e a produção de conteúdos. Este é o espírito, o conteúdo do texto constitucional. O ato concessório prevê a concessão

da operação de transmissão e da produção de conteúdos.

No ano de 2002, eu estava no Congresso como Senador e votei nessa matéria a Emenda Constitucional nº 36 que permitiu que 30% das emissoras de rádio e televisão pudessem ser abertas para participação do capital estrangeiro e houve uma mudança crucial que foi permitir que não só pessoas físicas fossem proprietárias de redes de rádio e televisão, mas também pessoas jurídicas. Ali foi criado um artigo introduzido na Constituição que não só consolida, mas torna visível o fato de que a Constituição prevê e estabelece que o ato concessório inclui transmitir e produzir os conteúdos. Isso é o que está embutido no ato concessório. Tanto que ao escrever o artigo 221, não pudemos colocar que a produção independente era obrigatória.

Por que não pudemos colocar no art. 221 que a produção independente seria obrigatória? Porque simplesmente o ato de concessão, ou de renovação ou de outorga já prevê que a produção é do concessionário. Logo, tínhamos um limite que era evidente que quem detém o poder de produzir os conteúdos. Isso está em um dos artigos da Constituição pela Emenda nº 36 que diz que cada emissora deve ter uma pessoa física responsável pela seleção, pela produção e direção dos programas.

É preciso que uma pessoa física tenha também responsabilidade moral e jurídica percebemos que era preciso fazer algo que premisse, que estimulasse, que incentivasse e ajudasse a criar condições para gerar a produção independente.

Entendo que a produção independente é uma forma de enriquecer os conteúdos dos meios de comunicação. No entanto, a lei só pode criar mecanismos de estímulo, de incentivo, de apoio que levem a premiar as emissoras, que detenham esse poder para que elas usem dele e abram um espaço para a produção independente. Infelizmente, sem mudarmos a Constituição não posso tornar obrigatória a concessão de espaço para a produção independente que é algo que enriquecerá a televisão no País, mas não há como.

Por isso, penso que esse Conselho poderia perfeitamente adotar uma posição que seria muito mais de somar, de agregar, de juntar essas posições que têm o seu caráter polêmico, mas são enriquecedoras como a da Conselheira Berenice, posições como a dos demais relatores, somar isso e recomendar ao Congresso Nacional, ao Senado.

Não vejo como possamos ajudar os Senadores a decidir se fizermos aqui uma votação que separa. Seis a seis decide o Presidente, seis a cinco, sete a quatro, não sei como isso poderia inspirar em um Se-

nador uma postura de confiança, de tranquilidade, de sentir-se apoiado em uma razão sólida indiscutível.

O Senador se sentiria tão carregado de dúvida o quanto estava antes, senão pior. Por isso, para atender a um objetivo de caráter consultivo, não tenho a menor dúvida de que devemos somar essas opiniões ricas, estimulantes, instigantes do ponto de vista da contribuição que podemos dar. Um órgão auxiliar, se não conseguir criar um parecer técnico consensual ou unânime, deve coletar todos os elementos apresentados e fazê-los chegar até o Congresso Nacional.

Essa é a posição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço as palavras inaugurais do Senador José Fogaça.

Comunico ao Conselho que não fui feliz na tentativa de votarmos num prazo razoável. Não consegui convencer os colegas a exercitar seu poder de síntese. Vamos usar um pouco mais de tempo, porque não vou sacrificar a democracia por conta disso.

O próximo Conselheiro, na relação que tenho, é o Conselheiro Fernando Bittencourt. Deseja usar da palavra?

O SR. FERNANDO BITTENCOURT (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social) – Quero acrescentar a perspectiva tecnológica nessa discussão, que é mais ou menos o que tenho feito aqui neste Conselho.

O original desse Projeto de Lei é de 1981. Nessa época, a única maneira de alguém receber conteúdo em casa era a televisão aberta ou rádio. De lá para cá, e estamos em 2004, temos hoje muitas outras mídias, como já foi comentado aqui, por satélite ou cabo, as redes de telecomunicações, a Internet, e todas com pouca ou quase nenhuma regulamentação. A única mídia bem regulamentada ou quase que totalmente regulamentada é a TV aberta e o rádio, mas estamos discutindo exatamente mais uma regulamentação em cima da mídia mais regulamentada, enquanto todas as outras continuam não regulamentadas em relação ao conteúdo e à própria distribuição.

Em princípio, esse modelo está ultrapassado, porque estamos discutindo algo proposto em 1991. Hoje deveríamos discutir um projeto com uma perspectiva muito mais ampla.

A televisão aberta no Brasil é indiscutivelmente um sucesso. Há objeções aqui e ali de programação, mas é uma mídia, um caso de sucesso no mundo inteiro. Temos um índice de audiência, de aparelhos ligados, maior do que a maioria dos países do mundo, independente da situação econômica do país. É uma ilusão obrigar as empresas a transmitirem programas regionais de uma forma não discutida e não livre e es-

perar que a audiência continue. Se a proposta for mal feita e mal discutida, a audiência vai desabar e, em consequência, a situação econômica. Se a programação regional for mal discutida e, como está colocada nesse projeto, obrigatória, não vai haver sucesso; ao contrário, a televisão aberta perderá mercado e audiência para outras mídias não regulamentadas e alheias a essa orientação. Pode haver a transferência de audiência para outras mídias, e aquilo que se sonha aqui, em ter todo esse mercado para produção independente e para a regionalização, não vai acontecer na prática, porque o mundo na prática é outro.

Essa discussão é antiga e deveria ser conduzida sob uma perspectiva muito mais recente. Estamos em 2004, não em 1991. Estamos discutindo um projeto de 1991, ano em que o cenário era completamente outro; hoje temos um cenário totalmente diferente. A perspectiva tem que ser discutida dentro do cenário atual.

Em princípio, a RBS, a IPTV, mencionadas aqui, sem nenhuma obrigatoriedade, já fazem aquilo que estamos discutindo. Podem fazer melhor? Talvez possam. Mas o mercado pode definir, pode ser induzido de uma maneira mais adequada do que a obrigatoriedade em quase todos os parágrafos.

Então, sou a favor do que o Conselheiro Dines propôs, ou seja, temos que oferecer nossas posições. Querer unanimidade aqui é quase impossível, é uma ilusão imaginar que vamos conseguir isso neste Conselho. Podemos realmente contribuir para que o Congresso decida com base nas observações que podemos fazer.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço o Conselheiro Fernando Bittencourt, palavras sempre ponderadas.

O próximo na relação de inscritos é o Conselheiro Daniel Herz, que não está presente, está seu suplente Frederico Barbosa Ghedini, representante da categoria dos jornalistas, a quem passo a palavra.

O SR. FREDERICO BARBOSA GHEDINI (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Boa tarde! Obrigado, Sr. Presidente. Quero dar as boas-vindas ao colega Fogaça.

Sobre a questão em tela, parabenizo a Conselheira Berenice por seu parecer. Sou cada vez mais seu admirador. Admiro sua capacidade de trabalho, não necessariamente a de síntese, mas aqui era necessário realmente detalhar um pouco mais o problema.

O meu colega Alberto Dines certamente tem mais sabedoria que eu, não só pelos anos de vida a mais que eu, tenho apenas 52 anos, mas porque trilhou um caminho bem longo, por outros mares, por outros países, mas penso que uma votação aqui também é

um dado importante para o Senador que vai votar o projeto da Deputada Jandira Feghali.

O SR. ALBERTO DINES (Representante da sociedade civil) – Poderíamos votar três vezes.

O SR. FREDERICO BARBOSA GHEDINI (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – É verdade. Mas é que a sua fala, colega Dines, não é contra a votação. Nas seqüências das declarações, há uma certa tendência de que não seja feita uma afirmação para que os posicionamentos sejam levados aos Senadores. Entendo, e o Sr. Presidente me esclareça se estiver errado, que assim acontece. Todos os posicionamentos são públicos, porque ficam na página eletrônica do Conselho, e o Senador há de colocar o seu gabinete para examinar todos os posicionamentos, se quiser ter um conhecimento amplo do assunto. Não vejo que a votação limitará o Senador ou o Deputado ou quem quer que seja, desde que esteja interessado no debate, em conhecer o posicionamento o mais amplo possível. Uma coisa não tem impede a outra.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Uma pequena interrupção. Conselheiro Dines, por favor.

O SR. ALBERTO DINES (Representante da sociedade civil) – Sr. Frederico, desculpe é uma questão que tenho que esclarecer. Não disse em nenhum momento e não poderia pensar em obstruir...

O SR. FREDERICO BARBOSA GHEDINI (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Por favor, Conselheiro, colega Dines.

O SR. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (Representante da sociedade civil) – Não, eu só não entendi o Presidente. Até entre as flores existe a diferença de sorte, umas enfeitam a vida, outras enfeitam a morte. Agora, não é possível é o Presidente interceptar, entregar a palavra para outro interlocutor dentro... Só quem dá a palavra é quem está com ela.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agora, vou...

O SR. ALBERTO DINES (Representante da sociedade civil) – Conselheiro Fred, quer me dar licença?

O SR. FREDERICO BARBOSA GHEDINI (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Já dei, já dei a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Um pequeno esclarecimento, Conselheiros Dines e Francisco Pereira, a Secretaria responsável pelas notas taquigráficas após cada reunião me dá um sermão, pedindo que, toda vez que alguém for usar a palavra, por favor, enuncie seu nome, para ter a voz reconhecida. O Conselheiro Dines já estava com a palavra, apenas atendi a nossa brava equipe de secretárias. Não concedi a palavra – o

Conselheiro já estava com ela –, apenas me preservei de mais uma observação da nossa Secretaria.

Conselheiro Dines, por favor.

Conselheiro Ghedini, concede um aparte ao Conselheiro Dines?

O SR. FREDERICO BARBOSA GHEDINI (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Está concedido, Presidente.

O SR. ALBERTO DINES (Representante da sociedade civil) – Em nenhum momento procurei impedir a natural vocação para um confronto de votações. Pretendo, e não sei qual vai ser a forma encontrada, votar três vezes, porque temos que encaminhar aos Srs. Congressistas os três pareceres, incluindo o da maioria e o outro também. É nosso dever levar ao plenário do Congresso tudo o que se passa aqui.

Agora, o que queria com a minha locução foi sobretudo sensibilizar, e não é a primeira vez que falo sobre o assunto. Precisamos repensar a função deste Conselho e, provavelmente, até propor ao Congresso Nacional a criação de uma Agência Reguladora para que posamos continuar como Conselheiros, pois não podemos nos substituir aos Congressistas. Esse foi o teor da minha mensagem. Em nenhum momento tentei impedir que se fizesse a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Concedo a palavra ao Conselheiro Frederico Barbosa Ghedini.

O SR. FREDERICO BARBOSA GHEDINI (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Obrigado, Conselheiro Alberto Dines e Presidente. Esse aparte do colega Dines é bem interessante porque lutamos arduamente para que este Conselho fosse deliberativo. Todos participaram dessa luta, inclusive o senhor, Sr. Presidente. Mas o Conselho acabou tornando-se um consultivo, por obra e graça dos mesmos proprietários que hoje não querem votar a questão ou não querem explicitar as divergências. Não estou entendendo exatamente o que não pretendem, porque uma coisa é certa: esse projeto tramita no Congresso há 13 anos por obra e graça desses mesmos proprietários que dificultam a sua tramitação. E dificultam a sua tramitação porque falta um pouco – falta muito, aliás –, de desprendimento, de brasiliade, de interesse pelo País.

Aproveitando a deixa do recém-chegado companheiro José Fogaça, não é ruim a diversificação de expressão no País, aliás é muito bom. O ruim, por exemplo, é, no ano passado, a Rede Globo de Televisão ter tido 72% da verba publicitária de televisão no Brasil. É ruim para o Conselheiro Sirotsky, da RBS, e para a televisão no Brasil inteiro. Há uma concentração de um lado e uma exclusão do outro lado.

O SR. JOSÉ ALBERTO FOGAÇA DE MEDEIROS (Representante das empresas da imprensa escrita) – Permite-me um aparte?

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Conselheiro José Fogaça.

O SR. FREDERICO BARBOSA GHEDINI (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Pois não, Conselheiro José Fogaça.

O SR. JOSÉ ALBERTO FOGAÇA DE MEDEIROS (Representante das empresas da imprensa escrita) – Em que aquilo que eu disse leva à conclusão de que não há...

O SR. FREDERICO BARBOSA GHEDINI (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Já vou chegar lá.

Na verdade, o embate de tantos anos refere-se à concentração e à diversificação daqueles que podem falar: são muito poucos os quem detêm os canais, e em número muito maior os que querem falar. Há um funil que passa pela Constituição brasileira. Esse setor é o único do País em que, para que não haja a recondução, é preciso que dois quintos dos Parlamentares votem contra a renovação da concessão. Esse é um aleijão colocado pelos interesses que se alojaram e que querem continuar eternamente. São interesses das famílias que detêm a propriedade. Essa mesma discussão está em questão quando se diz que a Constituição impede que se obrigue. Para que serve uma lei se não for para obrigar alguma coisa? Uma lei que induz, que sugere, que aconselha não é uma lei, concordam?

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Estimula!

O SR. FREDERICO BARBOSA GHEDINI (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Uma lei só pode estimular se houver algum tipo de vantagem econômico-financeira. Ao substituir um dos termos da lei, o estímulo pretendido pelo colega Wagner Monteiro é que o poder público auxilie os que vão fazer as emissões da produção independente. Com dinheiro, sim, talvez façamos a emissão da produção independente.

É sempre o mesmo problema que se apresenta nessas discussões, mas temos de avançar.

O grande desafio para os empresários radiodifusores é obrigar, pela lei, a regionalização. Pode ser inclusive por emendas posteriores, com projetos de lei que possam ser encaminhados de imediato para o Congresso Nacional, mas que deixem a regionalização passar para que, no Brasil, floresçam outros produtores, para que outras vozes surjam na televisão. Não é possível ficar ou com uma produção que, às vezes, é muito boa, mas fechada na mão de um monopolista

de fato, ou com essa desgraça que é o restante, esses aleijões, que tenho certeza que nenhum dos senhores aqui estão defendendo, mas que é a realidade na TV brasileira. Os senhores sabem disso. É preciso mudar esse baixo nível, essa idéia de que se o povo tem é porque quer e gosta. É esse o repto que faço.

Vamos trabalhar para que se mude isso. Vamos incluir, primeiro, a regionalização, porque há uma boa produção regional independente que quer, mas não consegue ser mostrada. Não há sobre o programador a incidência dessa obrigação; se houver essa incidência, ele vai ser mais criativo para compor o quadro da sua programação com o que vem de fora, e não com a programação ditada pelo dono da emissora. Esse modelo é vitorioso em várias partes do mundo, por que não há de ser aqui no Brasil?

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço as palavras do Conselheiro Frederico Ghedini.

Pela ordem, concedo a palavra ao Conselheiro Geraldo Pereira dos Santos.

O SR. GERALDO PEREIRA DOS SANTOS (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo) – Obrigado, Sr. Presidente.

Boa tarde a todos. Dou também nossas boas-vindas ao ex-Senador José Fogaça, que estará colaborando conosco, no Conselho, a partir de hoje.

Gostaria de fazer alguns esclarecimentos.

O ponto principal é em relação ao papel do Conselho de Comunicação Social. Com todo respeito ao Conselheiro Alberto Dines, ao Vice-Presidente e ao ex-Senador José Fogaça, todos temos o conhecimento claro do texto constitucional sobre o Conselho, da lei que regulamentou o Conselho e do Regimento Interno que está aqui, nas nossas pastas. Não podemos, a pretexto de qualquer constrangimento ou algo similar, deixar de votar hoje o parecer da Conselheira Berenice. Evidentemente – e isso já foi dito pelo Presidente, inúmeras vezes, e assim será feito –, os relatórios em separado serão encaminhados aos Senadores. Infeliz ou felizmente, o Conselho não tem o poder que poderia ter, mas não podemos abrir mão... E isso foi feito com apoio do Presidente, com apoio da Subsecretaria do Senado. O Conselho cumpriu o seu papel.

Temos principalmente de – e não é retórica, conforme já dito pelo Conselheiro Frederico – elogiar o trabalho da Conselheira Berenice. É um belíssimo trabalho, um trabalho que certamente demandou muito tempo e pesquisa. Também temos de elogiar o trabalho dos Conselheiros Roberto e Paulo Machado e, em particular, o do Conselheiro Roberto Wagner. Todos são elogáveis, o que demonstra que o Conselho cumpriu o seu papel. Foram inúmeras reuniões. Eu e

a Srª Assunção não somos do Conselho, mas, a convite, também demos a nossa pequena colaboração, e é bom que isso fique claro.

Ficou uma dúvida no ar que não pode ser cristalizada. A razão pela qual não se chegou ao tão desejado consenso não foi por um detalhe ou outro. Temos de dizer a todos, ao público e aos que estão aqui presentes, que insistentes colocações do setor empresarial tornaram impossível o consenso. Como exemplo, vou citar dois fatos: o texto constitucional não obriga a absolutamente nada, nem sequer à regionalização – o que é inadmissível –; e não seremos obrigados a passar filmes nacionais na televisão. Como podemos receber reiteradamente esse tipo de colocação e, ao mesmo tempo, esperarmos um consenso? Foi um equívoco, um engano termos esperado um consenso. Ainda assim, atendendo a uma solicitação, reunimos novamente em Brasília.

É importante que fique claro por que o Conselho não chegou a um objetivo comum, à utopia. Já realizamos votações aqui com resultado unânime. Um exemplo foi a matéria referente aos 100% de capital estrangeiro no cabo. Foi unânime a votação. A unanimidade e o consenso são possíveis sim, mas não podemos perder de vista que, quando isso não for possível, têm de ser respeitadas as posições, os pontos, as diferenças.

Quisera no Congresso, no Senado ou na Câmara tudo que fosse votado atingisse a unanimidade! Não é assim. Assim também funciona este Conselho: aqui temos o resultado da tensão ocorrida, como foi lembrado pelo Senador José Fogaça. Foi muito tensa a discussão do capítulo da Comunicação e até da formação do Conselho. Esse Conselho reflete justamente essa tensão. Essa tensão será sempre assim, **ad aeternum**. Não vamos aqui ficar constrangidos com o sentimento de sofreguidão. Isso não é possível. Temos de ser claros e maduros e de ter à nossa frente a realidade.

É doloroso? Mas temos de ter essa realidade.

Sr. Presidente, vou concluir.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – A palavra está garantida.

O SR. GERALDO PEREIRA DOS SANTOS (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo) – Para concluir, já disse isso em reunião e vou repetir: o problema ultrapassa as questões econômicas, as questões pontuais de entendimento, é uma questão política.

Como o Conselheiro Dines já antecipou, vamos votar a favor do parecer da Conselheira Berenice, e tenho dito.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço ao Conselheiro Geraldo Pereira.

O Conselheiro Paulo Machado me pedia a palavra insistentemente. E como V. Sr^a referiu-se a ele no episódio de Ghedini, vou conceder-lhe a palavra. Peço ao Conselheiro, por favor, que seja breve, pois preciso ouvir o restante dos Conselheiros.

O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO (Representante das empresas de rádio) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Conselheiros, não posso me permitir deixar passar a oportunidade sem poder reafirmar ao Conselheiro Geraldo e ao Conselheiro Ghedini, primeiro, que a comunicação social que se faz no Brasil é de excelente qualidade, e talvez das melhores existentes no mundo. O segundo ponto que eu gostaria de colocar, Sr. Presidente, é que todas as nossas propostas foram feitas com absoluta convicção, buscando fundamentalmente o entendimento e o bom senso.

Pôde transparecer, principalmente àqueles que nos estão vendo, que de alguma forma, pela colocação feita, tivéssemos usado do espírito de uma chacota, de uma brincadeira. Em absoluto, Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Conselheiros. A nossa posição sempre foi legítima e absolutamente representativa do nosso ponto de vista, razão pela qual formulamos propostas por escrito. Agora, se lamentavelmente essas propostas não atenderam ao interesse de todos, infelizmente não nos cabe ponderar.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço ao Conselheiro Paulo Machado.

Na sequência, o último Conselheiro titular era o Carlos Chagas, que não está presente. Está a Conselheira Regina Dalva Festa, a quem tenho o prazer de conceder a palavra.

Esta reunião deveria encerrar-se às 17h, Conselheira, mas ainda há Conselheiros a ouvir. Em sendo assim, rogo o exercício da síntese aos que ainda não falaram.

Concedo a palavra à Conselheira Regina Festa.

A SRA. REGINA DALVA FESTA (Representante da sociedade civil) – Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, boa tarde. É uma prazer estar presente neste dia histórico.

Quero, inicialmente, lamentar a ausência do colega Carlos Chagas. Infelizmente, S. S^a está ausente por problemas de saúde.

Sinto-me muito honrada de estar em um Conselho na presença do Senador Fogça, a quem acompanho. Estimo, de fato, sua participação no processo democrático brasileiro.

Quero, também, parabenizar a colega Berenice por seu esforço e pelo trabalho que tem feito.

Falarei sobre três pontos que vêm sendo discutidos. O primeiro ponto que me chama a atenção – e coincide com o que falaram vários Conselheiros – é que a identidade deste Conselho não é clara. Por isso, temos uma situação tão difícil de resolver. Quando não temos clareza do que somos fica muito difícil que acreditem em nós. Esse fato não depende de nós, mas da situação democrática do País, e isso deve ser dito aos Parlamentares.

Há uma segunda questão que me chama muito a atenção. Entendo perfeitamente a posição dos empresários e dos profissionais de comunicação. Creio que ambos estão em uma posição de defesa de seus interesses. Falo, agora, de sociedade civil. Como sociedade civil, que significaria as instâncias da sociedade organizada capazes de se posicionarem frente aos meios de comunicação, quero dizer que houve uma ausência, Sr. Presidente. Houve a ausência de uma compreensão do que pensam aqueles que vivem o impacto dos meios de comunicação neste País. Isso tem que ser dito e está presente, inclusive, no relatório. Não existe no relatório, de fato, a consequência da concentração dos meios de comunicação na vida das crianças, dos adolescentes, da mulheres, dos negros etc. Enfim, este é um ponto ausente do relatório.

Para entender os interesses dos receptores dos meios de comunicação no País, é fundamental pensar que, tendo em vista a democracia que este País está exercitando, a descentralização é um projeto do Estado. Se a descentralização é um projeto do Estado, a mídia tem que obedecer a esse projeto de descentralização. Todos sabemos, como intelectuais, como profissionais, que o Estado e a mídia sempre devem caminhar juntos para construir processos democráticos. Nesse sentido, a descentralização e a regionalização são partes intrínsecas do processo democrático do Estado não exercitadas pelos Governos do entorno. Esse é um ponto absolutamente fundamental.

Sabemos que algumas coisas, em nosso País, infelizmente, não avançam porque os interesses são muito fortes. Quero deixar patente, já que tenho a palavra, que este Conselho apresenta, desde o início, uma questão fundamental. Chego aqui, sento-me, e venho falar em nome de uma sociedade que é formada por mulheres, negros, crianças e adolescentes. Falo sozinha, enquanto aqui estão sempre presentes os responsáveis por aqueles que assessoram os que fazem lobby na área de Governo, algo que a sociedade civil brasileira organizada não tem condição de fazer.

Há uma desigualdade aqui dentro, Sr. Presidente, que torna irrelevante parte das discussões feitas aqui.

Em todo caso, gostaria de deixar patente que, se o Estado brasileiro opta por uma descentralização, seja pelo Consenso de Washington ou por que quer que seja, a regionalização é parte de um processo de descentralização. Não há como municipalizar o ensino e pensar que isso não tem consequência de mídia. Ou somos, de fato, responsáveis, ou não, mas assumamos!

Obrigada, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – É sempre um prazer ouvir a Conselheira Regina Festa.

Já foi assegurada a palavra aos membros titulares pelo Regimento. Os membros suplentes, se não têm direito a voto, têm direito à voz. Pergunto à Conselheira Assunção Hernandes se gostaria de usar da palavra. Em seguida, facultarei a palavra a quem da sociedade civil queira se manifestar, para só depois irmos ao processo de votação.

Conselheira Assunção Hernandes, por favor!

A SRA. ASSUNÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE (Representante da sociedade civil) – Na verdade, fui indicada pelo Senado e também pela sociedade civil, e é agregando a representação nacional que tive na área de audiovisual que vou-me pronunciar.

Em primeiro lugar, gostaria de elogiar, de uma forma bastante intensa, todo o trabalho do Presidente Cavalcanti na preparação desta discussão, até por saber, creio, da relevância, do peso e da complicação desse assunto. Foi uma atitude das mais radicais, em termos democráticos. Esse é um fator absolutamente notável, e temos que deixá-lo público. Foram não só estimulados, mas também assegurados e garantidos a palavra, a presença e o tempo de discussão necessário. Gostaria de deixar consignado o maior elogio a essa atitude, tendo em vista o assunto doloroso que devemos continuar encaminhando.

Faço um elogio público. Essa peça deve transitar por toda a sociedade, se possível publicada amplamente. Farei todo o esforço para esse relatório da Conselheira Berenice chegar a todos os setores possíveis. É um trabalho de tanta seriedade e profundidade que passa a ser uma peça indispensável para análise em todos os setores, em todos os segmentos da área de comunicação. Farei todo o esforço possível, tendo em vista o espaço que podemos usufruir nesta organização, para que chegue a todos, inclusive com os apêndices dos votos, também importantíssimos, dos representantes das rádios concessionárias e TVs.

Fiquei feliz também com o grande guru da imprensa, o admiradíssimo, porque é uma honra ter a possibilidade de conviver com ele, o jornalista Dines. S. Sr^a, que considera que tem o direito de se posicionar

até nos detalhes, fez uma intervenção que repercutiu inclusive nos outros parceiros e Conselheiros. Que bom, porque fiquei muito assustada.

Quando cheguei aqui, soube da posse do novo Conselheiro. Tenho uma imagem positiva do ex-Senador José Fogaça. Tenho críticas à primeira exposição do Senador no nosso Conselho, e começo a pensar que foi meio premonitório aquele entrevero que houve, por ignorância minha do **modus operandi**, quando não entendi o conteúdo em uma plenária e o ex-Senador me interrompeu. Já era sinal de que não teríamos essa facilidade. Fiquei absolutamente chocada com a posição de S. Sr^a. Nunca imaginei, pelo que sempre ouvi falar do que era o ex-Senador José Fogaça, e até soube que S. Sr^a tinha sido eleito, fiquei sem entender como isso tinha acontecido, mas enfim...

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Concedo a palavra ao nobre Conselheiro Roberto Wagner.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Sr. Presidente, não fica bem um Conselheiro criticar a posição de outros Conselheiros.

A SRA. ASSUNÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE (Representante da sociedade civil) – Retiro para perder tudo que falei eu retiro.

O SR. JOSÉ ALBERTO FOGAÇA DE MEDEIROS (Representante de empresas da imprensa escrita) – Sr. Presidente, eu queria assegurar à Conselheira o direito de fazer a crítica que bem entender a quem quiser.

A SRA. ASSUNÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE (Representante da sociedade civil) – Mas eu retiro. Não quero criar confusão.

O SR. JOSÉ ALBERTO FOGAÇA DE MEDEIROS (Representante de empresas da imprensa escrita) – E que ela esteja preparada para receber também.

A SRA. ASSUNÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE (Representante da sociedade civil) – Claro, lógico. É para isso que estamos aqui.

Esse projeto é bom, mas tramita há dezesseis anos porque foi impedido de chegar às últimas consequências. Para a votação ter sido possível – uma classe se organizou e representou a sociedade civil, trabalhadores etc. –, a proposta foi muito mutilada, e as pessoas que estão aqui sabem disso. Poderíamos ter avançado muito mais. Sabemos o que queremos e a incongruências das pessoas, que são problemas menores. O Senado pode acrescentar as sugestões sem precisar volta à Câmara Federal.

Em sendo assim, para que serve a urgência pedida pelos que representam a sociedade civil e os profissionais? Para que não haja uma manobra protelatória. Depois dessa proposta passar pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara Federal e chegar ao Senado, devolvê-la à Câmara Federal representa simplesmente mais alguns anos, além do ano já ficou parada no Senado.

A classe audiovisual, a sociedade organizada está dizendo: "Corram com isto, vocês estão caindo de novo no jogo da protelação; vocês estão sendo ingênuos." Mas eles dizem: "Queremos discutir exaustivamente, democraticamente." "Mas vocês não vão chegar a nenhuma democracia com esses parceiros que vocês estão discutindo." Mas insistimos, discutimos e chegamos à conclusão de que não há mesmo possibilidade.

Sr. Presidente, o Conselho não falhou. O Conselho esclareceu à sociedade o motivo do adiamento. A situação ficou nítida e clara quando visitamos os gabinetes dos Deputados. Informamos a S. Ex^as que os psicólogos, os trabalhadores do audiovisual, os trabalhadores da rádio, a sociedade, todos estão a favor dos jornalistas. Quem está contra? Os representantes das empresas de radiodifusão e de televisão. A questão já é do conhecimento público, não está fechada.

Ao comemorarmos o dia pela liberdade de imprensa, gostaria de fazer um adendo relacionado ao nosso projeto, a favor da liberdade de imprensa com democracia, porque liberdade de idéias e de manifestação com um núcleo dominador e uma massa dominada não é liberdade. A liberdade só existe dentro da democracia e esse projeto diz respeito ao aperfeiçoamento da democracia no Brasil.

É uma anomalia quando se discute que as televisões são não só veiculadoras, mas produtoras da produção independente. Os países democráticos de todo o mundo, incluindo os Estados Unidos, que possuem um audiovisual, uma radiodifusão e uma televisão absolutamente poderosas, controlaram, normatizaram e regularam essas áreas. Isso é do jogo democrático, e quem dá esse exemplo é a D. Marlúce, da Televisão Globo, uma executiva brilhante que entende de estratégia mesmo e por quem tenho grande admiração. Segundo S. Sr^a, a pergunta é a seguinte: como pegar uma concessão da via Dutra, por exemplo, para mantê-la arrumada, para a sociedade civil usar, veicular seus carros e dizer que apenas os carros que irão circular serão os meus? A concessão é para permitir a livre circulação de todos os carros que têm que passar na via Dutra. Ao mesmo tempo, a veiculação de uma TV deveria ser aberta para todas as produções. Por que produção independente? Qual o sentido? Por que se

fala tanto nessa produção independente? Porque a origem das TVs na concessão é o indivíduo e rapidamente nos transformamos numa família. Nesse ponto conhecemos a TV da família Marinho, da família Saad, da família Abravanel, do bispo X e Y.

Na verdade, o único sistema aberto e público de televisão é o que temos. É nele que deve circular todos os conteúdos, democraticamente. Por isso, deve haver espaço. Aliás, nos países democráticos, só passa o independente, porque os canais são transmissores. Essa é a riqueza da democracia lá fora, a qual ainda não atingimos, mas vamos chegar lá. Ela se chama independente, ou de outro nome qualquer, e pode até ter o mesmo conteúdo, mas com olhares diferentes, sem um único olhar, sem o olhar que interessa, sem o olhar que eu gosto, que o bispo gosta, que a família Marinho gosta, mas com o olhar que a Nação brasileira tem o direito de ter. Isso é independência.

Não vamos mais dizer que não sabemos o porquê ou que é um privilégio que todos sabemos. Quando alguém adquire uma concessão e só coloca o seu produto está se apropriando. Não será mais um concessionário, mas sim um proprietário, e quando diz que vive de publicidade está correto, pois é o talento do transmissor. Por isso, Daniel Hertz brilhantemente diz que o transmissor é o grupo que negocia, que está direto no custo, no dinheiro, no mercado. Portanto, a produção tem que ser artística e culturalmente livre. Por isso o produtor independente tem que produzir o que veicula, e não o dono da TV, senão o que vai acontecer é que vai virar apenas subsidiário do que o mercado quer. A Constituição não diz isso, mas sim que deve ter valores e conteúdos culturais etc.; do contrário, diria que a televisão existe para passar o conteúdo que interessa ao mercado. Na época da Constituição, isso foi uma luta; essa luta continua, e vamos ganhar.

É importantíssimo que aqui fiquem claras as posições dos diversos Conselheiros. Não terei como sair lá fora e falar que não pude dizer que a minha posição é pelo parecer, pelo relatório, pelo trabalho da Conselheira Berenice, porque o Conselho cairia num descrédito total. Defendo que este Conselho fique cada vez mais forte, aprimore-se, como conteúdo para o Senado e para os legisladores brasileiros.

Para não me alongar mais, vou encerrar aqui. Espero que continuemos essa discussão importante, que começamos aqui junto ao Senado.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço as palavras elogiosas da Conselheira Assunção Hernandes.

Como tínhamos aprovado no encaminhamento da discussão, facuto a palavra a quem da sociedade civil que queira... Um minuto, gostaria de saber quantos vão falar. Duas pessoas? (Pausa)

Vou pedir que usem o extraordinário poder de síntese.

Pela ordem em que foram apresentados, V. Sr^a tem a palavra.

O SR. FLÁVIO CAVALCANTI JÚNIOR – O meu nome é Flávio Cavalcanti Júnior. Sou Diretor da SBT. Obrigado pela oportunidade de falar.

Gostaria de começar pedindo escusas a esta Comissão, e especificamente à D. Berenice, porque fui profundamente infeliz na maneira como coloquei as minhas idéias. Não tenho capacidade de oratória muito acurada. Sem querer polemizar mais, sei que o assunto vai ser resolvido em seguida. Quis colocar naquele dia dúvidas que permanecem. Comecei aqui dizendo: "Olha, não quero falar como empresário de televisão, até porque não sou empresário de televisão, sou empregado de televisão. Não quero falar nem em nome do SBT, empresa da qual tenho a honra e o orgulho de dirigir há muitos anos. Quero falar em nome de um profissional que nasceu nesse negócio chamado televisão." Falei em meu nome. Disse isso aqui claramente, e não estava defendendo posição do Sr. Silvio Santos ou da TV Globo, de maneira alguma. Estava dando a minha visão desse processo que estamos discutindo aqui.

Não quero me alongar muito. Essa questão da produção independente talvez deva ser tratada até na própria Constituição brasileira antes de ser tratada aqui, porque não está claro para mim até agora esse projeto aprovado nesta Casa, projeto este que curiosamente não tramitou no plenário da Câmara dos Deputados. Os mais de quinhentos deputados não têm conhecimento deste projeto. Esse projeto foi à comissão, à unanimidade, disseram que estávamos de acordo, mas não estávamos muito de acordo, mas, enfim, a Câmara não tomou conhecimento. A totalidade dos Deputados não votou nesse projeto. Muito bem. Mas isso são águas passadas.

Mas se esse projeto for aprovado como está, vamos ser obrigados a ter muita produção independente, dez. Como se faz? Os produtores independentes vão nos procurar, a mim, que sou diretor aqui em Brasília, ou aos diretores de programação lá, pedindo um espaço para colocar esse programa. Vou poder dizer não? Isso não está claro. Não está claro para ninguém. Quem vai dizer, em nome da estação, o seguinte: em vez dessa proposta da sua produtora independente, prefiro a proposta da produtora independente de um sujeito de que gosto chamado Gugu. Vou botar o pro-

grama do Gugu como produção independente. Estaria atendendo ao requisito da nova lei? Posso dizer à Hebe Camargo: hoje a senhora não será mais nossa funcionária. Gostaria que a senhora abrisse uma produtora independente. Quero saber o seguinte: isso será ou não possível? Se não será possível, a quem caberá julgar se o caminho que estou adotando para cumprir a legislação e fazer a produção independente será o que V. Sr^s imaginavam? Estou entendendo que posso comprar a produção independente que eu quiser e de quem tiver a produtora independente. Infelizmente, parece que a família do Sílvio Santos, pela lei, não pode ter produtora independente, mas posso comprar das outras pessoas que não são da família. E o que isso vai agregar de valor para tudo que tenho ouvido aqui: porque isso vai democratizar a televisão, porque novas versões vão...

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA (Representante da categoria profissional dos artistas) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Vamos apenas ouvir. Com licença, eu quero garantir a palavra...

O SR. FLÁVIO CAVALCANTI JÚNIOR – Desculpe-me. Não quero polemizar. Estou apenas colocando algumas dúvidas.

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA (Representante da categoria profissional dos artistas) – O senhor externou amplamente suas manifestações. Está privilegiado dentro do processo.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Conselheira, estamos perdendo tempo. Vou garantir a palavra a ele.

A SRA. ASSUNÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE (Representante da sociedade civil) – Sr. Presidente, ele está fazendo perguntas. Ele disse que está fazendo perguntas.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Ele vai perguntar para o espaço. Ele vai ter garantida a palavra e vai se manifestar democraticamente, quer gostemos ou não.

A SRA. ASSUNÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE (Representante da sociedade civil) – Na hora em que terminar, podemos explicar para S. Sr^a lá fora.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Se houver tempo.

O SR. FLÁVIO CAVALCANTI JÚNIOR – Desculpe-me, Sr. Presidente. A minha idéia não é polemizar. Tenho muito respeito e admiração por V. Ex^a, mas não vim aqui para polemizar. Só vim aqui dizer...

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA (Representante da categoria profissional dos artistas) – Sr. Presidente, ele está representado. Ele representa o SBT, acabou de dizer. Estão aqui os representantes dele.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Conselheira Berenice...

O SR. FLÁVIO CAVALCANTI JÚNIOR – Mas isso é um crime, minha senhora?

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Conselheira Assunção, estou garantindo. Todos vocês tiveram a garantia. A Conselheira Berenice falou quase uma hora e meia aqui, um relatório que já havíamos lido...

A SRA. ASSUNÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE (Representante da sociedade civil) – Sr. Presidente, só queria responder.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Não impedi ninguém. Vou garantir a palavra. Quem gostar, ótimo. Quem não gostar, ótimo. Vou garantir a palavra.

A SRA. ASSUNÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE (Representante da sociedade civil) – Claro. Só ia responder as perguntas. Desculpe-me.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Por favor, fique à vontade.

O SR. FLÁVIO CAVALCANTI JÚNIOR – Estou muito à vontade.

A essência do que esse projeto prevê não estará resolvida se ele for aprovado como está, salvo, obviamente, quando a senhora fizer sua brilhante intervenção e disser outra coisa. A responsabilidade final do que vai ao ar hoje, nas estações de televisão abertas no País, por contrato, pela legislação em vigor, é do proprietário da emissora. Portanto, o proprietário da emissora nunca vai deixar de escolher, dentro da sua grade de programação, o que ele quer colocar no ar. Ele pode contratar as produtoras que ele bem entender.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Obrigado. Agradeço a participação.

V. Srª tem a palavra.

O SR. ROGÉRIO TOMAZ JÚNIOR – Rogério Tomás Júnior, jornalista, ex-diretor da ENECOS – Executiva Nacional dos Estudantes de Comunicação Social e integrante do Intervozes – Coletivo Brasil de Comunicação Social, que, entre outras coisas, trabalha com políticas públicas de direito de comunicação.

Primeiro, saúdo essa iniciativa do Conselho. Costumo assistir às reuniões do Conselho pela televisão, em São Luís, do Maranhão, cidade em que moro.

Até a última reunião, não sabia que havia esse espaço. Então, vou aproveitá-lo para poder me manifestar no sentido, inclusive, de endossar e parabenizar o relatório da Conselheira Berenice e saudar a fala do Fred, do Geraldo, da Assunção e da Regina Festa. Até tenho uma ponderação em relação à fala da professora Regina, quando diz que realmente há um desequilíbrio em termos de voz da sociedade civil, mas também queria convidá-la a pensar sob o seguinte ponto de vista: diante da muralha altamente fechada, que é a mídia brasileira, especialmente a televisão aberta, radiodifusão, um projeto como esse – e já foi registrado ser um dia histórico o dia em que esta discussão está ocorrendo aqui – é uma brecha muito grande, que não é de 1991, pois se fosse, estariamo falando em 30%, e não nesse mínimo que a Assunção lembrou aqui. É uma brecha importantíssima para podermos, de fato, ter acesso ao que é nosso, que é o espectro eletromagnético que é nosso, da sociedade. As concessões são públicas, mas apropriadas de forma privada, por interesses privados, econômicos, políticos, enfim.

Eu somente gostaria também de ponderar, e não podemos nos esquecer, de que estamos em um contexto – infelizmente, não vi ninguém falar sobre isso, mas faço questão de registrar aqui – em que está praticamente certo, pois o Congresso decidirá, que será aprovado o Projeto da mídia, o Pró-mídia, como se chama, de quatro bilhões, não sei de quanto será, para as empresas de comunicação.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Isso não tem a ver direto com o tema.

O SR. ROGÉRIO TOMÁS JÚNIOR – Desculpe-me, mas tem muito a ver.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Isso não tem a ver com o tema que vamos votar.

O SR. ROGÉRIO TOMÁS JÚNIOR – Não estou falando sobre isso; estou apenas pontuando. Estamos falando de regionalização, que é apenas um dispositivo – e o senhor sabe muito bem disso –, de controle público e social. E, quando falamos sobre BNDES, é para chamar a atenção de que... Darei um exemplo.

O Fórum Nacional para a Democratização da Comunicação fez um documento propositivo ao Governo para que a discussão fosse transparente, para que a sociedade participasse. Outro ponto da carta do Fórum é relativo aos dispositivos de controle público racial.

Estamos notando, na manifestação dos representantes da área empresarial que o que mais se quer

é que não haja isso. Sempre que se fala em controle público social, os seus veículos porta-vozes falam em censura, o que não tem nada a ver. Regionalização é um dispositivo de controle público social. Não adianta chiar, bater a perna, pois ele terá que passar. Existe essa discussão há quatorze anos e creio que está no momento de colocarmos, inclusive tendo em vista o fato de as empresas estarem pedindo e passando para o Estado, para a sociedade.

Eu teria muito mais para falar. Quero dizer também, porque não foi lembrado, que as empresas terão dois anos para se adequar a essa regulamentação. Então, não será de hoje para amanhã. Estamos tratando o assunto como se, de hoje para amanhã, acabasse o mundo. Vou deixar isto bem claro: serão necessários dois anos para haver toda a negociação e o diálogo com os produtores independentes, etc.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço a sua participação.

Dado o enorme adiantado da hora e o fato de muitos Conselheiros terem passagem marcada para viajar, dou início ao processo de votação.

A proposta da Mesa é a seguinte: primeiro, submeterei à votação o relatório da Conselheira Berenice.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Pois, não.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – O Ilustre Conselheiro Jayme Sirotsky fez uma ponderação que considero extremamente relevante, no sentido de que não houvesse a votação **stricto sensu**, mas sim que se encaminhassem aos Srs. Senadores os três pareceres gerados pela Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Vou responder à questão de ordem. Está garantida a palavra ao Conselheiro Roberto Wagner.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Seria interessante, como é uma sugestão do nosso Vice-Presidente, até em homenagem a S. S^a, que fosse considerada a hipótese de votarmos segundo a sua orientação, de que não haja a votação dos pareceres, e sim que sejam encaminhados como sugestão do Conselho aos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agradeço a questão de ordem do Conselheiro Roberto Wagner e respondo que, do ponto de vista regimental, não pos-

so deixar de submeter à votação o relatório da Comissão. De forma que mantenho a orientação. Submeterei primeiro...

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Sr. Presidente, o Plenário é soberano. Se ele considerar que, ao invés de haver votação, haja o encaminhamento dos três relatórios...

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Vou expor como encaminharei a votação. Depois, quem quiser questionar fique à vontade. A minha idéia é a seguinte: vou, primeiro, colocar em votação o relatório da Conselheira Berenice. Se o relatório for aprovado, não votaremos nenhum outro, porque o dela já foi aprovado. Entretanto, segundo uma rotina que vimos cumprindo desde o início deste Conselho e que foi aprovada no Regimento que adotamos, em apenso ao voto da Conselheira Berenice juntaremos todos os outros votos, inclusive o de V. S^a e o do Conselheiro Paulito, como subsídio, mas indicando ao Senado Federal que o parecer da Conselheira Berenice foi aprovado.

Se não for aprovado, por qualquer razão, o relatório da Conselheira Berenice, submeterei à votação o primeiro voto em separado, que foi cronologicamente o de V. S^a. Se for aprovado, acontecerá o mesmo, no que couber, do que eu disse antes sobre o da Conselheira Berenice. Se não for aprovado, submeterei o outro voto em separado que cronologicamente veio depois, do Conselheiro Paulito. Se for aprovado, será submetido à mesma regra estabelecida para o da Conselheira Berenice; se não for aprovado, submeterei à votação a posição do Conselheiro Dines, segundo o qual a alternativa seria comunicar ao Senado que não chegamos a nenhuma conclusão. Então, se nenhum dos três for aprovado, submeterei à votação, como alternativa final, a proposta do Conselheiro Dines, que é a de juntar todos esses elementos e remeter ao Senado como contribuição ao debate democrático que deve ser feito nesta Casa.

Assim será encaminhado. Se alguém tem questionamento, por favor, o faça.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – À vontade, pela ordem.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Essa solução que o senhor apresenta não tem lógica e vou dizer por quê. Somente seria aprovado, com desistência dos outros, se a aprovação fosse por unanimidade.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Por quê?

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – É claro. Digamos que o relatório da Conselheira Berenice obtenha quatro votos, ou cinco, e o terceiro obtenha seis votos. Como quatro podem ganhar de seis? Então...

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Nesse caso, não seria aprovado.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Não, não. Creio que o senhor deveria encaminhar da seguinte forma: se o relatório dela for aprovado por unanimidade, é evidente que os outros não serão votados.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Não. Se o dela for aprovado por maioria, Conselheiro, perdão...

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Não.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Perdão, Conselheiro. Se for aprovado por maioria, vou submeter à votação outro voto?

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Calma! Olhe o raciocínio. Se ela tem cinco votos, tem maioria.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Ela tem sete; somos doze e ela tem sete, suponha.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Não. Digamos que o dela tenha sete e que cinco votaram contra.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Pronto, já acabou.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Calma! E se houver um outro que com nove votos?

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Mas como pode, Conselheiro? Os relatórios são incompatíveis entre si.

Eu comprehendo que o Conselheiro Roberto Wagner esteja...

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Eu queria que o senhor submetesse à votação, inclusive porque quando os Senadores receberem, S. Ex^{as}s precisam receber quem votou no relatório “a”, “b” ou “c”. Eles terão que se posicionar.

A lista de votação foi-me dada. Vou acolher os votos como estão nessa lista, que foi elaborada pela Secretaria, que segue a seqüência da lei.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Compreendo a preocupação do Conselheiro Roberto Wagner. É elogável a posição dele no sentido de querer o melhor para o Conselho, mas, se o Conselheiro não se incomodar, prefiro manter essa posição. Se não há manifestação em contrário, vamos encaminhar a votação.

Terão direito de voto os titulares e os suplentes no lugar dos titulares que não estiverem presentes. Os suplentes, na ausência dos titulares, são titulares, segundo o Regimento que aprovamos na primeira reunião da nossa Comissão, o que foi mantido no Regimento definitivo que acabamos de aprovar.

Vou seguir a ordem fornecida pela Secretaria, que é a ordem da lei.

Em votação o relatório da Conselheira Berenice Mendes.

Os Conselheiros dirão pela aprovação ou não, e vou colocar aqui “sim” ou “não”, porque o espaço é muito pequeno. Esse “sim” equivale a “pela aprovação”.

Portanto, como vota o Conselheiro Paulo Machado de Carvalho Neto com relação ao relatório da Conselheira Berenice? Pela aprovação ou não?

O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO (Representante das empresas de rádio) – Voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Como vota o Conselheiro Roberto Wagner Monteiro, “sim” ou “não”?

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Vota “não”.

Como vota o Conselheiro José Alberto Fogaça de Medeiros? Vota “sim” ou “não”, quanto ao relatório da Conselheira Berenice Mendes?

O SR. JOSÉ ALBERTO FOGAÇA DE MEDEIROS (Representante de empresas da imprensa escrita) – Sr. Presidente, pretendo votar contra todos os relatórios, inclusive esse, porque vou votar pela quarta opção, que é enviar os três relatórios ao Congresso Nacional. Voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Vota “não”.

Como vota o Conselheiro Fernando Bittencourt?

O SR. FERNANDO BITTENCURT (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social) – Voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Como vota o Conselheiro Frederico Barbosa Ghedini?

O SR. FREDERICO BARBOSA GHEDINI (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Como vota o Conselheiro Chico Pereira, pela aprovação ou não?

O SR. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (Representante da categoria profissional dos radialistas) – Voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Vota “sim”.

Como vota a Conselheira Berenice Isabel Mendes Bezerra?

A SR^a BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA (Representante da categoria profissional dos artistas) – Voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Vota “sim”.

Como vota o Conselheiro Geraldo Pereira dos Santos?

O SR. GERALDO PEREIRA DOS SANTOS (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo) – Voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Vota “sim”.

Sou o voto de Minerva.

Como vota o Conselheiro Alberto Dines, vota “sim” ou “não”?

O SR. ALBERTO DINES (Representante da sociedade civil) – Voto “sim”, mas quero votar na quarta alternativa também. É possível? A quarta alternativa é aquela que pretende encaminhar. Mas, voto a favor da Conselheira Berenice.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Então, o Conselheiro Alberto Dines vota “sim”.

Como vota o Conselheiro Jayme Sirotsky?

O SR. JAYME SIROTSKY (Representante da sociedade civil) – Voto “não”, com a mesma alternativa sugerida pelo Conselheiro Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Como vota a Conselheira Regina Festa?

A SR^a REGINA DALVA FESTA (Representante da sociedade civil) – Voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Vota “sim”.

Como vota o Conselheiro Ricardo Moretzsohn?

O SR. RICARDO MORETZSOHN (Representante da sociedade civil) – Sr. Presidente, não vou tomar

muito tempo, mas gostaria de fazer uma declaração de voto. Estive auxiliando V. S^a na condução dos trabalhos e, quando da manifestação, entendi que não deveria me manifestar longamente. Então, estou me sentindo um pouco prejudicado e vou fazer uma declaração de voto que gostaria que fosse anexada à ata, em função do adiantado da hora.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Constará da ata, Conselheiro, fique à vontade.

O SR. RICARDO MORETZSOHN (Representante da sociedade civil) – Considerando as várias consultas à base social que represento, no caso, a Psicologia e os 130 mil psicólogos brasileiros, voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Vota “sim”.

Vou proclamar o resultado: por sete votos a cinco, foi aprovado o Relatório da Conselheira Berenice Bezerra.

Entretanto, penso que interpreto a opinião do Conselho quando, ao lado do parecer da Conselheira Berenice pela indicação, encaminharemos ao Senado todo o restante da documentação: os votos em separado, que não foram objeto de deliberação, toda essa farta documentação das cinco reuniões de Conselho, das duas audiências públicas, as dezenas de manifestações. Tudo isso acompanhará o voto da Conselheira Berenice, como é praxe no Conselho, como subsídio ao debate democrático que se fará no Senado Federal.

É O SEGUINTE, NA ÍNTEGRA, O RELATÓRIO DA CONSELHEIRA BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA, APROVADO PELO CONSELHO:

**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COIMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E
QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO
CONSTITUÍDA NA 2^a REUNIÃO DO
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL,
REALIZADA EM 26-6-2002**

Interessado: Senado Federal

Assunto: solicita parecer acerca do PLC 59, de 2003 (PL 256, de 1991, na origem), de autoria da Deputada Jandira Feghali, que *“regulamenta o disposto no inciso III do art.221 da Constituição Federal, referente à regionalização da programação cultural, artística e jornalística e à produção independente nas emissoras de rádio e TV e dá outras providências”*.

Ementa: Princípios constitucionais para a produção e programação das emissoras de rádio e televisão. Obrigatoriedade de cumprimento. Direitos sociais. Direitos culturais. Finalidades constitucionais da produção e pro-

gramação das emissoras de rádio e televisão. Liberdade de expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação. Limites constitucionais. Cultura nacional e regional. Soberania. Produção independente. Defesa do trabalho e da livre iniciativa. Regionalização da produção cultural, artística e jornalística. Redução das desigualdades sociais e regionais e garantia do desenvolvimento nacional. Telecomunicações e conteúdo nacional. Obrigatoriedade de cumprimento.

PARECER Nº /2004 – CCS

1. RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise, de autoria da Deputada Jandira Feghali, versa sobre a regulamentação do inciso III do art. 221 da Constituição Federal e foi originalmente apresentado na Câmara Federal sob o n.º 256, no ano de 1991, tendo sua tramitação prejudicada por ter sido apensado, por longo tempo, ao Projeto de Lei de Imprensa.

Tendo voltado a tramitar de forma autônoma a partir de 1995, o referido projeto foi distribuído, analisado e aprovado pelas comissões de Educação, Cultura e Desporto; de Constituição, Justiça e de Redação, bem como pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara Federal.

A **CECD**, “em reunião ordinária realizada em 15 de abril 1996, aprovou, contra o voto do Deputado Costa Ferreira e, em separado, do Deputado Paulo Lima, o projeto, nos termos do parecer da Relatora, Deputada Marilu Guimarães” (págs.27), do qual, reproduzimos o seguinte trecho: “*O princípio constitucional da regionalização da programação das emissoras de rádio e TV constitui, portanto, no reconhecimento de que somos um País plural, de dimensões continentais e de uma rica diversidade cultural que não devem ser desprezados. O presente projeto de lei vem, pois, ao encontro desse anseio, a fim de que a TV e o rádio em nosso País desempenhem um importante papel na formação da cidadania e da identidade cultural da nação brasileira.*”

A **CCJR** , “em reunião ordinária, realizada em 05 de novembro de 1997, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto, nos termos do parecer do Relator, Deputado Vicente Cascione” (págs.33), no qual se pode ler: “*A constituição Federal de 1988, em seu artigo 221, representou um avanço considerável no que se refere ao estabelecimento de princípios que deverão nortear a produção e a programação de rádio e televisão no País. (...) Assim, o meu voto é pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa na forma do substitutivo apresentado a esta comissão*”.

A **CCTCI**, “em reunião ordinária realizada em 10 de dezembro de 2002, em reexame, aprovou unanimemente o projeto (...) nos termos do parecer do Relator, Deputado Marcelo Barbieri, que apresentou complementação de voto, com duas emendas” (págs. 50), onde se encontra: “*A grande penetração destes veículos de comunicação e a forte influência que exercem sobre parcelas significativas da população propiciam que eles se tornem instrumentos fundamentais para divulgação da cultura local e estímulo a profissionais que atuam em diversas regiões do país e que não encontram espaço para atuar nos mercados (...) onde é gerada a maioria da programação veiculada pelas redes nacionais de rádio e televisão.*

Note-se que, na complementação de voto, com apresentação de emendas (págs. 45), o relator explícita o trabalho de aperfeiçoamento e negociação de elementos do projeto que determinaram seu reexame: “*(...) entendemos a necessidade de revisão dos percentuais de veiculação (...) e outros aspectos, de forma a adequar a proposição às mudanças ocorridas nos últimos anos nesse segmento da comunicação social no Brasil. (...) No dia de hoje, durante as discussões havidas sobre a matéria, o nobre Deputado Bispo Wanderval sugeriu diversas alterações na emendas propostas que acatamos após longo processo de negociação*”.

Em 28 de 08 de 2003, registra-se através de carimbo da subsecretaria de ata do Senado Federal, o recebimento do projeto em tela. O ofício n.º 1.798/2003, expedido pelo Presidente do Senado Federal para encaminhar ao Conselho de Comunicação Social – CCS, o **Projeto de Lei n.º 59, de 2003**, visando emissão de parecer nos prazos regimentais, dá origem não apenas a este expediente, como ao efetivo trabalho da Subcomissão de Regionalização e Qualidade da Programação, criada pelo CCS em 26 de 06 de 2002.

Tendo deliberado que para uma adequada instrução de sua análise e parecer, seria necessário a promoção de audiências públicas através das quais fosse possível resgatar o longo e complexo processo de tramitação do Projeto, bem como atualizar as expectativas dos diversos atores sociais sujeitos aos efeitos da futura regulamentação do art. 221 da CF, a Subcomissão do CCS, composta por dois representantes das empresas do segmento de Radio e TV, por dois representantes das categorias profissionais do setor e por três representantes da Sociedade Civil, deu início aos seus trabalhos em reunião realizada no dia 02 de março de 2004, no Senado Federal.

A Metodologia de trabalho aprovada na Subcomissão previu a participação direta de parlamentares envolvidos com o Projeto e sua tramitação, repre-

sentantes de redes de TV e rádios comerciais, de TV educativas e estatais, do BNDES e do Ministério de Estado da Cultura – MINC, de setores do mercado, produtores, realizadores e finalmente, analistas e negociadores do projeto na Câmara dos Deputados, além da participação indireta de intelectuais, acadêmicos e representantes de entidades que viriam manifestar suas contribuições por escrito, de modo a não estender em demasia o tempo de análise do PL n.º 59, pelo CCS, tendo em vista que após o parecer deste, conforme determinação da Presidência do Senado Federal, deve o mesmo seguir para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

É preciso ressaltar que a importância da referida regulamentação e os reflexos que a mesma irradiará sobre a sociedade brasileira nos seus aspectos sócio-econômico e cultural são tão relevantes, que seu debate, extrapolando as fronteiras do CCS, gerou um grande interesse de participação por parte de dezenas de entidades e instituições, cuja opinião, de um modo sintético, tentaremos incluir neste relato, para o conhecimento dos senhores Senadores.

Assim, na primeira reunião, além do Deputado Roberto Magalhães e da Deputada Jandira Feghali, manifestaram-se representantes (a serem oportunamente nominados), das Organizações Globo, da Rede Record, da Rede Intertev, da Associação Brasileira de TV por Assinatura e ainda, da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, do Instituto de Estudos da Televisão – IESTV, da Escola de Comunicação e Artes da Universidade de São Paulo – ECA/USP e do Congresso Brasileiro de Cinema – CBC. Enviaram contribuições por escrito, a Associação Brasileira dos Anunciantes – ABA, a Associação de Mídia Interativa – AMI e a Associação Brasileira de Televisão Universitária – ABTU.

É importante frisar que naquela ocasião, a Deputado Jandira Feghali entregou à Subcomissão, manifesto em apoio a regulamentação do art. 221 da CF através do PL em questão, subscrito por cerca de trezentos profissionais dos segmentos artístico, jornalístico e de comunicação. Assinam o referido documento, dentre outros, representantes da Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura, FUNARTE, Associação Brasileira de Cinema – ABRACI, Fórum Nacional de Democratização da Comunicação, Federação Nacional dos Jornalistas, Sindicato dos Músicos do RJ, Instituto de Estudos e Projetos em Comunicação, Escola de Teatro Martins Pena – RJ, Secretaria de Cultura de São Gonçalo, Cia Armazém de Teatro de Macapá, Universidade Federal do Pará, Associação dos Fotógrafos Cinematográficos, TV Comunitária do RJ, Sindicato dos Empresários de Espetáculos e Di-

versões do Paraná, Museu Nacional do Índio, Fórum Brasileiro de Ensino de Cinema e Audiovisual, Sindicato Interestadual dos Trabalhadores da Indústria de Cinema, Associação de Cinema e Vídeo do DF, Teatro Municipal de São Paulo, Universidade de Brasília – UNB, Associação de Imprensa do Vale Médio do Itajaí – SC, Escola Nacional de Circo, Centro Brasileiro de Teatro para a Infância e a Juventude, Coletivo Brasil de Comunicação Social, Instituto Cultural de Tecnologia e Arte, Central Amazônia de Comunicação e Casa do Artista Plástico Afro-brasileiro.

A segunda reunião, ocorrida no dia 08 de março de 2004, contou com a presença dos representantes do Sistema Brasileiro de Televisão – SBT, do Grupo Bandeirantes, da Rádio Tupi – RJ, da Rádio Jovem Pan – SP, da Rádio Jornal do Comércio de Recife, da Rádio Macaé e do Ministério de Estado da Cultura – MINC. Encaminharam contribuições por escrito nesta oportunidade, a Associação dos Roteiristas de Televisão, Cinema e outras Mídias – ARTV, a Conceito A – Distribuição Audiovisual e a Associação de Estudos sobre Radiodifusão da Associação Brasileira de Informática e Telecomunicações – ABDI.

A terceira reunião, no dia 09 de março de 2004, no Senado Federal, foi suspensa por deliberação da maioria dos conselheiros membros da Subcomissão. Seguiu-se a ela, reunião informal no dia 10 de março de 2004, na sede do Conselho Federal de Psicologia, em Brasília DF, onde realizaram-se esforços no sentido de alcançar o consenso necessário ao aperfeiçoamento de pontos considerados frágeis no PL 59/2003. Dia 16 de março de 2004, no Senado Federal, a reunião foi reaberta mantendo-se, no entanto, a posição dos representantes dos empresários contrária a obrigatoriedade de exibição de filmes brasileiros no sistema aberto de radiodifusão brasileiro. Tal divergência levou ao reconhecimento formal da impossibilidade de entendimento consensual ainda neste ano de 2004 e deu-se por encerrada aquela que seria a terceira e última reunião da Subcomissão do CCS.

Entretanto, no dia 25 de março de 2004 o representante das empresas de rádio, conselheiro Paulo Machado Neto – presidente da ABERT, encaminhou aos membros da Subcomissão, correspondência através da qual solicitava mais uma reunião para apresentação de proposta que acreditava, poderia gerar base de acordo para um eventual substitutivo ao Projeto.

O processo de negociação foi retomado no dia 30 de março de 2004, na sede do Conselho Federal de Psicologia, em Brasília. Porém a proposta apresentada na ocasião, ao reduzir drasticamente as horas de exibição mínima de programação regional, distorcer o conceito de área geográfica, diminuir a responsabili-

dade das emissoras nos estados, eliminar a produção independente na programação regional e na TV por assinatura, desobrigar as emissoras com relação a exibição de filmes brasileiros, excluir o veículo Rádio das exigências de regionalização e reduzir as sanções previstas ao simples pagamento de multas, foi considerado pelos representantes da sociedade civil e das categorias profissionais, como afirmação “*do particularismo dos interesses das empresas e tentativa de esvaziamento da regulamentação dos preceitos constitucionais em relação a comunicação social*”, conforme expresso na nota “Resposta à Proposta da ABERT”, assinada por membros da Subcomissão na qual dão por encerradas as tratativas.

Assim, do rico conjunto de depoimentos prestados e contribuições recebidas, dos anais referentes ao Projeto na Câmara Federal, enfim do acúmulo de debates havido em todo o Brasil sobre o assunto e principalmente, das considerações dos conselheiros, passo a elaborar, em conformidade com as atribuições que me foram conferidas, o parecer da maioria da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação do Conselho de Comunicação Social.

É o relatório.

Em tempo: Após o encerramento deste, recebi, na tarde do dia 08 de abril, telefonema do Sr. Orlando de Salles Sena, Secretário para o Desenvolvimento do Audiovisual do Ministério da Cultura, relatando reunião havida entre ele, o Exmo. Sr. Ministro da Cultura e Senadores membros da Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal, na qual estes últimos teriam manifestado preocupação quanto a aspectos do PL n.º 59 que poderiam prejudicar a tramitação do mesmo naquela casa. Indagou-me, o Secretario do Audiovisual, se acreditava que os membros da Subcomissão estariam dispostos a participar de uma reunião no Ministério da Cultura com a presença da deputada Jandira Feghali, a qual já teria concordado em participar da mesma, visando equacionar os pontos necessários à mais ágil e perfeita tramitação do projeto. Baseando minha resposta nas sucessivas reuniões havidas entre os mesmos na busca de uma base de consenso que propiciasse o aprimoramento do Projeto de Lei de modo a garantir a aplicabilidade da regionalização da produção nas rádios e TVs, respondo que sim, reparando, no entanto, que faria contato com membros da Subcomissão e retornaria o telefonema para agendar a referida reunião, caso minha impressão se mostrasse correta.

Efetivamente, mantive contato com os conselheiros Daniel Herz, Assunção Hernandez, Gerando Pereira dos Santos e José Paulo Cavalcanti, este último presidente do CCS e, tendo em vista a manifestação

favorável dos mesmos à mediação do MINC, telefonei no dia 13 de abril à Secretaria do Audiovisual e solicitei ao Sr. Manoel Rangel, assessor da SAV, o agendamento da reunião. No dia seguinte, recebi telefonema da Deputada Jandira Feghali que dizendo desconhecer entendimentos para a realização de reunião no MINC, cobrou agilidade na emissão do parecer do CCS. No mesmo dia, recebi novo telefonema do Secretario Orlando Sena, agendando a reunião no MINC para a primeira semana de maio e solicitando que a realização da mesma não interfira na agenda do CCS. Recebi ainda, na seqüência, telefonemas de outros conselheiros e agentes políticos, relatando pressão que vinham sofrendo para que o CCS apresentasse seu parecer sem nova tentativa de acordo com o empresariado de radiodifusão, ainda que mediado pelo Governo. Lamentando as marchas e contramarchas que envolvem a tramitação de tão importante regulamentação constitucional, em especial, a impossibilidade de ação consensual voltada à eficaz implantação das finalidades constitucionais, retomo o parecer, sem a unanimidade pela qual tanto esforço se despendeu.

2. PARECER

2.1. Considerações Iniciais:

Em junho de 2002, durante audiência pública realizada na Câmara Federal (ver anais), do qual participaram representantes de todas as redes de TV brasileiras, ficou claro aos participantes que as principais objeções apresentadas pelos radiodifusores ao projeto diziam respeito a:

- A aplicação indiscriminada dos critérios às emissoras de todas as regiões criava distorções, em função do distinto potencial econômico de cada uma delas.
- O prazo dado às emissoras para o cumprimento das exigências era exíguo.
- Imprecisões conceituais geravam confusão entre as expressões “local” e “regional”.
- O projeto não criava condições que estimulassesem e assegurassem a viabilidade da regionalização.

Isto foi dito, da seguinte forma:

– “*a mesma quantidade de programação não é possível em todas as localidades*”.

Paulo Camargo, RBS.

– “*o projeto erra ao ver o local como regional*”.

Roberto Wagner, ABRATEL

– “*a entrada no mercado das grandes redes internacionais pode acabar com empresas*

fragilizadas pelas perdas que a regionalização indiscriminada pode provocar”.

Evandro Guimarães, Globo.

– “*a principal restrição apresentada é quanto ao percentual mínimo de produções locais prevista pelo Projeto, que é de 30% da Programação”.*

Dep. Marcelo Barbieri, relator do PL à época.

Observe-se que a exigência de exibição de um filme nacional por semana, em nenhum momento foi questionada. No entanto, quanto aos pontos levantados, conforme já descrito em nosso relatório, o apelo dos radiodifusores foi ouvido e acatado. Muitos aspectos foram negociados ao longo dos anos de 2002 e 2003, atualizando a proposição, então com mais de onze anos de tramitação.

No atual projeto – PL 59/2003, não apenas foi ampliada a margem para a distribuição da programação regional – originalmente prevista para ir ao ar entre as 07 e 23 horas, para o período entre as 05 e 24 horas, como, principalmente, escalonou-se a aplicação dos percentuais por região, usando para tanto, um conceito prático do próprio mercado de radiodifusão, qual seja a de “**área geográfica com maior ou menor número de domicílios com televisão**”.

Quanto ao tempo de produção regional, cuja disposição original era de 30% da programação diária das redes, foi reduzido para “*22 horas semanais no caso de emissoras que atendam áreas geográficas com mais de hum milhão e quinhentos mil domicílios com televisores*”, 17 horas semanais para aquelas com menos de hum milhão e quinhentos mil domicílios com televisores e 10 horas semanais para as localidades com menos de quinhentos mil domicílios com televisores.

Ou seja, a exigência de 30% da programação diária regional foi reduzida para, de modo aproximado, respectivamente 12%, 10% e 7% semanal. O prazo para o início do cumprimento das exigências, foi ampliado de seis meses para dois anos e até mesmo questões menores, como a incorporação do gênero “programação religiosa” na conceituação de programas culturais, foram acatadas.

O estímulo e proteção que o projeto original pretendia dar à geração de mão de obra no local foram desconsiderados e sobretudo, a sanção de cancelamento da concessão, como penalidade máxima em caso de reincidência de descumprimento das obrigações, foi eliminada.

É de se considerar que após o atendimento aos reclamos empresariais e tamanha amenização do projeto, o mesmo não encontraria mais obstáculos à aprovação visto constituir-se na regulamentação de

dispositivo constitucional a clamar aplicação desde 1988. Porém não foi o que aconteceu.

A partir do momento em que o debate foi aberto no Conselho de Comunicação Social, os mesmos atores voltaram à cena, com renovados argumentos contrários à regulamentação da Constituição. Senão vejamos:

Na primeira reunião da Subcomissão, em 02 de março de 2004:

“(...) não há como imaginar que se deva obrigatoriamente ocupar esses canais com qualquer outro tipo de conteúdo senão o conteúdo necessário para a viabilização econômica daquele empreendimento naquela localidade (...) não posso oferecer se, a programação local ou regional não for capaz de competir em preço e qualidade com as programações vendidas sob demanda, como o filme O Senhor dos Anéis ...”

Alexandre Annenberg – ABTA

– “*(...) o que nos incomoda, além da questão da obrigatoriedade, (...) é também em relação ao limite que nos foi imposto à programação religiosa, de 10% do total. Entendemos que existe um esforço de produção de cunho jornalístico em algumas emissoras e alguns programas religiosos que, além de terem cunho religioso, fazem produção de notícias (sic)*”.

José Marcelo Amaral – Rede Record

– “*Considero, sim, ruim que o projeto fosse aprovado com as imperfeições (...) que vou aqui resumir (...) a dois aspectos: um deles é a criação de um serviço para as operadoras de telecomunicações que elas não devem ter: serviços de vídeo sob demanda. (...) a outra contribuição, ela não tem nenhuma inovação mas, (...) acentua a inconstitucionalidade da questão do território versus conteúdo*”.

Evandro do Carmo Guimarães – Rede Globo

Por ocasião da segunda reunião da Subcomissão, no dia 08 de março de 2004, o tom da argumentação contrária ao Projeto foi apresentada em pesada e por vezes debochada, ou provocativa retórica, como a do Sr. Flávio Cavalcanti Júnior, representante do SBT:

“ (...) o famoso art.221 fala em regionalização e em estímulo à produção independente. Não fala em obrigatoriedade de produção, mas em estímulos. Está se tornando, por esse

projeto, uma obrigação.(...) A senhora está conseguindo coisas que não tem, e eu estou perdendo coisas que tenho. Ninguém gosta de perder sorrindo...

Gostaria de tentar entender que independência tão grande terão esses produtores independentes? Eles pretendem chegar na minha estação e dizer o seguinte: Você vai colocar esse programa no ar. E serei obrigado a colocar?

Deve-se criar um mecanismo para que sejam responsabilizados os produtores independentes. É muito fácil entrar num programa e dizer: sou independente. Em nome da democracia, coloque no ar!

Então, se o Sr Silvio Santos, que no caso é meu patrão e dono da nossa emissora, tiver que escolher entre vinte produtores independentes, ele vai escolher o produtor em quem confia, que provavelmente será demitido assim que a lei passar, e dizer: – Abra uma empresinha. Vou contratar uma produção sua, independente.

(...) O Congresso e o Conselho vão aprovar o que quiserem (...) (Mas) será que é isso mesmo? Será que todas as redes vão ter que produzir? Isso é bom? A sociedade civil organizada decidiu isso? E a sociedade civil desorganizada já decidiu também?

*(...) quando falamos que vamos estudar melhor, ouço: mas a Lei (**sic**) já existe há 14 anos. Porque é ruim. Desculpe a Deputada Jandira Feghali, mas o projeto é muito ruim (...). Ou não entendi nada do que li, (...) ou eu entendi muito. E se eu entendi muito, nós temos que discutir muito mais ainda o assunto. (...) Há problemas que temos que ver com mais vagar. (...) Não podemos ser pressionados a decidir só porque estamos discutindo há 14 anos...*

Fica nítido através das falas transcritas da atas das reuniões da Subcomissão, que a partir da aprovação do Projeto na Câmara Federal, nova tática passou a ser empregada pelos empresários de radiodifusão com a finalidade de postergar ao máximo a regulamentação do art. 221 da Constituição Brasileira, buscando retirar do mesmo o quanto possível de eficácia. Alguns argumentos chegam a carecer de sentido ou a tomar feição anedótica. Não nos ateremos a eles.

Procuraremos levar à reflexão dos Senhores Senadores, os aspectos que decididamente nos pareceram relevantes, quais sejam: a questão da interpretação do art. 221 à luz dos princípios constitucionais

para a produção e programação das emissoras de rádio e TV; a questão das finalidades constitucionais da programação à luz dos direitos culturais e da liberdade de expressão; o conceito de Cultura Nacional e regional à luz do princípio da soberania; a produção independente e a defesa do trabalho e da livre iniciativa e, finalmente, a regionalização da produção como elemento de redução das desigualdades regionais e garantia do desenvolvimento nacional.

Apresentaremos, também, algumas reflexões a cerca do problema das telecomunicações e convergência digital, cuja menção no PL n.º 59 é considerada imprópria. Guiou-nos em nossa análise, o seguinte quadro:

ORDENAÇÃO CONSTITUCIONAL DA CULTURA NO BRASIL	
1)	Como manifestação de direito individual, de liberdade e de direitos autorais
	Art. 5º, IX, XXVII, XXVIII e LXXIII e Art. 220, § 2º e § 3º.
2)	Como regras de distribuição de competência e como objeto de proteção pela ação popular
	Art. 23, Art. 24 e Art. 30
3)	Como objeto do Direito e patrimônio brasileiro
	Art. 215 e Art. 216
4)	Como incentivo ao mercado interno, de modo a viabilizar o desenvolvimento cultural e socio-econômico
	Art. 219
5)	Como princípios a serem atendidos na produção e programação das emissoras de rádio e televisão
	Art. 221
6)	Quanto a permissão e autorização para a prestação do serviço de radiodifusão e a complementariedade dos sistemas privado, público e estatal
	Art. 223
7)	Como um direito da criança e do adolescente
	Art. 227
8)	Quando a reconhece como Direito aos índios, inclusive como base para salvaguarda de terras por elos ocupadas
	Art. 231

2.2. Dos Princípios Constitucionais para a Produção e Programação das Emissoras de Rádio e Televisão:

“Uma palavra não é um cristal, transparente e imutável, é a pele de um pensamento vivo e pode variar bastante em conteúdo e cores de acordo com as circunstâncias e o tempo em que são usadas”.

Mr. Justice Holmes, membro da Suprema Corte dos EUA.

O principal argumento dos radiodifusores é que não há previsão legal para a obrigação de exibir produção independente, filmes brasileiros e sequer regionalizar a programação de Rádios e TV no Brasil. Dizem os empresários que a Constituição Federal, no art. 221, utilizando as expressões “preferência, promoção, estímulo e respeito”, em nenhuma hipótese gera “obrigação”, no sentido jurídico do termo.

A inconsistência da argumentação está no fato de que tal entendimento, ao derivar de interpretação estritamente literal do texto constitucional, ignora que a CF designa o conteúdo dos incisos do artigo 221 como **princípios** a serem atendidos, como ignora também sua conexão com os demais princípios fundamentais apresentados no núcleo pétreo, portanto inquestionável, da nossa Lei Maior. Vejamos:

Art. 221. A produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão aos seguintes princípios:

I – preferência a finalidade educativas, artísticas, culturais e informativas;

II – promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive sua realização;

III – regionalização da produção cultural, artística e jornalística, conforme percentuais estabelecidos em lei;

IV – respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família.

Parece claro que os princípios a que se refere o caput do artigo são “promoção da cultura nacional e regional”, “estímulo à produção independente”, “regionalização da produção” e “respeito aos valores”. E mais, a Constituição não diz que tais princípios poderão ou não ser atendidos. Não diz que serão preferencialmente atendidos. A Constituição não estimula as emissoras a regionalizar a programação e tampouco a promoverem o respeito aos valores da pessoa e da família. A Constituição determina que isto seja feito na produção e programação das emissoras. Vejamos novamente:

Art. 221. A produção e a programação das emissoras de rádio e televisão ATENDERÃO aos seguintes PRINCÍPIOS: (...)

{ Atenderão: futuro do presente do verbo atender. Atender: do latim, attendere: considerar, aplicar, seguir, acatar }⁽¹⁾

Para que não parem dúvidas gramaticais, ouçamos as palavras do eminentíssimo Doutor Othon M. Garcia, em seu prestigiado livro “Comunicação em prosa moderna”, FGV, 12ª edição:

“(...) quando diz respeito a observância a preceitos ou a normas, o futuro do presente tem valor de imperativo. Neste caso, ele é o tempo-aspecto a que alguns gramáticos dão o nome de **futuro jussivo**, usual nos mandamentos, códigos, regulamentos, leis em geral”.

Assim, considerando as regras constitucionais enquanto

“conjunto ordenado e sistemático de normas constituído em torno de princípios coerentes e harmônicos, em função de objetivos socialmente consagrados”⁽²⁾,

temos que reconhecer que a Constituição, tem por alicerce princípios jurídicos constitucionais que por sua grande generalidade, são considerados idéias-matrizes e portanto vinculam, de modo inexorável, o entendimento e a aplicação das normas que com eles se conectam, representando “vetores para soluções interpretativas”⁽³⁾

“Princípio”, é definido por Celso Bandeira de Mello na obra citada, da seguinte forma:

“Princípio (...) é por definição, mandamento nuclear de um sistema, disposição fundamental que se irradia sobre diferentes normas, compondo-lhes o espírito e servindo de critério para sua exata compreensão e inteligência”.

E, complementa:

“Violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma qualquer. A desatenção ao princípio implica ofensa não apenas a um mandamento obrigatório específico, mas a todo sistema de comandos. É a mais grave forma de ilegalidade ou inconstitucionalidade, porque representa insurgência contra todo o sistema, subversão de seus valores fundamentais, corrosão de sua estrutura mestra”.

No entanto, basta acompanhar por uma semana a programação de qualquer rede de televisão para se perceber a resistência concreta à regulamentação do art. 221. É flagrante o descumprimento dos princípios norteadores da programação na televisão brasileira. Isto fica absolutamente claro quando vemos que semanalmente são exibidos na TV aberta dezenas de filmes estrangeiros que não educam, não informam, tampouco são artísticos e só podem ser chamados de culturais se forem tomados pelo aspecto mais amplo possível do termo. São meras **commodities** que implicam em gastos que, sabemos todos, atingem a casa dos milhões de dólares. O empresariado não somente não regionaliza nem estimula a produção independente, como sistematicamente a discrimina e obstrui sua exibição, principalmente do cinema brasileiro.

É preciso entender a Constituição de um país como uma carta que engloba um feixe de aspirações de uma sociedade, não como um catálogo de direitos e deveres fixados exaustivamente pelo legislador.

(1) José Cretella Júnior, Geraldo de Ulhôa Cintra – Dicionário Latino-Português, 7ª ed. – Cia Editora Nacional.

(2) Geraldo Ataliba, Sistema Constitucional Tributário, pág.3

(3) Celso Bandeira de Mello, (Curso de Direito Administrativo – 14ª edição.

Uma certa indeterminação refletida nos dispositivos das modernas cartas constitucionais é intencional e salutar. Isto por dois motivos principais: permitir o consenso entre os grupos políticos que participaram da elaboração da Constituição e possibilitar a adaptação às novas situações e mudanças que o Estado enfrenta e enfrentará durante o período mais ou menos longo de sua vigência.

No caso da comunicação social, estas novas situações estão aí no cotidiano da Nação atendendo pelo nome de Globalização, pelo conceito de convergência tecnológica e pela realidade das megacorporações tratando nosso país como megamercado. Os radiodifusores sabem disso, o que torna incompreensível sua resistência em regulamentar o mercado, proteger o conteúdo audiovisual brasileiro, particularizar nossa programação através da regionalização da produção, de modo a fortalece-la frente as investidas transnacionais no setor, delimitando nossa disponibilidade enquanto consumidores e afirmando nossa nação como produtora de cultura audiovisual.

Assim, é preciso identificar, na alegada imprecisão ou incorreção do Projeto, os valores partilhados e disputados pela comunidade, compreendendo que muitas vezes, diferentes opiniões sobre a constitucionalidade de um texto, poderiam ser simultaneamente corretas ou incorretas, ou melhor dizendo, tanto uma quanto outra seriam defensáveis. Isto porque, superado o consensualismo da etapa constituinte, cabe pensar que as distintas forças políticas esforçam-se para ver refletidas na Constituição suas próprias concepções, a despeito das outras que igualmente contribuíram para a elaboração constitucional,

Nesta perspectiva, é importante que se entenda que a Constituição não foi feita para manter a correlação de forças existentes no momento histórico de sua criação. Pelo contrário, a solidez da Lei Maior está precisamente em permitir a instrumentalização de políticas diversas, em função das alterações determinadas no cenário concreto pelo processo democrático.

Deste modo, reafirmamos que não é possível admitir-se uma interpretação do art. 221, onde prevaleça o viés reducionista que procura a significação da vontade constitucional na clareza ou obscuridade do texto. Senão vejamos:

“Há que se desmistificar o pensamento de que a ambigüidade de um texto legal constitui-se em defeito de redação. Evidentemente que tal poderá ocorrer, mas existirão leis perfeitamente corretas do ponto de vista da sintaxe e da gramática, que não escaparão à

ambigüidade. Por efeito do contexto onde se insere, um texto jurídico poderá enunciar significações outras que aquelas trazidas pela simples aplicação de regras lingüísticas. O elemento textual e aquele contextual dão vida à significação do dispositivo a interpretar: estão estreitamente ligados e não podem existir de forma independente.”⁽⁴⁾

Não fossem fundamentais, os princípios enunciados no art. 221, não teriam sido confirmados na emenda constitucional n.º36/2002, estatuto que deveria ter efeitos estritamente econômicos e que no entanto, ao modificar o art. 222 da Constituição Federal, os reitera, atualiza e amplia para “os meios de comunicação social eletrônica, independentemente da tecnologia utilizada para a prestação do serviço”:

Pronto. Aí está, ratificada em 2002, a vontade do legislador e os princípios determinantes a serem observados pelos meios de comunicação social eletrônica. E o PL n.º 59 é a competente “lei específica” a estabelecer “percentuais” para o cumprimento da obrigação constitucional.

De tudo, se depreende que toda a gama de argumentação de inconstitucionalidade, reiteradamente apresentada pelos radiodifusores e seus representantes, nada mais é do que falsa argumentação engendrada e sustentada pelo empresariado há mais de década e meia, como forma de resistência ao cumprimento dos princípios constitucionais que regem a comunicação social.

2.3 . Das Finalidades Constitucionais da Programação de Rádio e TV: Direitos Culturais e Liberdade de Expressão:

“Os noticiários que acompanho regularmente, no fim da noite, são verdadeiros tranquilizantes para mim. Vejo tanta notícia desagradável sobre a Irlanda, o Vietnã, os índios americanos, e no que respeita ao Brasil está tudo em paz”.

(4) Flávia Viveiros de Castro, *Interpretação Constitucional e Presença Jurisdicional*, 2ª edição * EC n.º 36/2002

Art. 1º O art. 222 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação: ...

§ 3º Os meios de comunicação social eletrônica, independentemente da tecnologia utilizada para a prestação do serviço, deverão observar os princípios enunciados no art. 221, na forma de lei específica, que também garantirá a prioridade de profissionais brasileiros na execução de produções nacionais.

Emílio Garrastazu Médici – Presidente do Brasil
– Folha de S.Paulo – 22-3-73

Para a análise do PL n.º 59 na perspectiva das finalidades constitucionais, é importante que não nos fixemos em um conceito muito estrito de Cultura considerando-a apenas como o que é criação artística ou intelectual. Também não podemos pensá-la através de um conceito muito elástico onde tudo é absorvido pelo cultural, porque então a proteção constitucional da Cultura ficará sem um parâmetro que delimita sua incidência.

A compreensão que a CF tem de Cultura é a de um sistema de hábitos que são compartilhados por membros de uma sociedade, seja ela uma tribo ou uma nação civilizada:

Art. 215. O estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º O estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

A interpretação da cultura protegida pela CF leva em conta ainda, a orientação, impressa de modo destacado em seu Preâmbulo e no art. 3º, I, onde elege como bem referencial da sociedade brasileira os símbolos do bem viver e do conviver numa sociedade livre, justa e solidária, ou seja, mediada pela cultura. Assim fazendo, a CF determina a natureza dos direitos culturais como manifestação dos direitos sociais e o conjunto de suas manifestações como fundamento da nacionalidade.

Essa compreensão surgiu a partir da derrocada dos regimes fascistas e militares. Daí em diante, as constituições contemporâneas alargam os horizontes de proteção da cultura e apresentam a idéia de direitos culturais como dimensão dos direitos fundamentais, que acabam sendo incorporadas, em todo o ocidente, a partir da Declaração Universal dos Direitos Humanos – 1948:

*Art. 27.....
I – Toda pessoa tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir das artes e de participar do progresso científico e de seus benefícios.*

Apesar de rompida a barreira do século XXI, sabemos que, malgrado esforços realizados por sucessivos Governos em busca da universalização da educação, é gigantesco o número de analfabetos funcionais em

nossa país. São dezenas de milhões de pessoas que, ainda que saibam assinar seus nomes, não conseguem entender o conteúdo escrito de um só parágrafo que seja. E mesmo que conseguissem, não o fariam por não ter acesso a livros, jornais, ou qualquer outro meio de informação e lazer que não sejam as mídias eletrônicas:

“Sem áreas de lazer adequadas e sem dinheiro para freqüentar outros tipos de espetáculo cultural (ou mesmo para pagar seu ingresso no clube restrito da TV a cabo) o espectador-brasileiro-salário-mínimo acaba tendo a televisão aberta como única forma de entretenimento, único canal de informação e único referencial estético”.⁽⁵⁾

Compreendida como o tempo que as pessoas passam frente a televisão, o Brasil detém uma das maiores “culturas televisivas” do planeta, com uma média diária de 4 horas.

“Cerca de 110 milhões de brasileiros assistem diariamente à televisão. Uma pesquisa recente do IBOPE mostrou que 57% dos brasileiros apontam a TV como seu principal meio de entretenimento. (...) Ante essa realidade, uma política cultural democrática não pode abrir mão de uma atuação eficaz com relação a televisão, sob os aspectos da democratização do acesso, diversidade de oferta, análise e interpretação da programação e democratização da produção”.⁽⁶⁾

Argumentam os radiodifusores que o PL n.º 50 estabelece indevida ingerência sobre seus negócios particulares, qual seja, a concessão pública – por décadas não onerosa e até hoje fortemente subsidiada – , de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, que poderiam chegar às raias da censura, como no caso da determinação de percentual para a programação religiosa regional.

É bem verdade que a liberdade de expressão cultural – intelectual, científica, artística e de comunicação, ganhou autonomia concreta no sistema constitucional vigente. Amplamente protegidas, tais atividades, encontram abrigo em vários dispositivos constitucionais.

(5) Sinopse – Revista de Cinema da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da USP, n.º 6/2001.

(6) Newton Cannito – Políticas Culturais para a Televisão in Políticas Culturais Vol. I – Leonardo Brant – editora Manole

O princípio mais genérico é o de que todos tem a liberdade de fazer e de não fazer o que bem entenderem, salvo quando a lei determine o contrário, ou seja, a liberdade de ação cultural, como qualquer outra liberdade, só pode ser condicionada por um sistema de legalidade legítima e que objetive tão somente a coação de ações nocivas à sociedade. Vejamos:

Art.5º – Todos os brasileiros são iguais perante a lei ,.... ..., nos termos seguintes: ...

II – ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

IX – é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

Art. 206.O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: ...

II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

Art. 215.O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação , a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo, não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

§ 2º é vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística.

Todavia, ao garantir a mais ampla liberdade de ação e expressão, a CF sujeita a uma regulamentação especial as diversões e espetáculos públicos, dando garantia de defesa à pessoa e à família frente ao eventual descumprimento dos princípios constitucionais determinados para a produção e programação de rádio e TV. Vejamos:

Art. 220.....

§ 3º compete à lei federal:

I – regular as diversões e espetáculos públicos, cabendo ao poder público informar sobre a natureza deles, as faixas de horários a que não se recomendem, locais e horários em que sua apresentação se mostre inadequada.

II – estabelecer os meios legais que garantam à pessoa e à família a possibilidade de se defenderem de programas ou programações

de rádio e televisão que contrarie o disposto no art. 221, bem como da propaganda

Trata-se aqui da cultura como atividade regular, produto e objeto de consumo humano, que suscita relações jurídicas que se traduzem em direitos e obrigações cuja regulação exige interferência oficial, exige ação positiva do Estado.

Consideram-se *diversões públicas* aquelas distrações de conteúdo não intelectual como os parques de diversões e casas de divertimentos e brinquedos eletrônicos; elas ficam sujeitas a uma indicação classificatória de idade, local e horário. Já, **espetáculo público**, que sujeita-se a mesma classificação, é assim definido:

“Espetáculo público, no sentido referido na Constituição, trata-se de representação teatral, exibição cinematográfica, rádio, televisão ou qualquer outra demonstração pública de pessoa ou conjunto de pessoas”.⁽⁷⁾

Tanto as diversões públicas quanto os espetáculos públicos estão sujeitos a indicação classificatória, entretanto, dentre os espetáculos públicos, além de tal indicação, a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão, no que tange à cultura, deverão atender aos princípios determinados pelo art. 221 da Constituição, aqui já reiteradamente expressos.

É reservada à União a competência de exercer, para efeito indicativo, a classificação das diversões públicas e dos programas de rádio e TV:

Art. 21– compete à União:

XVI – exercer a classificação, para efeito indicativo, de diversões públicas e de programas de rádio e televisão.

Com tais dispositivos, (art. 21. XVI e art. 221) a Constituição Federal estabelece que os limites que possam haver à liberdade de expressão não importem em censura, mas que tão pouco seu exercício entre em confronto com outros valores tutelados, como a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça, porque a liberdade, inclusive a de expressão cultural, é um veículo essencial à dignidade e ao desenvolvimento da pessoa humana.

Se não ocorre naturalmente, a CF impõe o alcance do equilíbrio que possibilita que o privilegiamento de um valor não elimine outro. Não há um valor absoluto e ilimitado. Impõe ela como fundamento, em seu

(7) José Afonso da Silva, Curso de Direito Constitucional Positivo, 19ª edição, pág. 257.

preâmbulo, a *harmonia social e a solução pacífica de controvérsias* – princípio e finalidade a orientar a aplicação dos valores constitucionais.

Assim, o critério de *razoabilidade* converte-se no parâmetro do exame de constitucionalidade de normas, na medida em que sua aplicação consiste em examinar se o conteúdo destas está ou não em conformidade com valores constitucionais e *se, importando restrições a algum outro valor também constitucional, o faz segundo a cláusula de necessidade numa sociedade democrática*, para a salvaguarda da soberania, da cidadania e do bem estar público.

No caso da cultura de massa, entendida como aquela veiculada e/ou produzida pelos meios de comunicação de massa, a CF analisa não mais a ação ou expressão cultural individual, particular ou autoral, popular ou erudita, mas sim o conjunto de bens resultantes do que se designa Indústria Cultural: radiodifusão, cinema e indústrias editorial e fonográfica. Sendo indústria, sua finalidade consiste em produzir bens para o consumo, com o objetivo de obter lucro; e quanto mais se consome, mais se produz, sem levar em conta as necessidades – de qualidade e aperfeiçoamento cultural – do consumidor que, ao contrário, são formadas e induzidas através de estratégias de marketing e venda.

Desta forma, mesmo gozando de proteção constitucional como forma de manifestação artística e de comunicação – art. 5, IX – e como forma de manifestação do pensamento, de criação, de expressão e de informação, sob qualquer forma, processo ou veículo – art.220 – , a Indústria Cultural está sujeita aos princípios impostos pela própria constituição no art. 221. Vejamos mais um parecer balizado:

“A indústria cultural de massa goza de proteção constitucional, desde que se observem os princípios impostos pela própria Constituição, no art. 221. Aí está a base constitucional para a atuação da cultura de massa, com limitações que visam precisamente conciliar a defesa da cultura em geral, nacional e regional e, especialmente da cultura popular, com os objetivos da indústria cultural. Esses princípios orientadores da atuação da indústria cultural não são respeitados nem por rádio nem por televisão comerciais ...”⁽⁸⁾

Assim, refutando o argumento de ingerência ou censura, transcrevemos algumas declarações e análises que corroboram o entendimento acima explicitado:

(8) José Afonso da Silva – Ordenação Constitucional da Cultura – Editora Malheiros, 2001.

– “*A TV fala com a população do país, tem um efeito político óbvio. Em qualquer lugar do mundo ela é um instrumento conservador. Ela está entre o possível e o desejável. O desejável, por parte de alguns, esbarra no possível, onde a moral pública admite. Com a competição comercial, este limite vem sendo perdido. O público reage e o Estado tem que fazer seu papel. Não se pode confundir censura com o controle social democrático dos meios de comunicação. Nós estamos falando de uma legislação que está apoiada numa constituição democrática, criada no período democrático, votada democraticamente. Então, se há uma lei, cabe ao Estado aplicar esta lei. É isso que queremos, senão o regime não é democrático. Se a lei não é aplicada porque uma rede poderosa acha que se aplicar a lei contra ela é censura, isso não vale*”.⁽⁹⁾

Dia a dia, amplia-se no país o desconforto com a ausência de regulamentação da produção e programação televisiva. São vozes que ecoam das academias, dos profissionais excluídos, de pequenos empresários e principalmente da sociedade civil preocupada com o tremendo impacto que a TV exerce sobre a formação da consciência (e do inconsciente) nacional:

– “*Para a efetivação de uma política para a televisão brasileira é necessário, em primeiro lugar, aceitar um princípio básico: a importância de o Estado intervir no setor, criando mecanismos que contribuam para a diversificação da programação. Influenciadas pelo nefasto controle aos meios de comunicação imposto por regimes autoritários, algumas pessoas entendem que qualquer interferência do Estado na programação televisiva é censura. Em nome da liberdade de expressão, essas pessoas acabam defendendo a ausência de controle e abrem espaço para outro tipo de censura: a censura privada, estabelecida pelos proprietários dos meios de comunicação.*”⁽¹⁰⁾

Já tornou-se vasta a bibliografia em torno do assunto: são centenas de livros, artigos, ensaios, teses, comunicações a protestar, analisar e proceder a análises comparadas entre a legislação e o mercado brasileiros e os demais:

(9) Gabriel Priolli – Televisão aberta: eis as questões – revista de cinema da USP – nº 06 – 2001

(10) Newton Cannito – Políticas culturais para a Televisão – Ed. Manole – 2003

– “O controle social da programação é a forma que a sociedade tem para combater a censura exercida em nível privado, ou seja, aquela levada a efeito pelos próprios detentores de determinado meio de comunicação que, em função de interesses políticos, empresariais ou mesmo religiosos, obstrui o livre fluxo de informações, opiniões e interpretações”.⁽¹¹⁾

Em todos os trabalhos, dos que abordam a televisão pela ótica mais técnica àqueles que a analisam do ponto de vista social, a questão da programação é renitente:

– “Deve ficar claro, então, que a necessidade de um controle social da telinha nada tem a ver com a liberdade que nesta se manifesta. Não se trata de reduzir ou coibir a liberdade. Trata-se, isto sim, de notar que tal liberdade é exercida por poucos, basicamente em função do capital de que dispõem, e de que ela constitui um dispositivo de controle destes poucos sobre o grande público”.⁽¹²⁾

Não há mais como manter enclausurada a atividade radiodifusiva nos âmbitos estritamente técnico e empresarial. Os 50 anos de televisão no Brasil resultaram também na sua apropriação pela sociedade como o principal meio de expressão da cultura de massa contemporânea.

– “É impressionante o esforço de tantos analistas para tentar provar que o programa de televisão não pode ter qualidade, que ele não pode elevar-se acima do nível mediano e que, por ser um produto de massa, ele não pode ser avaliado com os mesmos critérios que se utilizam para a abordagem de outros meios. Por sorte, uma nova mentalidade com relação à televisão está surgindo em várias partes do mundo. Aos poucos, a TV sai do purgatório ou do gueto especializados dos sociólogos, tecnólogos e estratégistas de marketing, e passa a ser encarada como indiscutível fato da cultura de nosso tempo”.⁽¹³⁾

Ou seja, o PL n.º 59, longe de ser instrumento arbitrário, ou mesmo discricionário, pretende, de modo legítimo e democrático, justamente evitar que um único setor da sociedade continue determinando toda a política de comunicação. E isso precisa ser reconhecido.

(11) Vera Nusdeo Lopes, A lei da Selva, Ed. da Fundação Perseu Abramo, 2000

(12) Renato Janine Ribeiro – Anais do Seminário “Cultura e Democracia – SP – 2003

(13) Arlindo Machado – A Televisão Levada a Sério – Ed. Senac – 2ª edição – 2001

2.4 – Cultura Nacional e Soberania:

“Todos os povos lutam para ter acesso ao patrimônio cultural da humanidade, o qual se enriquece permanentemente. Resta saber quais serão os povos que continuarão a contribuir para esse enriquecimento e quais aqueles que serão relegados ao papel passivo de simples consumidores de bens culturais adquiridos nos mercados. Ter ou não direito à criatividade, eis a questão”.

Celso Furtado
Cultura e Desenvolvimento em Época de Crise

Algumas pessoas, inclusive formadores de opinião, costumam reclamar objetividade e pragmatismo mercadológico, quando se defrontam com o debate sobre questões essenciais como soberania nacional, posse privada dos meios de comunicação versus caráter público da atividade e outras. Costumam rotular tais problemas como arcaicos, antiquados, ideológicos, excluindo-os de considerações mais profundas. Entretanto, a própria realidade de mercado encarrega-se de desmentir tal leitura, ao conferir caráter indispensável e extremamente importante às consequências da concentração da propriedade dos sistemas de comunicação e aos problemas de soberania nacional e dependência cultural.

Em Congresso da Unesco realizado em Bogotá, sobre o papel da comunicação social no desenvolvimento dos países latino americanos⁽¹⁴⁾, houve acordo nos seguintes pontos, dentre outros:

– a situação das comunicações na América Latina, dentro dos respectivos países, caracteriza-se pela pobreza de opções, tanto na emissão como na recepção de mensagens. Isso é extremamente desfavorável para a consecução de mudanças sociais que possam favorecer um maior desenvolvimento nacional.

– a situação das comunicações no que se refere à relação entre países, está indevidamente subordinada à influência de interesses políticos e econômicos extra-regionais, principalmente os dos EUA.

– a regulamentação da comunicação pelos respectivos governos nacionais pode ser instrumento excelente para superação de situações não propícias ao desenvolvimento nacional e da maioria da população (...).

(14) Cala – Comunicaty Action on Latin America . Newsletter, VI, 6, abril 1978, Madison. Wisconsin.

Herbert Schiller, conceituado pesquisador da Universidade Califórnia, chega a defender a criação de uma “muralha de ondas eletromagnéticas de rádio-freqüência” que assegure um espaço de comunicação próprio para os países em desenvolvimento, de modo a estabelecer o distanciamento necessário à proteção dos projetos nacionais. Ele diz, em sua obra “National Development Requires Some Social Distance, pág. 63-75:

“no terceiro mundo, as lideranças devem lutar desesperadamente para manter e assegurar uma integração doméstica, manter ou recriar uma identidade cultural, manter a individualidade nacional em face da resistência interna ou internacionalmente gerada pelos meios de comunicação eletrônicos”.

Tal preocupação decorre do fato da televisão estar formatada, quase que exclusivamente, para fomentar o mercado dos produtos de bens de consumo que, para tanto, patrocinam e financiam a programação. Assim, o material de programação, está planejado, tão somente, para assegurar e prender audiências massivas em torno de propostas de consumo de estilos de vida desenvolvidos, configurando-se mesmo “cavalos de Tróia” para os padrões de consumo internacional.

Ora, os países latino americanos e dentre eles o nosso Brasil, são exportadores de matéria-prima e importadores de bens superestruturais e culturais. Com os produtos da indústria cultural estrangeira, importa-se o conjunto de expectativas e modelo de comportamento da sociedade exportadora, porém descontextualizados das condições sociais do capitalismo avançado sobre os quais estas formas culturais estão fundamentadas. Assim, os recursos canalizados para tais bens de consumo, representam recursos tirados de necessidades urgentes como a educação, a saúde e a própria expansão do capital.

Acima de 50% da propaganda de televisão é feita para vender cosméticos, produtos alimentícios não essenciais, detergentes e supermercados, a grande maioria produzidos por empresas transnacionais e veiculados por agências de publicidade transnacionais. Enquanto necessidades e desejos são criados junto a população despreparada para uma leitura crítica do meio audiovisual, as indústrias estrangeiras ampliam seu mercado. É bastante conhecido o processo sofrido pela transnacional Nestlé no início dos anos 60, responsabilizada que foi por diminuir a amamentação materna de 71% para 5% em Singapura, dando margem à morte de milhares de crianças (14). Eduardo

Santory, psicólogo da Universidade da Venezuela, pesquisou a formação de estereótipos causados nas crianças por programas importados. Vejamos alguns de seus achados:

“ – (...) 63% dos termos em língua estrangeira que aparecem na programação foram fixados pelas crianças.

– Em 86% dos casos, as crianças identificaram os heróis como norte americanos, ou, ao menos, em 82%, como de fala inglesa.

– As crianças consideraram os chineses 17 vezes piores dos que os outros e os homens brancos 11 vezes melhores que os negros.

– As crianças consideraram, em 72% dos casos, que o homem rico é bom e, em 41% dos casos, que o pobre é mau.

São dados eloquentes sobre os efeitos comportamentais reais, do conteúdo latente dos meios de comunicação. Poderíamos apresentar dados e igual argumentação sobre o controle do fluxo de informações que abastecem nosso país a partir das agências internacionais de notícias. Um pequeno grupo de pessoas decidindo se determinada notícia será feita, e depois de escrita ou gravada, se será enviada e, se enviada, para quem. Recebida, será editada, às vezes reescrita, enfatizada ou combinada com outras informações... . Sentimos “na carne” a ênfase e o exagero no noticiário internacional sobre o Brasil como país do samba, futebol, carnaval e violência.

O Brasil é o maior comprador de programação norte americana da América Latina, seguida da Argentina e do México. Dados da Media Research & Consultancy Spain, compilados por Ocatvio Getino em 1998⁽¹⁵⁾, apresentam o número de US\$ 652,9 milhões negativos na balança comercial da indústria audiovisual brasileira. Enquanto exportamos anualmente US\$37,0 milhões, importamos US\$ 689,9 anuais. É uma proporção escandalosamente desigual, e é também o tamanho da nossa dependência cultural, ou se preferirem, da invasão cultural audiovisual (invasão considerada aí, apenas como resultado de uma ação muito superior numericamente).

O embaixador Samuel Pinheiro Guimarães, durante sua palestra no Seminário de Política Externa do Brasil para o Século XXI, realizado na Câmara dos Deputados em agosto de 2002,⁽¹⁶⁾ alerta:

(15) Ocatvio Getino – Cine y Televisión en América Latina Producción y Mercados – Ed. Ciccus, 1998, Argentina, pág. 241

(16) Seminário de Política Externa do Brasil para o Século XXI – org. Aldo Rabelo e outros, Brasília, CD, Coordenação de Publicações, 2003.

“A sociedade brasileira não é uma sociedade qualquer. O Brasil não é um pequeno país do Caribe, da África ou da Ásia. Se fizermos uma lista dos dez maiores países do mundo em território, outra dos dez maiores em população e uma terceira lista dos dez maiores países em PIB, só três países figurarão em todas as três listas, os Estados Unidos, a China e o Brasil. De modo que a possibilidade que o Brasil tem de se transformar, em prazo razoável, em uma potência tão importante quanto a França ou a Inglaterra é absolutamente compatível com as dimensões da sociedade brasileira”.

Toda esta argumentação é apresentada neste parecer para balizar a preocupação em se regular definitivamente a Constituição Brasileira no que se refere a produção e programação das emissoras de rádio e Televisão. O PL n.º 59, representa a garantia de reconstrução e fortalecimento do mercado audiovisual brasileiro através da televisão. Como diz Eugênio Bucci, intelectual pensador da comunicação social, ora presidente da Radiobrás, “os olhos dos espectadores são adestrados a ver”. Pois que vejam, e desejem, o nosso país, os nossos produtos de consumo, a nossa cultura, o nosso desenvolvimento.

A este propósito, é fundamental que os senhores senadores tenham acesso ao lúcido e decidido discurso do vice-presidente das Organizações Globo, maior grupo empresarial de comunicações do nosso país, extraído dos anais do Seminário Política de Defesa para o Século XXI, igualmente ocorrido em 2002, na Câmara dos Deputados em Brasília⁽¹⁷⁾:

“(...) Já estou vivendo a ALCA há alguns anos, porque hoje, no Brasil, o consumidor brasileiro é atingido por comerciais, especialmente na televisão paga, gerados do exterior, de Miami, Denver, Atlanta. Já se explora o mercado brasileiro por meio de publicidade comercial vinda do exterior. O fato mais grave (...) é que percebe-se que há comerciais gerados de lá, que se destinam a esse sólido, homogêneo e fantástico mercado interno brasileiro. (...) Preocupamo-nos com o fato de não haver fortíssima visão nacionalista no ambiente regulatório. Ninguém se preocupa com o fato de que a invasão dessa quantidade de conteúdos pode ser uma primeira forma de abordagem, de infiltração de nomes, marcas e processos em nosso mercado. (...) Mecanismos

regulatórios de proteção deveriam, para resguardar a nacionalidade, cuidar para (...) que não tivéssemos invasões de programações do exterior sobre as quais não temos responsáveis presentes no mercado interno. (...) Desnecessário é lembrar o quanto isso é importante para a Amazônia, para a área rural brasileira... O setor de comunicação social do Brasil (...) tem trazido grandes benefícios ao processo de integração e à cidadania. Não estou aqui fazendo uma apologia livre (...) há graves distorções e reclamações quanto ao problema de qualidade de adequação e, digamos assim, de falta de material mais apropriado na programação da televisão brasileira (...). Tudo pode ser muito melhorado. Inclusive o modelo que existe hoje. Esse mecanismo de ampliação de operação das emissoras regionais deve continuar existindo para que possa haver maior presença da comunidade próxima daquela emissora. (...) considero um desperdício não se ter uma visão mais nacional da comunicação, se ela é importante para manter a identidade, portanto, manter a Nação. Como diz Jean Louis Carrieri (...), se um país, neste século, não pode sequer acessar a ficção e o seu imaginário, como pode sobreviver como país? Quer dizer, se não há fronteiras culturais mais ou menos perceptíveis e reconhecíveis; se as pessoas, frente à comunicação social, não se sentem acolhidas no seu próprio país, para que país?

2.5. Produção Independente. Defesa do Trabalho e da Livre Iniciativa:

“Como entrará a tília numa discussão com alguém que a censura por não ser um carvalho?”

Bertolt Brecht

Ao falarmos na proteção à produção independente estamos nos referindo a duas questões principais. A primeira delas se refere a democracia: com a defesa da produção independente se busca minimizar os riscos de condução da opinião pública e garantir a diversidade e a pluralidade de expressão. Queremos no entanto, dar ênfase à questão econômica, em cuja perspectiva procura-se minimizar os riscos de formação de monopólio de produção que impossibilita a entrada de novos agentes no mercado de produção audiovisual.

Produtor independente é, via de regra, aquele pequeno empresário que não possui qualquer tipo de

(17) Evandro Guimarães – A comunicação como fator de integração e coesão e a questão federativa. CF. CDI, Coord. Publicações Brasília – 2003

vínculo com veículos de comunicação. A ABPI – Associação Brasileira de Produtores de TV Independentes, registra cem empresas cadastradas atuando em todo o país na produção de programas, reportagens e telefilmes. Entretanto, se considerarmos as produtoras cadastradas na ANCINE – Agencia Nacional de Cinema, computaremos mais de mil empresas atuando na produção de comerciais, vídeos institucionais e de treinamento, documentários, filmes de ficção – em ação direta ou animação, de curta, média e longa metragens.

O Brasil detém hoje uma das maiores e potencialmente melhores produções espontâneas de audiovisual. Há um grande parque industrial instalado e produtores capazes de atender à demanda por um produto original, criativo, que exprime a diversidade cultural brasileira e altamente competitivo, mesmo no modelo que tenha como base a disputa por faixas de audiência aferidas quantitativamente.

Estas empresas atuam no segmento audiovisual e suportam os mesmos encargos fiscais e trabalhistas que os demais setores da economia brasileira. Segundo os sindicatos de trabalhadores técnicos de cinema e audiovisual apenas do RJ e SP (excluindo-se aí artistas e radialistas –esta última, categoria na qual enquadram-se os técnicos de televisão), mais de cinqüenta mil trabalhadores são empregados através deste sistema produtivo.

Para este segmento, inexistem linhas de financiamentos específicas que possibilitem a renovação de seu parque tecnológico que é um dos que sofre mais rápido processo de obsolescência; inexistente política industrial destinada a diminuir a dependência tecnológica, já que quase 100% dos equipamentos e material de consumo utilizados são importados, inexistente política educacional de capacitação e reciclagem de mão de obra e sobre-tudo, apesar do amparo constitucional específico, a produção independente de audiovisual vive situação de duplo bloqueio para entrar no mercado.

Enquanto 90% do mercado de salas de cinema atende o cinema estrangeiro, majoritariamente o norte americano, os sistemas de radiodifusão, por sua vez, recusam-se a cumprir os princípios constitucionais e sistematicamente exercem o monopólio vertical que os leva a produzir, distribuir e exibir sua própria programação, impedindo o acesso da população a uma produção variada e sufocando economicamente todo o segmento que apesar de tudo persiste, muito mais focado na importância cultural de seu trabalho, do que no retorno econômico de sua ação.

No mercado de cinemas, a hegemonia norte-americana é tão flagrante que nosso país reserva por

lei, oito das cinqüenta e quatro semanas do ano, para a exibição de filmes brasileiros, numa completa inversão do princípio soberano de decidir sobre seu sistema cultural. Nas empresas de radiodifusão, a concentração da propriedade dos meios, nas mãos de poucas famílias e a inexistência de uma política de redes que desatrele as emissoras regionais e estaduais das “cabeças de rede” nacionais, obstruem completamente, a possibilidade de inserção econômica da produção independente.

Assim, num país, que é um dos maiores consumidores de audiovisual do mundo, temos, paradoxalmente uma das produções menos diversificadas. O brasileiro recebe cerca de 80% de sua informação do meio televisivo, porém, pouco se reconhece nela. Como diz Nelson Hoineff, do Instituto de Estudos da Televisão, em seu depoimento ao CCS, “as idéias de produção e emissão de conteúdo televisivo confundem-se no Brasil a um nível sem paralelo em qualquer outro lugar do mundo. Costuma-se admitir como natural o fato de que a televisão produza quase tudo que exibe, quando isso, na verdade, é uma distorção muito particular. Em praticamente nenhum outro país, o índice de produção própria por parte das emissoras é tão grande. E são inúmeros os exemplos de grandes emissoras européias, privadas ou estatais, que compram ou terceirizam 100% de sua programação”.

A importação maciça de produtos estrangeiros de baixa qualidade, com os quais as emissoras suprem o pouco tempo que não produzem, força para baixo os preços da programação, inibindo ainda mais o relacionamento comercial com a produção local. E a falta de regulamentação acaba gerando o encolhimento ainda maior da atividade televisiva. Tal modelo de produção da TV brasileira vem sendo comparado com o de uma concessionária de rodovias que, loucamente, só permite rodar na estrada objeto da concessão pública, os seus próprios veículos.

O comportamento de mercado dos radiodifusores brasileiros, com o monopólio da produção audiovisual, ofende a Constituição de inúmeras maneiras: vilipendia o trabalho e a livre iniciativa, afronta a liberdade de produção e de concorrência e se apropria ou melhor, privatiza o mercado interno, sobre o qual dispõe a Constituição Federal, nos seguintes termos:

Art. 219. “O mercado interno integra o patrimônio nacional e será incentivado de modo a viabilizar o desenvolvimento cultural e sócio-econômico, o bem-estar da população e a autonomia estratégica do país ...”

A impossibilidade de exibição da produção audiovisual brasileira independente na TV deve ser sanada com a regulamentação proposta pelo PL n.º 59. A regulamentação possibilitará também a geração de um mercado de trabalho não concentrado. Do ponto de vista da publicidade regional, das pequenas empresas, das associações comerciais, tal regulamentação representará a viabilização e o desenvolvimento econômico.

A história da indústria audiovisual mostra que mercados fortes somente existem onde as regulamentações se fizeram presentes – como nos EUA, terra do livre mercado. Assim, permitir o acesso da produção independente à televisão é realizar a isonomia econômica prevista constitucionalmente, é fortalecer a democracia reduzindo os riscos de manipulação da opinião pública, é realizar uma TV plural e portanto de qualidade e finalmente, em tempos de globalização, é assegurar, sob o aspecto cultural, a soberania de nosso país.

2.6. Regionalização da produção cultural, artística e jornalística. Redução das desigualdades regionais e garantia do desenvolvimento nacional.

“(...) os resultados tem mostrado que, quando se trata de mercado, a regionalização é um fermento capaz de transformar pequenas fatias em grandes bolos. A regionalização da RBS é não apenas um dos pilares de seu sucesso, mas também foi a alavanca que proporcionou o desenvolvimento do mercado publicitário no interior do RS e SC”.

Nelson Sirotsky, diretor presidente do Grupo RBS

As experiências da RBS no Rio Grande do Sul e da EPTV no interior de São Paulo, comprovam a vitalidade econômica derivada do processo de regionalização da produção televisiva. A ABA, Associação Brasileira de Anunciantes, em contribuição enviada ao CCS, ao se apresentar como representante do conjunto das empresas anunciantes brasileiras responsáveis pelo patrocínio da programação nacional e regional dos meios de comunicação, destaca:

“... A tendência de qualquer mercado de grandes dimensões como o Brasil é a da regionalização dos investimentos em comunicação de marketing, pelas diferenças naturais de condições de cada mercado local. Isso significa que existe a perspectiva favorável ao incremento da regionalização da programação da televisão aberta e do rádio (...)

Porém, se no plano econômico existe viabilidade, sob o aspecto sociocultural, existe necessidade da regionalização. Reproduzo a seguir trechos de documento encaminhado pelo Professor Gabriel Priolli, Diretor Geral da TV PUC – SP, Presidente da Associação Brasileira de Televisão Universitária e membro do Conselho Superior de Cinema, refletindo de modo irretocável a imperiosidade da regulamentação do art. 221, sob o aspecto da regionalização:

“A regionalização da produção de televisão no Brasil é, a um só tempo, um fator indispensável para o fortalecimento dessa indústria em nosso país e uma exigência imperiosa da cidadania. A formação de redes nacionais de televisão, processo que teve os seus primórdios na década de 1960 e disseminou-se a partir dos anos 1970, constituiu-se em elemento decisivo para a modernização da TV brasileira. Com o apoio vigoroso do Estado a indústria da radiodifusão pôde, em poucos anos, cobrir a totalidade do território nacional com sinal confiável de televisão, integrando milhões de brasileiros ao universo dos telespectadores.

Esse fato teve enorme impacto nos planos econômico, político, social e cultural. Na tela da TV, os brasileiros encontraram um denominador comum em meio a tanta heterogeneidade, comungando informações, idéias, valores e emoções que certamente reforçaram em todos o sentimento da nacionalidade e o desejo de permanecerem unidos.

O sucesso progressivo das redes nacionais de televisão teve, entretanto, um efeito perverso sobre as emissoras de TV regionais ou locais. Enquanto, nas primeiras décadas da televisão no Brasil, cada capital ou cidade importante constituía-se num pólo de criação e produção de imagens televisivas, mobilizando o talento técnico, artístico, jornalístico, intelectual e publicitário de cada região, com as redes esses pólos acabaram se concentrando exclusivamente no Rio de Janeiro e em São Paulo. Em consequência, registrou-se um contínuo êxodo de profissionais de TV de todo o país para essas cidades, com o inevitável esvaziamento da capacidade produtiva regional e local.

A indisponibilidade progressiva de talento local, somada à fragilidade econômica do mercado anunciente na maioria das praças fora do eixo Rio-SP, levou a uma situação em que as

emissoras locais e regionais converteram-se, praticamente, em meras repetidoras das redes nacionais, veiculando um número irrelevante de programas próprios, de qualidade sempre inferior àqueles produzidos pelas redes.

Desse quadro resultou que, na totalidade do país – exceção feita ao Rio de Janeiro e de São Paulo, os telespectadores têm pouco acesso à informação jornalística e às manifestações artísticas e culturais de suas próprias cidades e/ou regiões, pela carência de oferta desses conteúdos televisivos – e não estão satisfeitos com isso. Querem as suas tradições, a sua cultura, as suas formas de expressão, os seus sotaques e os seus personagens no ar, e exigem isso com clareza e vigor cada vez maiores.

Eis porque a regionalização da programação constitui-se em demanda da cidadania e mereceu atenção dos parlamentares constituintes de 1985-1988, que a inscreveram como princípio a ser obedecido, no artigo 221 da Constituição Federal, “conforme percentuais estabelecidos em lei”. Finalmente agora, 16 anos depois de promulgada a carta magna, trata o Congresso Nacional de estabelecer os referidos percentuais.

Convém considerar que boa parte das emissoras de TV brasileiras, sobretudo as situadas em capitais, já está próximas ou mesmo já ultrapassaram esses percentuais mínimos previstos na lei. Não será um sacrifício exagerado, assim sendo, exigir-lhes que se adequem ao que propõe a lei. Sobretudo se considerado o longo prazo de adaptação que lhes é facultado, prazo que será suficiente para que o mercado de produção audiovisual regional (produtoras de vídeo e cinema, emissoras de TV) se qualifique para o aumento de produtividade, e também para que o mercado publicitário se adapte às novas circunstâncias, gerando os recursos financeiros que a regionalização vai exigir.

O projeto de regionalização da programação de TV, sem dúvida alguma, trará transtornos e problemas durante a sua implantação. Mas ele tem uma clara missão indutiva no mercado televisivo e veio para corrigir uma histórica distorção, entre redes gigantescas e estações locais fraquíssimas. Deve ser apoiado e respeitado nessa perspectiva.

A curto prazo, alguns radiodifusores terão dificuldades com a nova lei. Mas, a médio prazo, todos – emissoras de televisão, produtoras

de audiovisual, artistas, criadores, realizadores e o público telespectador – ganharão com um mercado televisivo mais equilibrado, onde haja espaço para pequenos, médios e grandes, e para os produtos de todas as regiões do Brasil.

O país, então, terá conquistado uma televisão efetivamente brasileira. As culturas regionais terão espaço no vídeo e poderão florescer. Não será mais compulsório o êxodo para São Paulo e Rio de Janeiro dos artistas da televisão. O Brasil estará se mostrando na tela pequena em toda a sua extensão e inteireza – e não mais, apenas, através de uma (boa) televisão do Sudeste distribuída em rede, que é o que passa hoje por “televisão brasileira”.

2.7.Telcomunicações e Conteúdo Nacional.

“Eu tinha subestimado a rapidez da convergência entre as indústrias de telecomunicações e as de comunicação. Haverá em breve uma única porta de entrada, em cada lar, para a imagem, a voz, a multimídia e a Internet. Essa evolução está em curso. A aceleração me leva a concluir que precisaremos ser capazes, para conservar as margens, de dominar toda a cadeia: conteúdo, produção, difusão e vínculo com os assinantes”

Jean Maria Messier

Presidente do Grupo Vivendi, ao justificar a aquisição da Universal Studios e Universal Music, no ano 2000, por US\$ 44 bilhões.

O PL nº 59, em seu art. 4º, § 2º estende a regulamentação a que se propõe, às operadoras de serviços de telecomunicações, as quais deverão exibir um mínimo de 50% de programas ou obras audiovisuais de produção nacional:

Art. 4º

§ 2º Nos serviços de vídeo sob demanda prestados pelas operadoras de telecomunicações, deverá ser observada a obrigatoriedade de exibição de um mínimo de cinqüenta por cento de programas ou obras audiovisuais de produção nacional.

Não se trata aqui da regionalização em si, sequer necessariamente da produção independente. O que se objetiva é resguardar o princípio constitucional maior de defesa e promoção da Cultura Nacional, frente a convergência tecnológica em curso. Reclamam os formalistas e os tecnicistas, além de grupos empre-

sariais de má-fé, que é inapropriado o tratamento de tal questão neste estatuto legal.

Nossa visão, é de que o PL n.º 59, ao antecipar a questão, dá um passo importante na legislatura brasileira, sempre a correr atras dos fatos. A revolução tecnológica, com as novas propriedades da TV digital não é algo para o futuro. Se sua implantação se dá de forma lenta em nosso país, é muito mais pela cautela demandada em função dos elevados recursos necessários à criação de uma escala satisfatória à esse mercado em nosso país, do que por sua inatingibilidade.

Dizem os formalistas que o PL n.º 59 deveria regular tão apenas conteúdo de emissoras de rádio e TV e não meios ou veículos destes diferenciados. Ocorre que, nesta área do conhecimento e da criação humanas, como já foi dito, “*o meio é a mensagem*”. Se já podemos assistir, em nossos telefones celulares, a trechos de filmes ou novelas mexicanas, os veículos de telecomunicações estão emitindo sim conteúdo e não mais apenas sinal. E se estão emitindo conteúdo, estão tendo função pertinente a comunicação social, devendo portanto, estarem sujeitos a todas as regras constitucionais pertinentes, inclusive esta, se aprovada for, pelo congresso Nacional.

Dizem os tecnicistas que é prematuro tratar desta questão neste PL, e que o assunto deveria ser aprofundado em legislação específica. Nada obsta. A regra é genérica e apenas cria um ambiente regulatório de defesa do conteúdo nacional, que poderá ser detalhado e aprofundado quando do estabelecimento de novo marco regulatório que atualize e dê forma orgânica à legislação do setor. Quanto a ser prematuro ou extemporâneo, não concordamos.

Observando o predomínio do capital global sobre os direitos da cidadania, deparamo-nos com uma fortíssima concentração dos meios informativos, culturais e publicitários nas mãos de um número reduzido de megacorporações. Os fluxos invisíveis dos satélites, cabos de fibras óticas e chips cruzam a cotidianidade sem se submeterem a quaisquer mecanismo de interferência pública em suas atividades.

A indústria global de comunicação gravita em torno de corporações capazes de operar, ao mesmo tempo, em ramos correlatos ou cruzados, sem limites geográficos ou culturais.

A formação de oligopólios constitui o vértice preponderante do atual padrão organizacional das indústrias de mídia e entretenimento. É uma revolução que se concretiza em ritmo acelerado a partir de uma linguagem digital única, habilitada a integrar processos, redes, plataformas e sistemas, multiplicando a gera-

ção de conteúdos. A digitalização forja a base material para a hibridação das infra-estruturas indispensáveis à transmissão de dados, sons e imagens, em proporções incalculáveis.

Os sinais de áudio, vídeo e dados, antigamente processados de forma independente, passaram a ser tratados do mesmo modo, depois de digitalizados, compondo um incomensurável conjunto de bits, com amplo espectro de difusão.

A simbiose de infra-estruturas e plataformas revela-se crucial à transnacionalização da produção simbólica. Em razão da convergência de circuitos, dissipam-se as fronteiras tradicionais entre operadoras de cabo, de telecomunicações, de radiodifusão e de informática. As novas vias distribuem incessantemente fluxos informativos e financeiros, idéias, serviços interativos e produtos variados.

Trata-se, agora, da lógica de reprodução do capital na dimensão tecnocultural: a multiplicação de suportes tem acelerado sobremaneira a circulação de programas audiovisuais, produzindo como uma das consequências que os grupos de comunicação busquem ampliar seus suportes de difusão, de modo a conservar ou alcançar a máxima audiência e assim rentabilizar seus espaços publicitários e as imagens em si.

Os aparatos de informática, telecomunicações e comunicações viabilizam uma convergência flexível de forma (o suporte técnico), de conteúdo (software, programas televisivos, filmes) e de veiculação (satélites, fibras óticas, etc.). A conjunção destes poderes estratégicos relacionados ao macrocampo da multimídia é o que se chama de infotelecomunicações. Ela comporta as reciprocidades e interdependência entre os suportes, bem como as ações coordenadas para a concorrência sem fronteiras.

As companhias de mídia, telecomunicações e informática tendem a interpenetrar-se, tanto pelo caráter complementar ou suplementar de conteúdos, serviços e meios de transmissão, como pelo mercado que almejam.

A relação íntima que se esboça entre telefonia, TV, Internet e tecnologias multimídia perturba a compartimentação clássica: mastodontes das telecomunicações se associam à TV a cabo ou via satélite. Fabricantes de software se coligam a agências eletrônicas de notícias. Ao comprar participações em telefonia, grupos de mídia têm em mente o acesso e a transmissão para sinal de TV e tráfego de dados.

Na mão inversa, telefônicas investem em Internet. Em breve será corrente fazer ligações de longa distância pela Internet, com baixas tarifas. Chamadas telefônicas por cabos de fibra ótica ampliarão a capacidade de distribuição

de sinais. A Internet móvel assegura a convergência do computador, do celular e da própria WEB, criando novo canal extremamente propício à veiculação de conteúdos produzidas pelas próprias corporações.

Por outro lado, os conglomerados multimídias assemelham-se a arquipélagos transcontinentais, cujos parâmetros são a produtividade, a lucratividade e a racionalidade gerencial. É um fenômeno de concentração de poder sem centralização operacional visto que diagnósticos e prioridades decorrem de visões geoeconômicas peculiares, não mais sintonizadas com as cartografias convencionais.

As fusões e incorporações dos grupos comprovam que ambições de auto-suficiência no setor, desfazem-se mediante a exigência de vultuosos recursos para sustentar a capacitação tecnológica, a diversificação produtiva, a pesquisa sistemática e a acirrada batalha por mercados. Os conglomerados optam por estratégias de cooperação, explicitadas em alianças nacionais e transnacionais, com o objetivo de reduzir e repartir custos e perdas, contornando fatores de risco.

As combinações de ativos surgem para alavancar interesses recíprocos ou conciliáveis. A integração societária não se circunscreve a blocos regionais, ela precisa se consolidar no plano internacional se quiser ampliar seus serviços e penetrar fortemente em outros segmentos comerciais. Os complexos administram empreendimentos paralelos ou convergentes, evitando orçamentos sobrepostos, racionalizando custos, catenando projetos. A vantagem estratégica de uma corporação se mantém enquanto ela demonstrar capacidade criativa e conhecimento matricial em diversos setores e nas interfaces de suas atividades.

Face a exigência de extrair rentabilidade no maior número possível de bases consumidoras, as unidades locais e regionais subordinam-se às estratégias centrais guardando autonomia tão somente para articulá-las as especificidades socioculturais. Só os grandes players dispõe de instrumentos de pressão e capitais indispensáveis às fusões e aos gastos em infra-estruturas tecnológicas. A concentração multinacionalizada impõe-se como paradigma, alinhando a indústria da comunicação aos setores mais dinâmicos da economia global, sob hegemonia dos EUA como polo de produção e difusão de conteúdos.

Não há precedentes de um tipo de controle tão amplo das comunicações humanas. É uma nova forma de monopólio comercial global, exercido sobre experiências vitais de uma ampla porcentagem da população mundial.

Na América Latina, a ação transnacional se intensifica de olho nos 500 milhões de consumidores da região. As corporações consolidam sua influência explorando o vácuo aberto por deficiências crônicas observadas na maioria dos países do continente: inexistência de políticas públicas de comunicação; controles ineficazes sobre os fluxos de programações vindos do exterior; sistemas fiscais e alfandegários impotentes diante do trânsito de conteúdos por satélites e redes eletrônicas; aberrante desequilíbrio nas balanças comerciais com os EUA, sobretudo em relação ao audiovisual.

Enquanto os poderes efetivos são cada vez mais globalizados, os instrumentos sociais de controle e influência continuam circunscritos aos níveis locais e regionais. Assim, é preciso insistir em assentar mecanismos de regulação, de concessão, de tributação e de fiscalização.

Regrar contrapartidas, significa, neste contexto, salvaguardar soberanias nacionais. O controle social efetivo, dos aparatos e políticas de produção e difusão, é o caminho possível para a democratização dos meios de comunicação ou, ao menos, para uma performance digna na arena mundial multimídia.

Deste modo, a iniciativa da Câmara Federal, ao agregar tal dispositivo de controle do conteúdo nas emissões telecomunicacionais, antes de ser refutada é ato a ser louvado como ação preventiva e de defesa do mercado e da cultura brasileira.

3. CONCLUSÃO

Considerando o disposto no art. 221 e incisos da Constituição Federal,

Considerando que o PL nº 59, já aprovado na Câmara Federal, é fruto de amplo e democrático debate na sociedade brasileira e resultou de debate igualmente intenso e franco, travado por deputados, consultores e assessores, no qual os interesses e visões de todas as partes envolvidas foram exaustivamente analisados e do qual se obteve um texto final equilibrado e factível,

Considerando também, que não se pode mais pensar as questões culturais e da identidade nacional sem o fundamental papel da televisão na sociedade brasileira e do impacto que ela representa em nossos modos de ser, saber e fazer,

Considerando ainda, que televisão não pode ser compreendida apenas como conces-

são, fios, cabos e satélites, mas sobretudo como um complexo sistema de conteúdo.

Considerando que é um direito do povo brasileiro ter acesso a uma programação diversificada e plural, que traduza as culturas que compõe a civilização brasileira,

Considerando que também é um direito do povo brasileiro ter acesso, através dos meios de comunicação de massa, à produção audiovisual independente, principalmente àquela financiada com incentivos fiscais,

Considerando que é direito dos produtores independentes, artistas e técnicos do audiovisual brasileiro, terem acesso ao mercado interno,

Considerando que é salutar economicamente a livre concorrência, a desconcentração da produção e a diversificação dos modos de produção e que a regionalização da produção, ao propiciar a fidelização da audiência incrementa o desenvolvimento da economia televisiva regional,

Considerando que a TV Pública não pode mais ser vista como o gueto da qualidade em televisão e, finalmente,

Considerando que é fundamental para a democracia, o controle social dos meios de comunicação de massa,

A Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação do Conselho de Comunicação Social recomenda ao Senado Federal que assegure constitucionalmente que o conjunto da televisão brasileira possa produzir e exibir uma programação multifacetada, original, de grande relevância cultural, que gere milhares de empregos, que fomente o desenvolvimento das diferentes regiões do país, de modo que o povo brasileiro possa orgulhar-se – e não envergonhar-se – da sua capacidade de se mostrar e se reconhecer amplamente através do veículo mais poderoso do país. Assim, recomenda a Comissão, o urgente e imperioso referendo do Senado Federal ao Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2003.

É o parecer.

Curitiba, 26 de abril de 2004.

Berenice Isabel Mendes Bezerra
Conselheira Titular representante da categoria profissional dos Artistas

O SR. ALBERTO DINES (Representante da sociedade civil) – Pessoalmente, quero encaminhar um subsídio ao Senado. Eu o redigi rapidamente, depois poderei imprimi-lo, mas se os senhores o quiserem aprovar, é o seguinte:

Na qualidade de integrante de um órgão auxiliar do Congresso sem poder decisório ou capacidade deliberativa que se sente engessado a partir da sua regulamentação, faço um apelo para que o Congresso reexamine a função deste Conselho de Comunicação Social, permitindo que ele escape das limitações a que foi liminarmente condenado.

Caso não seja possível alterar a função do Conselho de Comunicação, iniciem-se as discussões para a criação de uma agência reguladora, ou de uma alta autoridade em comunicação social, pois ambas fazem falta na disciplina e no controle social da comunicação no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Conselheiro Alberto Dines, antecipo que minha intenção é reservar para isso a reunião de junho. Não pretendo convidar ninguém, exatamente para que o Conselho faça uma autocrítica do seu papel, como subsídio ao novo Conselho...

O SR. ALBERTO DINES (Representante da sociedade civil) – Aliás, eu já havia pedido isso na última reunião de dezembro.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Agora, eu gostaria de pedir a palavra para dizer que a minha função é a mais cômoda de todas, pois todos externaram sua opinião menos eu próprio. Entretanto, quero fazê-lo e peço vênia para apresentar minha preocupação com a redação do projeto.

Há uma distância entre intenção e gesto. O texto do projeto... Não interferi em nada, como V. S's sabem. Não manifestei minha opinião. Tenho consciência de que ao Presidente só cabe o voto de minerva. Não interferi, mas gostaria de manifestar minha preocupação. Creio que devemos radicalizar na democracia.

Há duas questões básicas neste projeto, e ambas as redações não estão boas. Creio que a redação leva a uma conclusão que é o contrário do que pensamos. Por exemplo: produção independente.

Há um modelo de produção cultural que está intimamente ligada ao conteúdo da emissão. A idéia de que produção seja apenas o local físico onde existe a máquina nenhum de nós quer. Na Alemanha, por exemplo, a produção nacional está condicionada à produção repartida entre os diversos estados, os diversos *Länder*; no Canadá, exige-se diretor e roteirista nascido no país para que seja considerada produção nacional;

na Espanha, só podem ser consideradas produções nacionais obras espanholas; na França, somente obras francesas com diretores e produtores franceses. Só assim é considerada produção francesa. Na Inglaterra, exige-se o mínimo de 70% dos recursos com produção local e sempre o idioma inglês; no México, produtores e diretores mexicanos, como a maioria do seu elenco; em Portugal, atores e produtores portugueses, além da obrigatoriedade do uso do idioma português; no Brasil, com o projeto, apenas ausência da relação de parentesco com proprietário de televisão.

Dr. Robert Murdoch, atende plenamente aos requisitos para ser considerado produtor independente, pois poderia produzir, pelo texto da lei, o seriado *Miami Vice* em Miami, contratar a tradução em qualquer empresa, uma Herbert Richards qualquer, e atenderia ao requisito da produção independente.

Então, pessoalmente, estou convencido de que temos que ir além no conceito de produtor independente. É insuficiente o texto desse projeto, porque temos que avançar para fazer com que o projeto qualifique melhor o que é produção, o que é produtor, porque no nosso conceito tem que ser de produtor nacional – não pode ser um ex-australiano ou um americano – e tem que ter conteúdo.

Por outro lado, nos sistemas de custos, há um padrão internacional: na Espanha e no México, uma parte desses custos com produções é feita com o orçamento público; na França, com taxas de faturamento da televisão; na Inglaterra, com dotação específica e orçamento de governo; na Alemanha, no Canadá e em Portugal, orçamento de governo e taxa de faturamento da televisão.

No Brasil, há um modelo incipiente em relação a algumas produções culturais que utilizam renúncia fiscal, loteria e ações do governo. No texto do projeto, nada disso está previsto, fazendo recair o eventual peso financeiro sobre as emissoras de televisão aberta.

Há uma montanha de outras observações. Eu poderia ficar calado, mas não consigo. Creio que deveríamos avançar para fazer com que o projeto corresponda ao que queremos. Na verdade, pensamos que esse projeto atende ao que queremos, mas não é assim; temos que fazer um esforço no Senado para fazer com que ele corresponda aos princípios que informam a nossa crença de valorização da produção independente e da produção regional, porque será a única maneira de dar um rosto ao Brasil.

Prefiro não me omitir e, com lealdade, expor ao Conselho.

Encerrada a fase de votação, recuso a comodidade do silêncio para dizer que penso que deveríamos empreender um esforço no Senado, se este alterar a

redação final, para que esse projeto corresponda ao que queremos dele. Não estou convencido de que a redação atual signifique a realização do que queremos desse projeto, com muita lealdade.

A SRA. ASSUNÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE (Representante da sociedade civil) – Sr. Presidente, gostaria de esclarecer um ponto. É possível?

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Pois, não.

A SRA. ASSUNÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE (Representante da sociedade civil) – Com relação à nacionalidade do audiovisual, ele está legislado em outra lei, portanto insubordina esse projeto da Deputada Jandira. Inclusive o Geraldo, que é Presidente do Sindicato dos Trabalhadores, sabe dos detalhes. O diretor tem que ser brasileiro, sim; a produtora tem que ser brasileira, sim; e a co-produção tem que passar pelo Conselho. Existe lei própria, só isso.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Conselheira, desculpe-me, mas a posição de V. S^a não é consensual. A partir desta lei, os requisitos para se considerar produtor independente são os desta lei; não se faz menção à lei anterior nem que sejam observados os requisitos da lei tal. Se continuar como está vai haver problema, corremos o risco de não obter os objetivos que pensamos disso.

Teria muitas outras observações, mas vou me limitar. Quem pediu a palavra?

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Essa é a razão pela qual vou lutar no Senado para que haja uma sugestão de emenda de redação, a minha. Produção independente é aquela realizada por produtor ou produtora independente que sejam pessoas jurídicas de direito privado, constituídas sob as leis brasileiras, integrados por brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Permita-me ser novamente leal com V. S^a.

Outro problema do projeto, na minha opinião, está no art. 1º, que faz a opção por considerar regionais apenas aqueles produzidos e emitidos no lugar. Pelo texto do projeto, posso fazer, em Pernambuco, um projeto sobre os reis da Inglaterra. Então é preciso conectar isso com o conteúdo. Não basta ter produção e emissão local; é preciso que o conteúdo seja local, porque é o substrato de valor que dá sentido ao projeto. Valoriza-se a máquina que imprime o filme, deixando de estabelecer como requisito o objeto protegido, que é o conteúdo local.

Quero, em Pernambuco, um projeto com o cantador nordestino...

O SR. GERALDO PEREIRA DOS SANTOS (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo) – Só para tranquilizar – e é evidente que isso vai nos dar mais trabalho –, a nossa atividade é regulamentada. Existe uma lei federal que regulamenta a nossa atividade e há outras leis pertinentes ao assunto. Não vi nesse texto que se revoga a lei tal ou qual. Então, Sr. Presidente, fique tranquilo.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Está criado o problema. Há um princípio em Direito segundo qual a lei posterior revoga a anterior. Se não houver sequer referência, observados os critérios da lei, abriremos a porta para a confusão. Não há razão para não se acrescentar isso, a fim de evitar dúvidas. Se não, corremos o risco de aprovar um projeto que não corresponde ao que queremos.

Conselheiro Alberto Dines, com a palavra.

O SR. ALBERTO DINES (Representante da sociedade civil) – É uma dúvida.

Gostaria de saber que se estou autorizado a apresentar à Mesa do Conselho essa moção, esse apelo pessoal – como quiser –, no sentido de que o Congresso reexamine imediatamente a função do Conselho, ou crie uma agência reguladora para comunicação social.

É A SEGUINTE, NA ÍNTegra, A MOÇÃO APRESENTADA PELO CONSELHEIRO ALBERTO DINES:

MOÇÃO PROPOSTA PELO CONSELHEIRO ALBERTO DINES

Na qualidade de integrante de um órgão auxiliar do Congresso Nacional, sem poder decisório ou capacidade deliberativa, e por isso engessado a partir da sua regulamentação, faço um apelo para que o Senado reexamine as funções deste Conselho de Comunicação Social, permitindo que consiga escapar das limitações e injunções a que foi condenado desde a sua concepção; e que o Senado inicie as discussões para a criação de uma Agência Reguladora – ou uma Alta Autoridade de Comunicação Social –, cuja ausência é a responsável direta pelo estado e pela qualidade da nossa produção audiovisual.

Brasília, 3 de maio de 2004.
Conselheiro **ALBERTO DINES**

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Isso já constará em Ata. Se o Conselho tiver de acordo que na reunião de junho nos dediquemos a uma reflexão sobre o que

fizemos nesses dois anos, essa moção de Dines fará parte da abertura da reunião.

Advirto, entretanto, o Conselho que talvez seja necessário fazermos uma reunião extraordinária em maio, antes dessa última, porque há aprovação de Ata, existem correspondências, precisamos limpar um pouco a pauta que não realizamos hoje.

Tenho presunção de veracidade. Anotei aqui, na folha de votação, como votaram os Conselheiros, mas a Secretaria informa que os Conselheiros devem assinar o Parecer, mesmo os vencidos, que terão esta sua condição anotada juntamente à sua assinatura.

O SR. RICARDO MORETZSOHN (Representante da sociedade civil) – Mas é para assinar o parecer, Sr. Presidente, não é votação.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – É estranho, mas é assim mesmo.

O SR. RICARDO MORETZSOHN (Representante da sociedade civil) – Sr. Presidente, aproveitando, gostaria que minha declaração de voto constasse em Ata. Estou entregando-a de forma manuscrita à Secretaria.

É A SEGUINTE, NA ÍNTegra, A DECLARAÇÃO DE VOTO DO CONSELHEIRO RICARDO MORETZSOHN:

APRECIAÇÃO DO RELATÓRIO SOBRE O PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 2003

DECLARAÇÃO DE VOTO DO CONSELHEIRO RICARDO MORETZSOHN

Considerando:

1 – O impacto da comunicação mediática sobre a organização da subjetividade humana na sociedade ocidental contemporânea;

2 – O reconhecimento da diversidade social brasileira como maior riqueza quer seja em termos históricos, quer seja como condição para a construção do seu futuro;

3 – A urgência de a diversidade da composição social do brasileiro encontrar canal de expressão, pondo fim ao processo de homogeneização e pasteurização de imagem do povo brasileiro;

4 – A importância de que os meios de comunicação sejam canal de expressão de diversidade social em todos os sentidos (gênero, classe, etnia, raça, orientação sexual, posicionamento político, produção cultural, história, tradição, ascendência, etc);

5 – A relevância dos meios de comunicação para a construção de parâmetros de referência, auto-reconhecimento e construção de futuro por parte dos grupos humanos e das sociedades;

6 – Considerando ainda que o direito à diferença consiste na qualidade fundamental da democracia, decorrendo daí que a falta de pluralidade nas fontes da radiodifusão resulta grave impedimento à construção democrática da sociedade brasileira.

Brasília, 3 de maio de 2004
Conselheiro **RICARDO MORETZSOHN**

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Sua declaração de voto constará em Ata.

O SR. RICARDO MORETZSOHN (Representante da sociedade civil) – Segundo ponto, resumindo, este Conselho de Comunicação Social aprovou por maioria o parecer da Conselheira Berenice Mendes, que irá acompanhado de dois votos em separado.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Irá acompanhado dos dois votos que não foram objeto de deliberação, das atas das cinco reuniões da Comissão, das audiências públicas e de todas as contribuições adicionais, tudo isso como contribuição ao debate democrático que fizemos no Senado Federal.

O SR. RICARDO MORETZSOHN (Representante da sociedade civil) – Creio que as minorias também têm que fazer valer seu projeto para a sociedade.

Queria saber se o parecer aprovado no Conselho de Comunicação Social é o parecer votado pela maioria.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Sem dúvida alguma, foi aprovado por sete a cinco.

Conselheiro Chico Pereira tem garantida a palavra.

O SR. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (Representante da categoria profissional dos radialistas) – Fiz uma economia terrível hoje, não sei se perceberam. Fui o único que não intervim. Por quê? Pela minha disciplina. É o seguinte: se havia uma relatora e já fazia parte daquela discussão, entendo que a aprovação do relatório dela estaria contemplada. A Mesa disse que ia chamar o titular, passou por cima, deu a palavra a todos, e a mim não deu.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Perdão, Conselheiro. Está assegurada a palavra agora.

O SR. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (Representante da categoria profissional dos radialistas) – Eram dois momentos: no momento em que V. S^a consultava... Agora, com a matéria já votada, tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Melhor para o senhor.

O SR. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (Representante da categoria profissional dos radialistas)

– Pior ainda foi uma saída casuística que é típica de juízes, como ocorreu num caso recente aqui em Brasília, quando o Governador Roriz foi julgado e ganhou por cinco votos contra um. O Presidente só votou no final, porque disse que não deveria votar.

Depois de elaborado e votado o relatório, o Presidente do Conselho de Comunicação Social disse: "Eu não vou ficar calado".

Houve um prejuízo por V. S^a não se manifestar no devido tempo, porque, se assim tivesse feito, teria proporcionado a discussão. Então, poderíamos, de repente, fazer algum adendo ou alguma correção.

Inscrevi-me para falar a fim de pedir ao Presidente que mande incluir na Internet dados sobre a eleição do Conselho, divulgando para representantes da sociedade civil e dos trabalhadores a data da eleição, quando terminará o nosso mandato e como é possível a alguém pleitear sua participação aqui, por exemplo, como representante da sociedade civil ou de quem de direito, exatamente para agirmos com zelo, para que não digam que foi apenas na calada da noite que tornamos público o fato. Peço que disponibilize esses dados, de imediato, na página do Conselho.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – A Secretaria atendeu ao desejo imperial do Dr. Chico Pereira, dando ciência ao Conselho de que devem ser indicados os futuros Conselheiros.

Quero fazer um esclarecimento ao Conselho. Tenho uma opinião muito peculiar e particular em relação à composição do Conselho, por isso, quero me explicar.

O Conselho foi criado de maneira sábia. Um terço de seus integrantes são personalidades da televisão, um terço de sindicatos e um terço de representantes da sociedade civil. Podem colocar no Conselho quatro pessoas das emissoras de televisão, quatro de sindicatos e cinco da sociedade civil, sendo que um será o Presidente.

Sempre entendi que o papel do Presidente é de apenas mediar os embates, sem deles participar, para que haja três grupos iguais de quatro membros. Tenho me recusado a comparecer a eventos. Os companheiros sabem a quantos pedi para me representarem nesses eventos.

Às vezes tenho negado passagens, mas, às vezes, tenho concedido, porque entendo que o papel do Presidente é somente coordenar os trabalhos, sem interferir.

Esta é uma Casa presidencialista, onde se tem muito poder. Como todos os grupos são de quatro membros, preferi não interferir, porque minha interferência desequilibra o jogo a favor da sociedade.

Todas as vezes em que falei foi apenas para ficar em paz com a minha consciência. Manifestei-me apenas depois que o assunto estava encerrado, portanto, consciente de que não deveria interferir na ordem dos trabalhos.

Concedo a palavra ao Conselheiro Frederico Ghedini.

O SR. FREDERICO BARBOSA GHEDINI (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Sr. Presidente, peço que faça constar em ata a Carta Aberta dos Trabalhadores da **Rede TV!**, antiga **TV Manchete**, que trago, relatando fatos que ocorrem nessa rede de emissoras e informando que, amanhã e depois, aqui comparecerão representantes dos trabalhadores, sindicalistas e o Secretário de Comunicação da Central Única dos Trabalhadores, em audiências com Parlamentares e com o Governo, visando pressionar a **TV Omega/Rede TV!** a pagar o que deve aos trabalhadores. Se não o fizer, deverá ser iniciado o processo de intervenção, inclusive para que as concessões sejam colocadas em licitação novamente ou pela primeira vez. Reitero o pedido para que essa Carta Aberta conste da ata desta reunião.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, A CARTA ABERTA REFERIDA PELO CONSELHEIRO FREDERICO GHEDINI:

Brasília, 4 de maio de 2004.

**Carta Aberta dos Trabalhadores da Rede TV!
e da antiga TV Manchete**

**Rede TV! A rede de TV que mais cresce no Brasil
em dívidas e irregularidades!**

Desde 1999 a Rede TV! não deposita o FGTS na conta dos trabalhadores. Não recolhe o INSS à Previdência Social (o que configura apropriação indébita). Não repassa à Receita Federal o Imposto de Renda descontado dos funcionários (além de configurar sonegação fiscal, isso prejudica mais uma vez os trabalhadores que acabam não recebendo as restituições do IR a que têm direito). Atrasa constantemente os salários. E não cumpre acordos assinados nos estados, entre os Sindicatos Patronais e os dos Trabalhadores.

O Governo FHC transfere e o Congresso renova as concessões da TV Manchete, Mas a Rede TV! rompe compromissos e não paga ninguém

Em 1999 o novo grupo que recebeu as antigas concessões dos cinco canais da TV Manchete, a TV Ômega/Rede TV!, assumiu publicamente e em documento assinado com o Governo FHC (Ministério das Comunicações) e com os funcionários (Sindicatos e Federações) o pagamento, aos trabalhadores e ao erário público, das dívidas privilegiadas da antiga TV Manchete: FGTS, salários atrasados, dívidas trabalhistas, encargos sociais e impostos.

Mas, depois de obter do Governo a transferência da concessão (bem público), por meio de Decreto Presidencial, em maio de 1999, e a sua renovação (perempta desde 1996) aprovada em 2000 pelo Congresso Nacional, os “empresários” Sr. Amilcare Dallevo Júnior e Sr. Marcelo Carvalho Fragalli deram o calote em todo mundo. Nos funcionários, tentando se livrar das dívidas trabalhistas, e no Governo (Previdência e Fazenda).

Rede TV! é sucessora da TV Manchete

Apesar da propaganda intensiva da Empresa na tentativa de demonstrar o contrário, nas ações trabalhistas a Justiça tem condenado a Emissora como sucessora das dívidas trabalhistas da antiga TV Manchete. A Rede TV! tem recorrido até a última instância das decisões na Justiça do Trabalho que dão ganho de causa aos empregados. Quando não tem mais como recorrer, faz acordo na Justiça. E não cumpre os acordos feitos. Chega ao cúmulo de oferecer segundos da grade de programação como garantia das dívidas, o que é inaceitável. Os poucos bens da Empresa estão penhorados. Ato contínuo, a Rede TV! adquire novos bens e faz a captação de publicidade por meio de empresas “laranjas”, para fugir dos credores.

As irregularidades não se restringem aos antigos funcionários da Rede Manchete incorporados à Rede TV!, pois a empresa não deposita o FGTS dos novos contratados. Quando o funcionário é demitido, também não recebe as verbas rescisórias. O grupo TV Ômega/Rede TV! se recusa a cumprir determinações da Justiça Trabalhista que manda pagar as dívidas. É o desrespeito permanente às leis, acreditando na impunidade.

Rede TV!: 5 anos sem solucionar irregularidades

A Rede TV! obteve a concessão de cinco Emissoras de TV (CE, MG, PE, RJ e SP), além de 191 retransmissoras/repetidoras, sem dar garantias de sua capacidade financeira. Desde o início a Empresa tem demonstrado falta de capacidade financeira para cumprir o acordado e gerir o negócio. Está inadimplente junto ao INSS (mesmo obtendo desconto de 50% e prazo de pagamento de 15 anos, não cumpriu o REFIS); não deposita o FGTS dos funcionários; não paga os salários dos empregados da antiga TV Manchete desde novembro de 99 e deve seis das 12 parcelas dos salários atrasados. Além disso, tem mais de 500 títulos protestados, 9 pedidos de falência e 11 execuções contra ela, das quais uma execução fiscal da Fazenda. O Sr. Amilcare Dallevo realizou divórcio fraudulento passando os bens para a “ex-esposa” e trocou de contas para fugir dos credores, entre outras coisas.

A Rede TV! vendeu, por meio de contrato de gaveta, parte do controle da Emissora para o Banco Rural

mesmo antes da aprovação da PEC alterando o Artigo 222 da Constituição Federal (que possibilita a entrada de capital estrangeiro e a participação de empresas nas concessões de canais para a radiodifusão e na propriedade de empresas de comunicação).

Após 5 anos, trabalhadores querem que o Governo Lula resolva o problema

A CUT enviou ofício à Direção da Rede TV!, Sr. Amilcare Dallevo Júnior, pedindo reunião para resolver as irregularidades junto aos trabalhadores atuais e os funcionários da antiga TV Manchete. Até agora, não recebeu resposta, como vem ocorrendo com todas as comunicações anteriores. Diante de tantas irregularidades a CUT encaminhou também pedido de audiência ao Ministro Luiz Gushiken, da Secretaria de Comunicação do Governo.

A CUT e as federações (FITERT – Federação Interestadual de Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão e a FENAJ – Federação Nacional dos Jornalistas), bem como os seus Sindicatos filiados, principalmente onde estão as Emissoras da Rede TV! (CE, MG, PE, RJ e SP) estão com os trabalhadores em Brasília para cobrar do Governo Federal e do Congresso Nacional uma solução definitiva para o problema. Pretendemos alertar o Governo para que cobre as dívidas públicas e trabalhistas. E que tome providências antes que a crise chegue ao ponto crucial como no caso da antiga TV Manchete.

Vimos pedir que:

Deputados e Senadores constituam uma Frente Parlamentar para interceder pelos trabalhadores junto ao Poder Executivo (Governo e os Ministérios das Comunicações, Trabalho e Emprego, Previdência e Assistência Social, Justiça, Fazenda, Secretaria de Comunicação, entre outros), para que seja cobrado do Sr. Amilcare Dallevo Júnior e Marcelo Carvalho Fragalli o pagamento das verbas devidas aos trabalhadores (salários e de todos os demais direitos trabalhistas) e ao Governo. Caso não ocorram tais pagamentos, que sejam iniciados, dentro do que estabelece a legislação, os procedimentos para a intervenção na TV Ômega/Rede TV!, e também para a abertura de licitação para a transferência das concessões, mantendo a Rede em funcionamento durante a transição de tal forma que não prejudique os empregos e os salários dos trabalhadores.

Saudações Sindicais,

Federação Interestadual dos Trabalhadores em Emissoras de Rádio e Televisão;
Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Conse-

lheiro Frederico Ghedini, haverá referência a essa carta. Como temos feito com relação a documentos de grande extensão, encareço que seja encaminhado por via magnética, para que conste da Ata e da nossa página eletrônica.

O SR. FREDERICO BARBOSA GHEDINI (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Será, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Então constará na íntegra.

Quem mais pediu a palavra?

Concedo a palavra ao Sr. José Fogaça.

O SR. JOSÉ ALBERTO FOGAÇA DE MEDEIROS (Representante das empresas da imprensa escrita) – Sr. Presidente, pedi a palavra apenas para fazer um registro.

Depois da fala de V. S^a fiquei um pouco em dúvida, porque V. S^a recomendou que o Conselho atuasse junto ao Senado para modificarmos o projeto.

Reitero que sou representante, neste Conselho, da ANJ, mas considero que o projeto vitorioso é o da Deputada Jandira Feghali, o parecer vitorioso é o da Relatora Berenice e é esse que representa o Conselho.

Desculpe-me V. S^a, mas, a partir de agora, como Conselheiro, considerando a votação por 7 a 5, em qualquer lugar que me perguntarem, vou dizer que o Conselho defende esse projeto que foi aprovado.

Não posso sair daqui e dizer: aprovamos um, mas o projeto não vale nada. Quando há uma maioria, ela é...

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Perdão, Conselheiro, a única manifestação que sairá deste Conselho é a indicação de que o relatório da Conselheira Berenice foi aprovado e as documentações feitas até a presente Ata vão constar como anexo. Entretanto, concedi-me a liberdade de externar em voz alta uma preocupação que é sincera em relação ao futuro desse projeto, porque acredito que a redação poderá ser melhorada. Foi uma manifestação de caráter pessoal, que não sairá das barras deste Conselho, porque a sua posição majoritária deve ser respeitada.

Agradeço e informo que essa é a posição da Mesa.

Concedo a palavra ao Conselheiro Roberto Wagner.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO (Representante das empresas de televisão) – Sr. Presidente, como representante do Conselho, não terei como procurar o Senado para fazer gestões contra esse projeto. Como Presidente da Abratel, farei todas as gestões para

que o projeto seja modificado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde ele se encontra.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Mais algum Conselheiro deseja usar da palavra?

Concedo a palavra ao Conselheiro Jayme.

O SR. JAYME SIROTSKY (Representante da sociedade civil) – Sr. Presidente, só uma referência final.

Tivemos aqui um excelente exercício de democracia; houve um voto que foi regimentalmente correto e democraticamente adequado. Só lamento, uma vez mais que, tendo sido tão pequenas as nuances que nos separaram da consensualidade, tenha havido essa divisão que não tínhamos anteriormente sofrido.

Reitero o que comentei anteriormente: para mim, o projeto é imperfeito, inadequado. Foi por essa razão que votei contra.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Depois, vou perguntar se alguém mais quer falar.

Conselheira Berenice, parabéns pela aprovação do seu relatório. Concedo a palavra a V. Sª – espero que por tempo menor do que usou para defender seu relatório.

A SRA. BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA (Representante da categoria profissional dos artistas) – Em 1989, tive um roteiro de um longa metragem aprovado na então Embrafilme. Fiquei muito orgulhosa, porque era um concurso com mais de 500 participantes e o meu projeto foi aprovado dentre os 23 que seriam produzidos em 1988 por aquela estatal do cinema.

Recordo-me de que, quando comentei com um amigo, relatei a ele que tinha havido um projeto de um longa-metragem e eu, de fora, do Paraná, então, uma menina, com 27, 28 anos, ia rodar um longa metragem, sem ser filha de embaixador nem dos grandes empresários do eixo Rio-São Paulo, do cinema, do audiovisual. Então eu me sentia vitoriosa.

Lembro-me de que ele dizia: Bê, não quero desanimá-la, mas o fato de ter um projeto aprovado, um roteiro aprovado na Embrafilme dentre esses 500, lhe dá, na realidade, o direito de começar a lutar para fazer esse filme.

Quero dizer aos senhores que, se esse projeto vier a ser aprovado no Senado, como sociedade civil, como profissional, teremos, em parte, o direito, em parte, a obrigação de começar a lutar para que a produção independente e a produção televisiva no Brasil sejam mais plurais, com uma expressão efetivamente brasileira.

É óbvio que nem essa lei nem aquela que sairá do Senado, sozinha, é capaz de garantir a estruturação desse segmento econômico em nosso País. Será necessária a articulação de políticas econômicas jun-

to ao BNDES e uma ação decisiva da Presidência da República e do Ministério da Fazenda para que efetivamente esse segmento possa se estruturar e ser vitorioso, como é o da radiodifusão hoje.

Agradeço a todos e vamos continuar.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Passo a palavra à Conselheira Assunção Hernandes.

A SRA. ASSUNÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE (Representante da sociedade civil) – O Presidente pediu para eu ficar na Mesa. Vim solicitar-lhe o direito de pedir desculpas ao Senador Fogaça. Eu já fui criticada aqui pelo emocionalismo das minhas colocações e de fato estava esperando que ele chegassem aqui e fizesse a defesa engajadíssima do nosso projeto. É claro que ele tem todo o direito, porque tem uma experiência enorme da Casa, e eu sou uma debutante aqui, fiquei criando filho, enfim, trabalhando e nunca fiz...

O SR. JOSÉ ALBERTO FOGAÇA DE MEDEIROS (Representante das empresas da imprensa escrita) – A senhora está inteiramente desculpada.

A SRA. ASSUNÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE (Representante da sociedade civil) – Estou pedindo publicamente. Já falei pessoalmente da admiração que tenho por ele, pela sua história. Privei pouco de sua presença, mas as pessoas que trabalharam com ele sempre deram um depoimento extraordinário. E o que fiz foi realmente uma explosão. Espero que o senhor me perdoe mesmo. Vou melhorar meu desempenho. Tem gente me ajudando.

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – Alguém mais deseja usar da palavra? Alguém da sociedade civil deseja usar da palavra? Alguém mais?

DOCUMENTOS PERTINENTES À 4^a REUNIÃO DE 2004 (1^a ORDINÁRIA) DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, REALIZADA EM 3 DE MAIO DE 2004, A SEREM PUBLICADOS JUNTAMENTE COM A ATA, NO “DIÁRIO DO SENADO FEDERAL”:

Lista de Presença (1 folha)

Lista de Votação (1 folha)

O SR. PRESIDENTE (José Paulo Cavalcanti Filho – Representante da sociedade civil) – São dezessete horas e vinte e três minutos. Declaro encerrada a reunião. Boa viagem!

(Levanta-se a reunião às 18h24min.)

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

4^a REUNIÃO DE 2004
(1^a ORDINÁRIA)
EM 3 DE MAIO DE 2004, ÀS 14H,
NA SALA Nº 6 DA ALA SENADOR NILO COELHO

LISTA DE VOTAÇÃO

Reunião da comunicação Berenice Mendes Moreira

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO

Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

	TITULARES	VOTO		SUPLENTES	VOTO
I -	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO Representante das empresas de rádio	<i>Não</i>	I -	EMANUEL SORAES CARNEIRO	X
II -	ROBERTO WAGNER MONTEIRO Representante das empresas de televisão	<i>Não</i>	II -	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ	X
III -	JOSÉ ALBERTO FOGAÇA DE MEDEIROS Representante de empresas de imprensa escrita	<i>Não</i>	III -	SIDNEI BASILE	X
IV -	FERNANDO BITTENCOURT Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social	<i>Não</i>	IV -	MIGUEL CIPOLLA JR.	X
V -	DANIEL KOSLowsky HERZ Representante da categoria profissional dos jornalistas	X	V -	FREDERICO BARBOSA GHEDINI	<i>Sim</i>
VI -	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA Representante da categoria profissional dos radialistas	<i>Sim</i>	VI -	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON	X
VII -	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA Representante da categoria profissional dos artistas	<i>Sim</i>	VII -	STEPAN NERCESSIAN	X
VIII -	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo	<i>Sim</i>	VIII -	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO	X
IX -	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO <i>so</i> <i>representante</i>	<i>Não</i>	IX -	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA	X
IX -	ALBERTO DINES Representante da sociedade civil	<i>Sim</i>	IX -	ANTÔNIO DE PÁDUA TELLES DE CARVALHO	X
IX -	JAYME SIROTSKY Representante da sociedade civil	<i>Não</i>	IX -	JORGE DA CUNHA LIMA	X
IX -	CARLOS CHAGAS Representante da sociedade civil		IX -	REGINA FESTA	<i>Sim</i>
IX -	RICARDO MORETZOHN Representante da sociedade civil	<i>Sim</i>	IX -	ASSUMPÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE	

VISTO: *foram 7 votos a favor, 1 aberto e 1 voto nulo.*

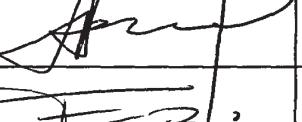
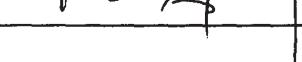
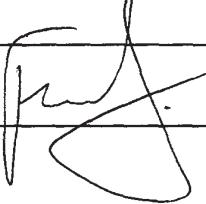
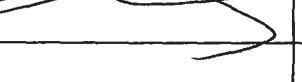
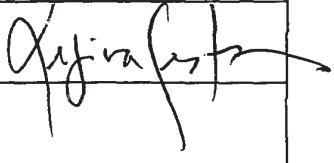
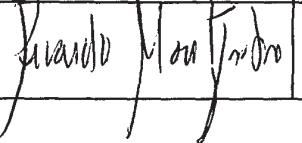
CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

4^a REUNIÃO DE 2004
(1^a ORDINÁRIA)

**EM 3 DE MAIO DE 2004, ÀS 14H,
 NA SALA Nº 6 DA ALA SENADOR NILO COELHO**

LISTA DE PRESENÇA

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO
 Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

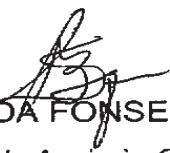
	TITULARES	ASSINATURA	SUPLENTES	ASSINATURA
I -	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO Representante das empresas de rádio		EMANUEL SOARES CARNEIRO	
II -	ROBERTO WAGNER MONTEIRO Representante das empresas de televisão		FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ	
III -	JOSÉ ALBERTO FOGAÇA DE MEDEIROS Representante das empresas de imprensa escrita		SIDNEI BASILE	
IV -	FERNANDO BITTENCOURT Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social		MIGUEL CIPOLLA JR.	
V -	DANIEL KOSLOWSKY HERZ Representante da categoria profissional dos jornalistas		FREDERICO BARBOSA GHEDINI	
VI -	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA Representante da categoria profissional dos radialistas		ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON	
VII -	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA Representante da categoria profissional dos artistas		STEPAN NERCESSIAN	
VIII -	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo		ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO	
IX -	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO Representante da sociedade civil		MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA	
IX -	ALBERTO DINES Representante da sociedade civil		ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO	
IX -	JAYME SIROTSKY Representante da sociedade civil		JORGE DA CUNHA LIMA	
IX -	CARLOS CHAGAS Representante da sociedade civil		REGINA DALVA FESTA	
IX -	RICARDO MORETZSOHN Representante da sociedade civil		ASSUMPÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE	

**SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS
TERMO DE REUNIÃO**

Convocada Reunião de Instalação para o dia vinte e dois do mês de setembro de dois mil e quatro, quarta-feira, às quatorze horas e trinta minutos, na Sala nº 13 da Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a **MEDIDA PROVISÓRIA nº 214**, adotada em 13 de setembro de 2004 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que “Altera dispositivos das Leis nºs 9.478, de 6 de agosto de 1997, e 9.847, de 26 de outubro de 1999.”, sem a presença de membros, **a reunião não foi realizada por falta de quorum.**

Para constar, foi lavrado o presente TERMO, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 1017), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas, (Senado Federal).

Sala das Comissões, 22 de setembro de 2004.


SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

**SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS
TERMO DE REUNIÃO**

Convocada Reunião de Instalação para o dia vinte e dois do mês de setembro de dois mil e quatro, quarta-feira, às onze horas, na Sala nº 13 da Ala Senador Alexandre Costa, no Senado Federal, da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória Nº 215, de 2004, adotada em 16 de setembro de 2004 e publicada no dia 17 de setembro do mesmo ano, que “Dispõe sobre o reajuste dos valores dos soldos dos militares das Forças Armadas, e dá outras providências”, sem a presença de membros, **a reunião não foi realizada por falta de quorum.**

Para constar, foi lavrado o presente TERMO, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 1017), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas, Senado Federal.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 2004


Sérgio da Fonseca Braga
Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL (52^a LEGISLATURA)

BAHIA	PFL	Heráclito Fortes
PFL Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL Antonio Carlos Magalhães		RIO GRANDE DO NORTE
PFL César Borges	PTB	Fernando Bezerra
RIO DE JANEIRO	PMDB	Garibaldi Alves Filho
PT Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL Marcelo Crivella		SANTA CATARINA
PMDB Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
MARANHÃO	PT	Ideli Salvatti
PMDB João Alberto Souza	PSDB	Leonel Pavan
PFL Edison Lobão		ALAGOAS
PFL Roseana Sarney	S/Partido	Heloísa Helena
PARÁ	PMDB	Renan Calheiros
PMDB Luiz Otávio	PSDB	Teotônio Vilela Filho
PT Ana Júlia Carepa		SERGIPE
PTB Duciomar Costa	PFL	Maria do Carmo Alves
PERNAMBUCO	PDT	Almeida Lima
PFL José Jorge	PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL Marco Maciel		AMAZONAS
PSDB Sérgio Guerra	PMDB	Gilberto Mestrinho
SÃO PAULO	PSDB	Arthur Virgílio
PT Eduardo Suplicy	PDT	Jefferson Peres
PT Aloizio Mercadante		PARANÁ
PFL Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
MINAS GERAIS	PT	Flávio Arns
PL Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB Eduardo Azeredo		ACRE
PMDB Hélio Costa	PT	Tião Viana
GOIÁS	PSB	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB Maguito Vilela	PT	Sibá Machado
PFL Demóstenes Torres		MATO GROSSO DO SUL
PSDB Lúcia Vânia	PDT	Juvêncio da Fonseca
MATO GROSSO	PT	Delcídio Amaral
PSDB Antero Paes de Barros	PMDB	Ramez Tebet
PFL Jonas Pinheiro		DISTRITO FEDERAL
PT Serys Slhessarenko	PMDB	Valmir Amaral
RIO GRANDE DO SUL	PT	Cristovam Buarque
PMDB Pedro Simon	PFL	Paulo Octávio
PT Paulo Paim		TOCANTINS
PTB Sérgio Zambiasi	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
CEARÁ	PFL	João Ribeiro
PSDB Luis Pontes	PMDB	Leomar Quintanilha
PPS Patrícia Saboya Gomes		AMAPÁ
PSDB Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
PARAÍBA	PSB	João Capiberibe
PMDB Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL Efraim Morais		RONDÔNIA
PMDB José Maranhão	PT	Mário Calixto
ESPÍRITO SANTO	PT	Fátima Cleide
PPS João Batista Motta	PMDB	Valdir Raupp
PMDB Gerson Camata		RORAIMA
PL Magno Malta	PPS	Mozarildo Cavalcanti
PIAUÍ	PDT	Augusto Botelho
PMDB Alberto Silva	PMDB	Romero Jucá

SECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora:	Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz	Ramais: 3488/3489/3491 Fax: 1095
------------------	------------------------------------	---

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Diretor:	Wanderley Rabelo da Silva	Ramal: 3623 Fax: 3606
-----------------	---------------------------	--

Secretários:	Francisco Naurides Barros Dulcídia Ramos Calhão Janice de Carvalho Lima José Augusto Panisset Santana	Ramal: 3508 Ramal: 3514 Ramal: 3511 Ramal: 4854
---------------------	--	--

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Diretor:	Sérgio da Fonseca Braga	Ramal: 3507 Fax: 3512
-----------------	-------------------------	--

Secretários:	Maria de Fátima Maia de Oliveira Ivanilde Pereira Dias de Oliveira	Ramal: 3520 Ramal: 3503
---------------------	---	--

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Diretor:	José Roberto Assumpção Cruz	Ramal: 4608
-----------------	-----------------------------	--------------------

Secretários:	CAE	- Luiz Gonzaga da Silva Filho	Ramal: 4605
	CAS	- José Roberto Assumpção	Ramal: 4608
	CCJ	- Gildete Leite de Melo	Ramal: 3972
	CE	- Júlio Ricardo Borges Linhares	Ramal: 4604
	CFC	- José Francisco B. de Carvalho	Ramal: 3935
	CI	- Celso Antony Parente	Ramal: 4354
	CRE	- Maria Lúcia Ferreira de Mello	Ramal: 4777
	CLP	- Maria Dulce Vieira de Queirós Campos	Ramal: 1856

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)
Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata*
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Maguito Vilela
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Álvaro Dias
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfiliou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
 Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
 Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
 E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

TEMPORÁRIA (07 titulares e 07 suplentes)

**Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL -DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Shessarenko	2. Ideli Salvatti
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
PFL	
Paulo Octavio	1.
João Ribeiro	2. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida ao PPS.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO

TEMPORÁRIA (07 titulares e 07 suplentes)

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT - PA)
Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL - BA)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
PMDB	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata**
PFL	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Morais
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida pelo PFL

**Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 15.08.2003.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO
DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS TEMPORÁRIA
(09 titulares e 09 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra (PTB - RN)
Relator: Senador Ney Suassuna**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. Eduardo Suplicy.
Fernando Bezerra	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata*
PFL	
César Borges	1. Jonas Pinheiro
Paulo Octávio	2. José Jorge
PSDB	
Sérgio Guerra	1.Lúcia Vânia
PDT - PPS	
(vago)	(vago)

*Desfiliou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
 Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
 Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
 E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO FOME ZERO TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Rodolpho Tourinho (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT - SP)
Relator: Senador Romero Jucá (PMDB - RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Delcídio Amaral.
Fernando Bezerra	2. Serys Slhessarenko
PMDB	
Ney Suassuna	1. Garibaldi Alves Filho
Romero Jucá	2. Luiz Otávio
PFL	
Jonas Pinheiro	1. Demóstenes Torres
Rodolpho Tourinho	2. Paulo Octávio
PSDB	
Lúcia Vânia	1.Leonel Pavan

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Fernando Bezerra
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
(vago)	6. (vago)
Aelton Freitas	7. Serys Slhessarenko
Geraldo Mesquita Júnior	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Leomar Quintanilha	2. Hélio Costa
Maguito Vilela	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. Gerson Camata**
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Paulo Octávio	4. Efraim Moraes
Maria do Carmo Alves	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
João Tenório	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Juvêncio da Fonseca	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

** Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Reuniões: Quintas - Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)
Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1.(vago)
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. (vago)
Juvêncio da Fonseca*	2. (vago)
PFL	
Roseana Sarney	1. (vago)
PSDB	
Lúcia Vânia	1. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. (vago)

*Desfiliou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 10.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)

Vice-Presidente: (vago)

Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. (vago)
Aelton Freitas	2. (vago)
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. (vago)
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

* Desfiliou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS
DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)
Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Flávio Arns	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
PFL	
Jonas Pinheiro	1. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. (vago)

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)
Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Papaléo Paes*	2. (vago)
PFL	
Maria do Carmo Alves	1. (vago)
PSDB	
Reginaldo Duarte	1. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.
 Atualizada em 17.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
 Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652
 E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Shhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Duciomar Costa
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Fernando Bezerra	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. Aelton Freitas
PMDB	
Amir Lando	1. Ney Suassuna
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Renan Calheiros	4. João Alberto Souza
Romero Jucá	5. Maguito Vilela
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Efraim Morais
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Álvaro Dias	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Eduardo Azeredo
Arthur Virgílio	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 10.12.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo
 Reuniões: Quartas - Feiras às 10:00 horas. - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3113972 Fax: 3114315
 E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS
“INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E
RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS
COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO
(7 titulares e 7 suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Tasso Jereissati

Vice-Presidente: Pedro Simon

Relator Geral: Senador Demóstenes Torres

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
PFL	
Demóstenes Torres	1. Efraim Morais
César Borges	2. João Ribeiro
PT	
Serys Shhessarenko	1. Sibá Machado
PSDB	
Tasso Jereissati	1. Leonel Pavan
OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 02.09.03

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. (vago)
Duciomar Costa	5. (vago)
Aelton Freitas	6. (vago)
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Papaléo Paes
Gerson Camata*	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Efraim Morais	4. Marco Maciel
Maria do Carmo Alves	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. João Tenório
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

* Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
 Reuniões: Terças - Feiras às 11:30 horas - Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113498 Fax: 3113121
 E - Mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)
Vice-Presidente: (vago)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. (vago)
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
PMDB	
Hélio Costa	1. Gerson Camata***
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca**
(vago)	3. Luiz Otávio
PFL	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
PDT	
Almeida Lima	2. (vago)

* Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

**Desfiliou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

*** Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
 Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113498 Fax: 3113121
 E - Mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV
PERMANENTE
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)



SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR NEY SUASSUNA

**VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTERO PAES DE BARROS
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)**

TITULARES	SUPLENTES		
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)			
IDE利 SALVATTI-PT	SC-2171/72	1-ANA JÚLIA CAREPA-PT	PA-2104/10
SIBÁ MACHADO	AC-2184/88	2-DELCÍDIO AMARAL-PT	MS-2451/55
ANTONIO CARLOS VALADARES-PSE	SE-2201/04	3-GERALDO MESQUITA JUNIOR-PSB	AC-1078/1278
AELTON FREITAS-PL	MG-4018/4621		
DUCIOMAR COSTA-PTB	PA-2342/43		
PMDB			
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	1-VALMIR AMARAL	DF-1961/62
LUIZ OTAVIO	PA-3050/1026	2-ROMERO JUCÁ	RR-2112/13
GERSON CAMATA	ES-1403/3256		
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA-1411/4073		
PFL			
CÉSAR BORGES	BA-2212/13	1-JORGE BORNHAUSEN	SC-4206/07
EFRAIM MORAIS	PB-2421/22	2-PAULO OCTAVIO	DF-2011/19
JOAO RIBEIRO	TO-2163/64		
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92		
PSDB			
ARTHUR VIRGILIO	AM-1201/1301	1-LEONEL PAVAN	SC-4041/4014
ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348		
PDT			
OSMAR DIAS	PR-2124/5	1-ALMEIDA LIMA	SE-1312/1427
PPS			
MOZARILDO CAVALCANTI	RR-1160/1162		

REUNIÕES: QUARTA-FEIRA, ÀS 11:30 HORAS
SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519
Fax 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO
SALA Nº 06 - telefone: 311-3254
Email: jcarvalho@senado.gov.br
ATUALIZADA EM: 26-03-04

**5.1) SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR AS
AGÊNCIAS REGULADORAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT -PA)
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral (PMDB - DF)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	2. Duciomar Costa
PMDB	
Valmir Amaral	1. Romero Jucá
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Antero Paes de Barros

* Desfiliou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**5.2) SUBCOMISSÃO DE OBRAS INACABADAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senador Efraim Moraes (PFL -PB)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Ana Júlia Carepa
Delcídio Amaral	2. Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	
Gerson Camata*	1. Luiz Otávio
PFL	
Efraim Moraes	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Arthur Virgílio

* Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
(vago)	5. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Renan Calheiros
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Morais	2. Jonas Pinheiro
Maria do Carmo Alves	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
(vago)	1. Lúcia Vânia
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 05.11.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
 Telefone 3111856 Fax: 3114646
 E - Mail: mariadul@senado.br

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	Sibá Machado (por cessão do PMDB)
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. (vago)
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	5. (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Maria do Carmo Alves
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 23.10.03

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
 E - Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Marcelo Crivella
Vice-Presidente: Senador João Capiberibe
Relator: Senador Rodolpho Tourinho

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Marcelo Crivella	1. Duciomar Costa
João Capiberibe	2. Aelton Freitas
PMDB	
Hélio Costa	1. Ramez Tebet
Luiz Otávio	2. Juvêncio da Fonseca*
PFL	
Marco Maciel	1. Roseana Sarney
Rodolpho Tourinho	2. Maria do Carmo Alves
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Antero Paes de Barros

*Desfiliou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 18.09.2003

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
 E - Mail: luciamel@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Jefferson Péres
Vice-Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
João Capiberibe	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Valdir Raupp	1. Gilberto Mestrinho
PFL	
Marco Maciel	1. João Ribeiro
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Lúcia Vânia
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
 E - Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Eurípedes Camargo	2. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Fátima Cleide	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata*	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Efraim Morais
Paulo Octavio	4. Maria do Carmo Alves
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
João Tenório	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

* Desfilhou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Celso Parente
 Reuniões: Terças - Feiras às 14:00 horas. - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3114607 Fax: 3113286

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1^a Eleição Geral: 19.04.1995
2^a Eleição Geral: 30.06.1999

3^a Eleição Geral: 27.06.2001
4^a Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA ¹³
Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES ²

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago) ¹⁰			1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata ¹¹	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL ⁵					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves ¹²	SE	1306
PT ¹					
Heloísa Helena ¹⁴	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago) ⁸			3. Eduardo Suplicy ³	SP	3213
PSDB ⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. (Vago) ¹⁶		
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca ⁷	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB ¹					
(Vago) ⁶			1. Fernando Bezerra	RN	2461
PSB ¹ , PL ¹⁻¹⁵ e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago) ⁹		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					2051
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					(atualizada em 09.08.2004)

Notas:

¹ Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

² Eleito Vice-Presidente em 18.3.2003, na 1^a Reunião do Conselho.

³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

⁴ Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.

⁵ Partidos pertencentes à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁶ Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁷ Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003. O Senador **Juvêncio da Fonseca** foi designado para essa vaga na Sessão do SF de 01.10.2003.

⁸ Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF desse dia. O Senador **Eurípedes Camargo** (Bloco PT-DF) foi eleito para essa vaga na Sessão do SF de 03.12.2003 e deixou o exercício do mandato em 23.1.2004, em decorrência do retorno do titular.

⁹ Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (Bloco PL-RJ) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹⁰ Vaga ocupada pelo Senador **Juvêncio da Fonseca** (PDT-MS) até 01.10.2003, quando foi designado, em Plenário, para a vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.

¹¹ Desfilou-se do PMDB em 15.9.2003, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹² Vaga ocupada pelo Senador **Renildo Santana** (PFL-SE), no período de 19.3 a 15.9.2003. A Senadora **Maria do Carmo Alves** (PFL-SE) foi eleita para essa vaga na Sessão do SF de 18.9.2003.

¹³ Eleito Presidente do Conselho na 9^a Reunião, realizada em 12.11.2003, para completar o mandato exercido pelo Senador **Juvêncio da Fonseca**, que renunciou ao cargo em 25.09.2003.

¹⁴ Na Sessão de 29.01.2004, foi lido o Ofício nº 039/04-GLDBAG, de 29.1.2004, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, comunicando o desligamento da Senadora do Partido dos Trabalhadores.

¹⁵ Desligou-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 13.04.2004.

¹⁶ O Senador Réginaldo Duarte deixou o exercício do mandato em 03.08.2004 em razão do retorno do titular, Senador Luiz Pontes

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e 311-5255

sscop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 25.03.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995

2ª Designação: 30.06.1999

3ª Designação: 27.06.2001

4ª Designação: 25.09.2003

COMPOSIÇÃO

SENADORES	PARTIDO	ESTADO	RAMAL
Vago			
Demóstenes Torres	Bloco/PFL	GO	2091
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko

Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMD
Senador Papaléo Paes
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB⁵
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC)
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE)

Atualizada em 16.04.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

sscop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente nato: Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado João Paulo Cunha (PT-SP)	PRESIDENTE Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Inocêncio Oliveira (PFL-PE)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Paulo Paim (BLOCO/PT-RS)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Luiz Piauhylino (PTB-PE)	2º VICE-PRESIDENTE Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
1º SECRETÁRIO Deputado Geddel Vieira Lima (PMDB-BA)	1º SECRETÁRIO Senador Romeu Tuma (PFL-SP)
2º SECRETÁRIO Deputado Severino Cavalcanti (PPB-PE)	2º SECRETÁRIO Senador Alberto Silva (PMDB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	3º SECRETÁRIO Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)
4º SECRETÁRIO Deputado Ciro Nogueira (PFL-PI)	4º SECRETÁRIO Senador Sérgio Zambiasi (BLOCO/PTB-RS)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	LÍDER DA MAIORIA Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
LÍDER DA MINORIA Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)	LÍDER DA MINORIA Senador Sérgio Guerra (PSDB/PE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO Deputado Maurício Rands (PT-PE)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Edison Lobão (PFL-MA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Carlos Melles (PFL-MG)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Atualizado em 02.06.2004

CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

- 1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
- Mandato estendido até 5/6/2004, conforme Decreto Legislativo nº 77/2002-CN

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO

Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	JOSÉ ALBERTO FOGAÇA DE MEDEIROS	SIDNEI BASILE
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUMPÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em 27.04.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: (61) 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 - Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação

(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil) *
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) *

* Designados na 9ª Reunião de 2003 do Conselho de Comunicação Social

02 - Comissão de Tecnologia Digital

(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária

(constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

04 - Comissão de TV a Cabo

(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão de Concentração na Mídia

(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)

- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)
Mesa Diretora eleita em 28.05.2003

Presidente: Deputado DR. ROSINHA	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Senador RODOLPHO TOURINHO	Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROBERTO JEFFERSON

MEMBROS NATOS⁽¹⁾

Senador EDUARDO SUPILY Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputada ZULAIÉ COBRA Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
--	---

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT – PTB – PSB)	
IDELI SALVATTI (PT/SC)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)
PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCÁ (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
PFL	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
PSDB	
EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
PDT	
JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)	Vago
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB/ES)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
PFL	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
PMDB	
OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
PSDB	
EDUARDO PAES (PSDB/RJ)	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
PPB	
LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
PTB	
ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
PL	
OLIVEIRA FILHO (PL/PR)	1. WELINTON FAGUNDES (PL/MT)
PSB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JAMIL MURAD (PCdoB/SP)
PPS	
JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado CARLOS MELLES

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA Deputado ARLINDO CHINAGLIA (PT-SP)	LÍDER DA MAIORIA Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL)
LÍDER DA MINORIA Deputado JOSÉ THOMAZ NONÔ (PFL-AL)	LÍDER DA MINORIA Senador SÉRGIO GUERRA (PSDB -PE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Deputado CARLOS MELLES (PFL-MG)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador EDUARDO SUPlicy (PT -SP)

Atualizado em 02.06.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai



EDIÇÃO DE HOJE: 128 PÁGINAS